

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 817

# Matriz do Fluxo de Comércio Interestadual de Bens e Serviços no Brasil – 1999

José Romeu de Vasconcelos

Brasília, agosto de 2001

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 817

# Matriz do Fluxo de Comércio Interestadual de Bens e Serviços no Brasil – 1999\*

José Romeu de Vasconcelos\*\*

Brasília, agosto de 2001

---

\* *Este documento foi elaborado no âmbito do Projeto BRA 97/013 – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e da Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas (REDE-IPEA), com consultorias de José Romeu de Vasconcelos e Alberto Alves Rodrigues - responsável pelo banco de dados.*

\*\* *Da Diretoria de Estudos Regionais e Urbanos (DIRUR) do IPEA.*

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

*Martus Tavares* – Ministro

*Guilherme Dias* – Secretário Executivo

***ipea*** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Presidente

*Roberto Borges Martins*

Chefe de Gabinete

*Luis Fernando de Lara Resende*

DIRETORIA

*Eustáquio J. Reis*

*Gustavo Maia Gomes*

*Hubimaier Cantuária Santiago*

*Luís Fernando Tironi*

*Murilo Lôbo*

*Ricardo Paes de Barros*

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais e torna disponíveis, para a sociedade, elementos necessários ao conhecimento e à solução dos problemas econômicos e sociais do país. Inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro são formulados a partir dos estudos e pesquisas realizados pelas equipes de especialistas do IPEA.

TEXTO PARA DISCUSSÃO tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos direta ou indiretamente pelo IPEA, bem como trabalhos considerados de relevância para disseminação pelo Instituto, para informar profissionais especializados e colher sugestões.

Tiragem: 130 exemplares

#### COORDENAÇÃO EDITORIAL

Brasília – DF:

SBS Q. 1, Bl. J, Ed. BNDES, 10º andar

CEP 70076-900

Fone: (61) 315 5374 – Fax: (61) 315 5314

E-mail: editbsb@ipea.gov.br

Home page: <http://www.ipea.gov.br>

#### EQUIPE

**Coordenação:** *Luiz Cezar Loureiro de Azeredo; Tânia Oliveira de Freitas (secretaria)*

*Rômulo Sófocles de Almeida Panza (estag.)*

**Gerência:** *Suely Ferreira*

**Revisão:** *Chico Villela (coord.), Sarah Pontes,*

*Luciana Soares Sargio e Renata Frassetto de Almeida (estag.)*

**Edição Gráfica:** *Aeromilson Mesquita, Cecília Bartholo,*  
*Francisco de Souza Filho, Iranilde Rego, Lúcio Flavo Rodrigues*

**Divulgação:** *Doris Magda Tavares Guerra (coord.), Edineide Ramos, Edinaldo dos Santos,*

*Mauro Ferreira, Marcos Cristóvão, Roseclea Barbosa da Silva e Janaina Maria do Nascimento (estag.)*

**Produção Gráfica:** *Edilson Cedro Santos*

#### SERVIÇO EDITORIAL

Rio de Janeiro – RJ:

Av. Presidente Antonio Carlos, 51, 14º andar

CEP 20020-010

Fone: (21) 804-8118 – Fax: (21) 220 5533

E-mail: editrj@ipea.gov.br

---

## SUMÁRIO

---

SINOPSE

1	INTRODUÇÃO	<b>5</b>
2	METODOLOGIA	<b>7</b>
3	RECOMENDAÇÕES	<b>9</b>
	ANEXO	<b>11</b>
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	<b>83</b>

---

---

## SINOPSE

---

Este documento representa a continuação do esforço que busca preencher uma grande lacuna nos estudos de economia regional no Brasil, os quais são voltados para o conhecimento das economias estaduais e de seus processos de integração econômica, qual seja, a deficiência de informações relativas aos fluxos de comércio entre as unidades federativas. Com esse intuito, o IPEA decidiu elaborar um trabalho de tratamento das informações disponíveis referentes a 1999.

A matriz das transações interestaduais globais (tributadas e não tributadas) pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) mostra os valores comercializados entre os estados e as regiões do Brasil em 1999.

As informações utilizadas no trabalho foram fornecidas pelas unidades federativas em dois conjuntos de planilhas: um relativo às entradas e outro referente a saídas interestaduais de mercadorias, de bens ou a aquisições de serviços.

---

## 1 INTRODUÇÃO

Este documento é a continuação do esforço que busca preencher uma grande lacuna nos estudos de economia regional no Brasil, os quais são voltados para o conhecimento das economias estaduais e de seus processos de integração econômica, qual seja, a deficiência de informações relativas aos fluxos de comércio entre essas unidades federativas. Com esse intuito é que o IPEA decidiu continuar a elaborar um trabalho de tratamento das informações disponíveis relativas ao ano de 1999.

Dessa forma, este documento busca contribuir para o conhecimento dos fluxos de comércio de mercadorias e da prestação de serviços realizados entre as unidades da Federação. É a continuação do esforço de tratamento das informações colhidas junto aos contribuintes do ICMS. Os dados foram coletados pelos estados, processados eletronicamente e fornecidos à Diretoria de Estudos Regionais e Urbanos do IPEA, entre novembro de 2000 e maio de 2001, via fax, e-mail e correios. Várias informações foram submetidas a confirmação junto a alguns estados, tendo sido alterados alguns desses dados.

Historicamente, as informações sobre o comércio interestadual resultaram de duas experiências: a do IBGE, que processou uma via das notas fiscais interestaduais (anos 1960 e 1970) com o objetivo de gerar estatísticas sobre o comércio por vias internas, e a do Ministério da Fazenda (anos 1970 e 1980), que, por sua vez, processou a guia de informação e apuração do ICMS, anual. Uma terceira experiência, provavelmente inconclusiva e restrita ao Nordeste, foi a da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), nos anos 1980, que processou uma via das notas fiscais referentes às exportações interestaduais, e possibilitou, a partir daí, a informação sobre as importações pelos estados do Nordeste oriundas dessa região.

Em 1987, a Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda promoveu o Seminário de Avaliação da Balança Comercial Interestadual com o objetivo de investigar as causas que dificultam o processo de coleta de dados para apuração da balança comercial interestadual e propor medidas corretivas. O seminário contou com a participação de todas as unidades federativas (exceto Rondônia) e da Secretaria da Receita Federal. Certamente em razão das mudanças ocorridas no âmbito do ICMS com a Constituição de 1988, as soluções propostas no seminário não impediram a interrupção das gerações de estatísticas a partir desse mesmo ano.

Em 1992, por iniciativa da Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), foi feita, com a participação de vários membros da Comissão Técnica Permanente (COTEPE) do ICMS, uma estimativa da balança comercial para 1991.



Em 1996, após anos de percepção, pelos estados, da carência de informações sobre os fluxos interestaduais de mercadorias e serviços, especialmente em face das discussões sobre o aperfeiçoamento do ICMS no âmbito da reforma tributária, foi assinado acordo que redefiniu um documento (Guia de Informação – GI-ICMS) e um esquema de processamento de dados cujo primeiro período abrangeria os meses de março a dezembro de 1996.

O atual conhecimento das relações comerciais entre as unidades federativas, sejam as relativas a mercadorias, sejam a serviços alcançados pela incidência do ICMS, baseia-se no fornecimento pelos contribuintes de informações anuais acerca das transações por eles efetuadas.

Mecanismos mais abrangentes de coleta, tratamento e disseminação das informações econômico-fiscais em geral estão em gestação com base nos convênios ICMS nºs 57/95, 75/96 e 78/97, este último voltado para a implementação do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais de Mercadorias (SINTEGRA-ICMS).

Em Metodologia, são descritos os procedimentos que resultaram na matriz do fluxo de comércio interestadual, intra e inter-regional;

Os resultados alcançados consistem na matriz das transações interestaduais, intra e inter-regionais (tabelas 2, 2.A, 2.B). A tabela 2 apresenta a matriz de transações interestaduais globais (tributadas e não tributadas) pelo ICMS, que mostra os valores comercializados entre os estados e as regiões do Brasil. Na matriz é apresentada, ainda, a agregação das saídas e das entradas de cada estado pelas regiões de destino e de origem.

As tabelas 2.A e 2.B mostram as participações percentuais de cada unidade da Federação e de cada região em relação aos totais de saídas e de entradas, respectivamente.

A tabela 2.C mostra os valores (saídas e entradas) e participações percentuais das unidades federativas em relação às regiões e ao total do Brasil.

As tabelas 2.D e 2.E discriminam, respectivamente, os saldos da balança comercial agregados de cada unidade da Federação e os saldos dos intercâmbios interestaduais de cada estado em relação a cada um dos demais, bem como o saldo de cada região do Brasil.

A tabela 2.F apresenta a balança comercial interestadual e internacional de cada unidade da Federação.

As tabelas 3 e 3.A mostram o confronto entre a saída informada pelo estado remetente e a entrada informada pelo estado adquirente, como também o confronto entre a entrada informada pelo estado adquirente e a saída informada pelo estado remetente.

E, por fim, são expostas as recomendações.

---

## 2 METODOLOGIA

As informações utilizadas no trabalho foram fornecidas pelas unidades federativas em dois conjuntos de planilhas: um relativo a entradas e outro referente a saídas interestaduais de mercadorias, de bens ou a aquisições de serviços. Do total de 27 unidades federativas contactadas para a obtenção dos dados, 22 dispunham de informações em condições de uso. No caso das cinco restantes (Acre, Amapá, Maranhão, Rio Grande do Norte e Roraima), a estatística não foi levantada junto aos contribuintes, exceto nos Estados do Maranhão e Rio Grande do Norte, cujos dados existem, porém revelaram graves inconsistências.

As planilhas das entradas apresentam para cada unidade da Federação de origem: o valor contábil (operações globais), a base de cálculo do tributo (operações tributadas), o valor das “outras operações” que correspondem àquelas que não proporcionaram crédito de imposto, o valor do ICMS cobrado por substituição tributária de “petróleo e energia”, bem como “outros produtos”.

As planilhas de entrada informam ainda: o total de contribuintes da unidade da Federação, o total de contribuintes obrigados a apresentar a Guia de Informações (GI-ICMS) e o total de contribuintes que a entregaram. Vale observar que, das 22 unidades da Federação com planilhas de transações, 17 dispõem de quantitativos de contribuintes para 1999. Os Estados de Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco e Santa Catarina permanecem com os dados de 1998 e o Estado de Mato Grosso permanece com os dados de 1997. São 3,2 milhões de contribuintes, dos quais 908 mil entregaram informações (cerca de 28 % do total). A dimensão dessa parcela de informantes obrigados a entregar a GI varia de 16,5% em Minas Gerais a 85,6% no Rio Grande do Sul. As diferenças de proporções refletem, por um lado, as participações de contribuintes que realizaram operações interestaduais e, por outro, os critérios administrativos de cadastramento, de exigência de escrituração e de apresentação de documentos de informação.

As tabelas das saídas contêm, para cada unidade da Federação de destino: o valor contábil; a base de cálculo do imposto, discriminando-se, em ambos os casos, as transações efetuadas com contribuintes do ICMS e com não-contribuintes; o valor das “outras operações”, que correspondem àquelas que não geram débito de imposto; e o valor do ICMS cobrado por substituição tributária.

Na comparação das informações referentes às relações comerciais entre dois estados, há naturais divergências entre o total das entradas informadas pelo estado destinatário e o total informado pelo remetente das saídas destinadas a esse estado (ver tabelas 3 e 3A).

O pequeno volume de dados referentes ao setor agropecuário contribui para aumentar ainda mais essa divergência.

Com o objetivo de minimizar o problema, a matriz do fluxo de comércio interestadual de bens e serviços foi construída a partir dos maiores valores do total das transações tanto para contribuintes quanto para não-contribuintes obtidos a partir do confronto entre a saída informada pelo estado remetente e a entrada informada pelo estado adquirente.

No caso dos estados que não dispõem das informações, os valores são os declarados como aquisição pelos estados informantes. Isto significa que a matriz de saída utiliza as informações de entradas dos estados para os quais se dispõe de dados, com o intuito de suprir as lacunas dos estados que não informaram suas entradas e saídas.

Dessa forma, a matriz contém as lacunas correspondentes, em sua maioria, às transações entre os cinco estados que não forneceram as informações de saída ou cujos dados mostraram-se inconsistentes (Acre, Amapá, Maranhão, Rio Grande do Norte e Roraima).

As 22 unidades da Federação (ver tabela 1), cujas informações para 1999 estão disponíveis e em condições de uso, responderam por 96% do ICMS arrecadado nesse ano. Em relação à tabela 1 é necessário observar que as unidades da Federação que prestaram informação sobre o fluxo de comércio e que foram consideradas são as seguintes: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Foram desconsiderados, entretanto, por revelarem graves inconsistências, os dados dos Estados do Maranhão e Rio Grande do Norte. Por sua vez, Acre, Amapá e Roraima não apresentaram a planilha de intercâmbio comercial com outros estados. Nesse caso, foram consideradas as informações prestadas pelas demais 22 unidades da Federação, de modo a permitir a complementação das matrizes.

As informações constantes das GI-ICMS referentes ao ano de 1999 revelam melhoras significativas em relação às de 1998, em função, principalmente, de ter sido o quarto ano consecutivo de seu preenchimento por parte dos contribuintes e devido aos controles exercidos pelos órgãos competentes dos diversos estados. Entretanto, alguns problemas persistem, tais como:

(1) As amostras coletadas são compostas por contribuintes que representam, em cada estado, percentuais diferentes do total de contribuintes que realizaram operações interestaduais.

(2) Constata-se que há grandes divergências entre as saídas de um estado A para o B, reportadas por A, e as entradas em B de produtos de A, reportadas por B.

(3) O critério adotado nos casos dos estados que não prestaram as informações foi tomar os valores declarados como aquisições pelo estados informantes como proxy

---

para as saídas daqueles estados. Deve-se chamar atenção que esse critério poderá estar subestimando esses fluxos, por diversas razões, entre elas o fato de que as entradas são informadas apenas pelos contribuintes e as saídas, pelos contribuintes e por não contribuintes.

### 3 RECOMENDAÇÕES

Objetivando-se a uniformização do grau de cobertura da coleta dos dados, recomenda-se que as unidades da Federação passem a exigir o preenchimento e a entrega do documento de coleta dos dados de todos os contribuintes que realizaram, no ano de referência, operações interestaduais (exceto as microempresas e os produtores rurais).

Os estados podem e devem produzir relatórios mais detalhados, que classifiquem os contribuintes informantes pelas atividades que exercem (as preponderantes, utilizadas na definição de código de atividade econômica e constantes dos registros cadastrais). Dessa forma, atividades de interesse especial, como, por exemplo, produção de bens de capital, devem ter suas transações discriminadas por estados de destino.

Os resultados para 1999 mediante montagem do sistema de coleta de informações fornecidas pelas Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos estados e do Distrito Federal precisam ser completados nos anos seguintes com a extensão do levantamento dos dados das demais unidades federativas.

---

# ANEXO

---

**TABELA 1**  
**Brasil**  
**Universo de Contribuintes do ICMS que Prestaram a Informação – 1999**

UF	Total de Contribuintes Inscritos na UF(A)	Total de Contribuintes Obrigados a Entregar a GI (B)	Total de Contribuintes que Apresentaram a GI(C)	C/A(%)	C/B(%)	B/A(%)
Acre	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Alagoas	24 936	11 101	5 261	21,10	47,39	44,52
Amapá	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Amazonas	33 384	13 119	5 874	17,60	44,77	39,30
Bahia	151 653	30 202	23 752	15,66	78,64	19,92
Ceará	99 499	42 649	38 644	38,84	90,61	42,86
Distrito Federal	51 228	18 760	7 007	13,68	37,35	36,62
Espírito Santo	43 513	24 625	24 343	55,94	98,85	56,59
Goiás	173 134	34 084	26 787	15,47	78,59	19,69
Maranhão	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Mato Grosso <sup>2</sup>	36 386	16 781	16 781	46,12	100,00	46,12
Mato Grosso do Sul <sup>1</sup>	48 889	27 543	23 556	48,18	85,52	56,34
Minas Gerais	299 218	49 562	48 409	16,18	97,67	16,56
Pará <sup>1</sup>	124 903	53 001	8 136	6,51	15,35	42,43
Paraíba	30 404	16 575	15 544	51,12	93,78	54,52
Paraná	171 676	87 393	79 331	46,21	90,78	50,91
Pernambuco <sup>1</sup>	86 475	40 459	24 790	28,67	61,27	46,79
Piauí	33 121	13 150	7 876	23,78	59,89	39,70
Rio Grande do Norte	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Rio Grande do Sul	338 744	290 020	282 243	83,32	97,32	85,62
Rio de Janeiro	283 062	81 144	21 693	7,66	26,73	28,67
Rondônia	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Roraima	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Santa Catarina <sup>1</sup>	150 053	127 252	96 675	64,43	75,97	84,80
São Paulo	975 244	177 322	131 974	13,53	74,43	18,18
Sergipe	22 410	17 651	11 311	50,47	64,08	78,76
Tocantins	20 620	11 143	8 731	42,34	78,35	54,04
<b>Brasil</b>	<b>3 198 552</b>	<b>1 183 536</b>	<b>908 718</b>	<b>28,41</b>	<b>76,78</b>	<b>37,00</b>

Fonte: GI – Guia de Informação das Operações Interestaduais – ICMS.

Notas: <sup>1</sup> Os valores correspondentes aos Estados de Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco e Santa Catarina referem-se aos dados de 1998 em virtude da impossibilidade de se obterem os quantitativos de 1999.

<sup>2</sup> Os valores correspondentes ao Estado de Mato Grosso referem-se aos dados de 1997 em virtude da impossibilidade de se obterem os dados de 1999.

Obs.: A coluna C/A corresponde à participação do total de contribuintes que entregaram a GI no universo de contribuintes da UF.

A coluna C/B representa o percentual da entrega da GI em relação ao total de contribuintes obrigados a entregar a guia.

A coluna B/A representa o percentual dos contribuintes obrigados a entregar a GI em cada UF e que realizaram operações interestaduais em relação ao universo de contribuintes de cada UF. N.D - UF's que não prestaram a informação.

TABELA 2  
Brasil

Matriz das Transações Interestaduais Declaradas pelos Contribuintes do ICMS – segundo Estados e Regiões – 1999  
 Maiores Valores das Saídas (Informadas pelo Estado Remetente) e Entradas (Informadas pelo Estado Adquirente)  
 para Contribuintes e Não-Contribuintes – Valores Contábeis = Operações Globais <sup>1</sup>

(Em R\$ mil correntes)

UF e Regiões	Saídas/Entradas																	
	Norte	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO	Nordeste	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
Norte	1 318 100	10 552	7 975	766 969	140 113	301 837	6 022	84 633	1 720 122	20 499	402 780	428 025	277 567	134 351	299 369	53 264	45 901	58 366
AC	61 115	-	-	32 290	89	28 343	-	393	46 528	115	4 259	6 059	-	26 063	9 373	373	-	287
AP	26 125	-	-	21 181	3 677	840	-	426	61 944	843	9 703	28 590	-	5 202	13 897	758	-	2 952
AM	379 964	4 859	1 917	-	104 869	261 841	5 647	831	414 351	5 039	153 686	97 156	13 308	19 626	102 015	2 155	5 011	16 355
PA	383 421	933	5 845	288 929	-	4 823	146	82 745	979 503	13 274	201 059	251 815	180 741	76 350	147 815	39 548	35 450	33 451
RO	263 262	4 747	208	257 271	629	-	187	218	43 914	694	6 918	12 369	850	4 082	13 777	273	4 014	938
RR	151 944	-	-	147 120	97	4 708	-	19	27 959	5	3 581	10 540	-	1 121	9 727	406	-	2 580
TO	52 269	12	6	20 177	30 751	1 282	42	-	145 922	529	23 576	21 497	82 668	1 907	2 765	9 751	1 426	1 803
Nordeste	2 134 390	21 348	6 983	1 184 391	694 739	16 045	1 308	209 575	17 678 957	994 995	4 105 226	2 862 597	663 918	1 660 706	5 174 068	565 145	682 804	969 499
AL	62 143	254	318	35 227	23 436	963	4	1 940	1 363 314	-	492 710	82 183	977	74 899	571 293	2 726	10 327	128 199
BA	430 414	2 293	721	308 082	80 173	5 968	221	32 957	2 802 584	308 845	-	380 026	85 061	143 533	1 079 242	38 907	178 229	588 742
CE	342 867	169	3 473	191 177	99 705	2 204	508	45 630	2 177 016	69 213	448 966	-	167 227	260 660	811 923	168 114	195 258	55 656
MA	368 157	-	-	93 007	205 917	527	-	68 705	1 038 592	5 706	133 631	375 261	-	35 717	169 424	293 691	-	25 161
PB	156 597	13 551	84	80 430	42 279	700	167	19 385	2 342 549	51 065	266 627	271 324	21 611	-	1 561 385	7 291	140 740	22 505
PE	411 819	3 003	1 882	285 906	109 958	1 312	147	9 612	3 483 285	371 510	1 353 178	621 632	120 191	744 383	-	48 440	114 515	109 438
PI	128 038	9	103	68 068	42 332	374	191	16 963	1 187 485	12 752	171 718	493 975	262 934	38 224	168 997	-	19 024	19 860
RN	157 166	-	-	73 884	76 425	1 484	-	5 372	1 711 612	8 408	263 190	571 854	-	325 604	518 332	4 284	-	19 939
SE	77 189	2 069	403	48 610	14 514	2 513	70	9 010	1 572 522	167 496	975 206	66 342	5 917	37 685	293 471	1 693	24 712	-
Sudeste	13 831 205	79 907	30 885	11 494 243	1 326 260	499 145	71 827	328 939	18 027 852	481 456	9 784 138	2 120 988	494 798	711 658	2 243 174	152 960	1 142 740	895 939
ES	143 871	780	1 968	91 380	26 633	17 160	115	5 835	772 246	7 693	591 954	56 451	3 610	11 878	66 784	2 585	20 193	11 097
MG	849 309	3 260	5 638	464 014	135 609	52 497	3 461	184 830	2 049 996	25 673	1 024 874	290 252	130 371	168 611	176 000	32 037	62 254	139 923
RJ	1 481 086	9 397	3 020	1 196 199	183 686	70 726	4 645	13 411	1 907 818	68 261	960 590	335 716	59 210	99 041	247 875	14 416	76 588	46 121
SP	11 356 940	66 470	20 258	9 742 650	980 332	358 762	63 606	124 863	13 297 792	379 830	7 206 720	1 438 568	301 607	432 128	1 752 515	103 922	983 705	698 798
Sul	1 664 937	26 006	17 296	1 034 709	224 287	314 681	20 028	27 930	2 711 981	147 696	1 051 906	656 917	63 698	193 404	293 735	34 902	142 520	127 204
PR	710 805	5 955	7 724	336 508	108 824	232 956	2 791	16 046	901 084	29 820	433 135	166 026	18 008	38 313	115 388	9 853	46 972	43 569
RS	664 533	9 537	8 559	523 296	65 461	45 497	4 735	7 448	897 818	22 480	379 017	220 039	33 501	43 451	98 098	21 510	40 106	39 616
SC	289 599	10 514	1 014	174 905	50 002	36 228	12 501	4 435	913 079	95 396	239 753	270 852	12 189	111 640	80 248	3 539	55 442	44 019
Centro-Oeste	1 230 944	6 606	3 512	941 792	93 657	87 269	2 432	95 676	959 757	12 478	347 555	265 591	20 365	41 516	125 854	11 489	40 517	94 391
DF	401 774	98	21	372 714	21 889	3 530	173	3 348	220 808	984	95 404	42 285	1 383	13 149	56 014	4 659	1 037	5 893
GO	291 542	837	3 262	133 269	57 840	9 721	418	86 195	571 604	7 622	197 439	170 102	15 440	18 332	56 715	4 349	18 253	83 353
MT	460 633	4 231	214	383 095	8 432	58 587	1 789	4 285	101 194	2 939	35 019	28 792	2 306	6 426	7 344	1 529	13 161	3 678
MS	76 995	1 439	15	52 713	5 496	15 431	52	1 848	66 151	933	19 693	24 413	1 236	3 610	5 781	951	8 067	1 467
<b>Total das saídas</b>	<b>20 179 575</b>	<b>144 418</b>	<b>66 651</b>	<b>15 422 104</b>	<b>2 479 055</b>	<b>1 218 977</b>	<b>101 617</b>	<b>746 753</b>	<b>41 098 669</b>	<b>1 657 125</b>	<b>15 691 605</b>	<b>6 334 117</b>	<b>1 520 346</b>	<b>2 741 635</b>	<b>8 136 200</b>	<b>817 759</b>	<b>2 054 482</b>	<b>2 145 399</b>

(continua)

(continuação)

UF e Regiões	Saídas/Entradas														Total Entradas
	Sudeste	ES	MG	RJ	SP	Sul	PR	RS	SC	Centro-Oeste	DF	GO	MT	MS	
Norte	11 999 964	144 934	1 127 374	1 077 055	9 650 601	2 208 689	822 622	875 811	510 255	2 239 184	117 879	1 037 233	702 552	381 520	<b>19 486 059</b>
AC	341 623	3 433	44 962	22 159	271 068	112 516	35 626	56 518	20 371	69 152	453	28 546	23 254	16 899	<b>630 933</b>
AP	359 173	6 437	42 050	25 827	284 860	98 296	21 786	48 194	28 317	33 936	226	28 656	2 596	2 457	<b>579 474</b>
AM	4 483 392	39 525	144 842	388 681	3 910 344	549 903	153 839	255 547	140 518	713 318	5 262	58 175	341 939	307 942	<b>6 540 928</b>
PA	4 396 045	68 980	579 871	396 532	3 350 663	812 512	315 551	329 093	167 868	458 302	33 152	359 584	56 314	9 252	<b>7 029 783</b>
RO	1 335 892	9 820	111 048	116 001	1 099 023	411 517	213 866	107 735	89 916	346 747	974	53 014	253 393	39 366	<b>2 401 333</b>
RR	262 345	1 799	26 554	42 070	191 923	76 617	22 886	26 534	27 198	17 195	768	10 256	4 033	2 138	<b>536 060</b>
TO	821 493	14 942	178 047	85 785	542 719	147 328	59 069	52 191	36 068	600 535	77 044	499 003	21 023	3 464	<b>1 767 548</b>
Nordeste	36 660 106	1 109 453	5 867 387	4 273 145	25 410 120	7 163 812	2 352 767	2 878 852	1 932 194	1 785 349	110 050	1 337 097	237 582	100 620	<b>65 422 614</b>
AL	1 527 171	41 382	196 893	151 878	1 137 019	310 615	123 934	118 405	68 276	53 103	1 555	46 849	2 086	2 613	<b>3 316 346</b>
BA	11 545 400	528 827	1 742 192	1 575 400	7 698 980	2 126 380	710 180	890 083	526 117	401 137	62 536	267 084	45 548	25 970	<b>17 305 915</b>
CE	6 433 070	105 436	1 753 250	600 122	3 974 262	1 305 456	320 821	623 614	361 022	302 544	18 140	191 670	77 379	15 355	<b>10 560 953</b>
MA	2 400 654	46 888	371 875	305 578	1 676 314	487 716	199 963	180 406	107 347	179 984	2 781	152 909	13 150	11 144	<b>4 475 103</b>
PB	1 869 317	39 348	222 387	191 360	1 416 223	374 977	111 801	151 248	111 928	168 542	10 357	119 802	34 086	4 297	<b>4 911 982</b>
PE	8 616 292	211 014	1 063 576	975 070	6 366 632	1 654 797	580 486	592 003	482 308	305 317	5 936	240 848	31 184	27 349	<b>14 471 510</b>
PI	1 135 000	34 375	150 723	122 032	827 870	247 375	88 509	90 198	68 668	110 767	4 716	94 900	5 874	5 277	<b>2 808 665</b>
RN	1 838 975	61 984	188 470	235 837	1 352 685	377 411	144 001	128 664	104 746	212 985	1 172	184 504	21 385	5 924	<b>4 298 149</b>
SE	1 294 226	40 201	178 021	115 869	960 136	279 085	73 072	104 230	101 783	50 970	2 857	38 531	6 891	2 692	<b>3 273 991</b>
Sudeste	135 342 520	10 933 507	32 816 540	26 631 920	64 960 553	51 217 568	23 893 496	16 133 056	11 191 016	14 081 742	1 483 174	6 093 339	3 230 165	3 275 064	<b>232 500 887</b>
ES	10 989 181	-	4 127 146	2 187 462	4 674 574	1 250 770	591 838	353 241	305 691	307 384	29 586	98 680	170 900	8 218	<b>13 463 451</b>
MG	37 958 696	2 439 889	-	5 217 867	30 300 939	6 484 470	3 045 305	2 036 486	1 402 679	3 514 385	835 072	1 880 971	591 427	206 916	<b>50 856 856</b>
RJ	38 034 006	1 972 657	6 076 309	-	29 985 040	7 867 443	3 544 707	2 409 794	1 912 942	1 081 806	107 098	464 131	208 943	301 634	<b>50 372 160</b>
SP	48 360 637	6 520 961	22 613 085	19 226 591	-	35 614 885	16 711 645	11 333 536	7 569 704	9 178 167	511 419	3 649 558	2 258 895	2 758 296	<b>117 808 421</b>
Sul	58 194 833	952 712	4 488 285	6 030 988	46 722 848	28 196 028	11 295 564	7 724 886	9 175 578	5 056 715	86 515	1 124 719	2 481 575	1 363 905	<b>95 824 494</b>
PR	24 307 027	570 274	1 888 545	1 819 875	20 028 333	8 499 830	-	3 262 718	5 237 111	3 125 018	31 767	503 775	1 747 050	842 426	<b>37 543 763</b>
RS	20 989 263	216 244	1 576 328	2 476 144	16 720 548	7 697 937	3 759 471	-	3 938 466	879 882	38 134	422 653	248 472	170 624	<b>31 129 433</b>
SC	12 898 544	166 194	1 023 413	1 734 968	9 973 968	11 998 262	7 536 094	4 462 168	-	1 051 815	16 615	198 291	486 054	350 854	<b>27 151 298</b>
Centro-Oeste	29 459 207	360 836	4 473 870	2 621 455	22 003 046	6 719 768	3 742 550	1 772 741	1 204 477	3 144 525	528 348	1 555 740	612 233	448 204	<b>41 514 202</b>
DF	7 557 156	109 027	1 178 638	951 138	5 318 352	1 085 045	452 820	358 895	273 330	996 950	-	945 247	25 659	26 044	<b>10 261 731</b>
GO	11 959 044	176 531	2 471 638	989 031	8 321 844	1 917 057	830 943	665 083	421 031	879 267	497 287	-	257 911	124 069	<b>15 618 515</b>
MT	5 367 098	49 865	524 908	440 743	4 351 583	2 158 754	1 452 173	464 360	242 221	758 483	12 001	448 391	-	298 091	<b>8 846 163</b>
MS	4 575 909	25 413	298 686	240 543	4 011 267	1 558 913	1 006 613	284 404	267 895	509 825	19 060	162 102	328 663	-	<b>6 787 792</b>
<b>Total das saídas</b>	<b>271 656 630</b>	<b>13 501 443</b>	<b>48 773 456</b>	<b>40 634 562</b>	<b>168 747 169</b>	<b>95 505 866</b>	<b>42 107 000</b>	<b>29 385 347</b>	<b>24 013 520</b>	<b>26 307 516</b>	<b>2 325 966</b>	<b>11 148 129</b>	<b>7 264 107</b>	<b>5 569 313</b>	<b>454 748 256</b>

Fonte: Tabelas 3 e 3A.

Obs.: Esta matriz foi construída pelos maiores valores obtidos do confronto entre a saída informada pelo estado remetente e a entrada informada pelo estado adquirente.

(-) Informação não disponível.

Nota: <sup>1</sup>Correspondem ao fluxo total de mercadorias e prestações de serviços.



**TABELA 2. A**  
**Brasil – Matriz das Transações Interestaduais Declaradas pelos Contribuintes do ICMS - segundo Estados e Regiões – 1999**  
**Maiores Valores das Saídas (Informadas pelo Estado Remetente) e Entradas (Informadas pelo Estado Adquirente)**  
**para Contribuintes e Não Contribuintes - Valores Contábeis = Operações Globais**

(Participação percentual em relação ao total das saídas)

UF e Regiões	Saídas/Entradas																	
	Norte	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO	Nordeste	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
Norte	6,53	7,31	11,97	4,97	5,65	24,76	5,93	11,33	4,19	1,24	2,57	6,76	18,26	4,90	3,68	6,51	2,23	2,72
AC	0,30	0,00	0,00	0,21	0,00	2,33	0,00	0,05	0,11	0,01	0,03	0,10	0,00	0,95	0,12	0,05	0,00	0,01
AP	0,13	0,00	0,00	0,14	0,15	0,07	0,00	0,06	0,15	0,05	0,06	0,45	0,00	0,19	0,17	0,09	0,00	0,14
AM	1,88	3,36	2,88	0,00	4,23	21,48	5,56	0,11	1,01	0,30	0,98	1,53	0,88	0,72	1,25	0,26	0,24	0,76
PA	1,90	0,65	8,77	1,87	0,00	0,40	0,14	11,08	2,38	0,80	1,28	3,98	11,89	2,78	1,82	4,84	1,73	1,56
RO	1,30	3,29	0,31	1,67	0,03	0,00	0,18	0,03	0,11	0,04	0,04	0,20	0,06	0,15	0,17	0,03	0,20	0,04
RR	0,75	0,00	0,00	0,95	0,00	0,39	0,00	0,00	0,07	0,00	0,02	0,17	0,00	0,04	0,12	0,05	0,00	0,12
TO	0,26	0,01	0,01	0,13	1,24	0,11	0,04	0,00	0,36	0,03	0,15	0,34	5,44	0,07	0,03	1,19	0,07	0,08
Nordeste	10,58	14,78	10,48	7,68	28,02	1,32	1,29	28,06	43,02	60,04	26,16	45,19	43,67	60,57	63,59	69,11	33,23	45,19
AL	0,31	0,18	0,48	0,23	0,95	0,08	0,00	0,26	3,32	0,00	3,14	1,30	0,06	2,73	7,02	0,33	0,50	5,98
BA	2,13	1,59	1,08	2,00	3,23	0,49	0,22	4,41	6,82	18,64	0,00	6,00	5,59	5,24	13,26	4,76	8,68	27,44
CE	1,70	0,12	5,21	1,24	4,02	0,18	0,50	6,11	5,30	4,18	2,86	0,00	11,00	9,51	9,98	20,56	9,50	2,59
MA	1,82	0,00	0,00	0,60	8,31	0,04	0,00	9,20	2,53	0,34	0,85	5,92	0,00	1,30	2,08	35,91	0,00	1,17
PB	0,78	9,38	0,13	0,52	1,71	0,06	0,16	2,60	5,70	3,08	1,70	4,28	1,42	0,00	19,19	0,89	6,85	1,05
PE	2,04	2,08	2,82	1,85	4,44	0,11	0,14	1,29	8,48	22,42	8,62	9,81	7,91	27,15	0,00	5,92	5,57	5,10
PI	0,63	0,01	0,15	0,44	1,71	0,03	0,19	2,27	2,89	0,77	1,09	7,80	17,29	1,39	2,08	0,00	0,93	0,93
RN	0,78	0,00	0,00	0,48	3,08	0,12	0,00	0,72	4,16	0,51	1,68	9,03	0,00	11,88	6,37	0,52	0,00	0,93
SE	0,38	1,43	0,60	0,32	0,59	0,21	0,07	1,21	3,83	10,11	6,21	1,05	0,39	1,37	3,61	0,21	1,20	0,00
Sudeste	68,54	55,33	46,34	74,53	53,50	40,95	70,68	44,05	43,86	29,05	62,35	33,49	32,55	25,96	27,57	18,70	55,62	41,76
ES	0,71	0,54	2,95	0,59	1,07	1,41	0,11	0,78	1,88	0,46	3,77	0,89	0,24	0,43	0,82	0,32	0,98	0,52
MG	4,21	2,26	8,46	3,01	5,47	4,31	3,41	24,75	4,99	1,55	6,53	4,58	8,58	6,15	2,16	3,92	3,03	6,52
RJ	7,34	6,51	4,53	7,76	7,41	5,80	4,57	1,80	4,64	4,12	6,12	5,30	3,89	3,61	3,05	1,76	3,73	2,15
SP	56,28	46,03	30,39	63,17	39,54	29,43	62,59	16,72	32,36	22,92	45,93	22,71	19,84	15,76	21,54	12,71	47,88	32,57
Sul	8,25	18,01	25,95	6,71	9,05	25,82	19,71	3,74	6,60	8,91	6,70	10,37	4,19	7,05	3,61	4,27	6,94	5,93
PR	3,52	4,12	11,59	2,18	4,39	19,11	2,75	2,15	2,19	1,80	2,76	2,62	1,18	1,40	1,42	1,20	2,29	2,03
RS	3,29	6,60	12,84	3,39	2,64	3,73	4,66	1,00	2,18	1,36	2,42	3,47	2,20	1,58	1,21	2,63	1,95	1,85
SC	1,44	7,28	1,52	1,13	2,02	2,97	12,30	0,59	2,22	5,76	1,53	4,28	0,80	4,07	0,99	0,43	2,70	2,05
Centro-Oeste	6,10	4,57	5,27	6,11	3,78	7,16	2,39	12,81	2,34	0,75	2,21	4,19	1,34	1,51	1,55	1,40	1,97	4,40
DF	1,99	0,07	0,03	2,42	0,88	0,29	0,17	0,45	0,54	0,06	0,61	0,67	0,09	0,48	0,69	0,57	0,05	0,27
GO	1,44	0,58	4,89	0,86	2,33	0,80	0,41	11,54	1,39	0,46	1,26	2,69	1,02	0,67	0,70	0,53	0,89	3,89
MT	2,28	2,93	0,32	2,48	0,34	4,81	1,76	0,57	0,25	0,18	0,22	0,45	0,15	0,23	0,09	0,19	0,64	0,17
MS	0,38	1,00	0,02	0,34	0,22	1,27	0,05	0,25	0,16	0,06	0,13	0,39	0,08	0,13	0,07	0,12	0,39	0,07
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

(continua)

(continuação)

UF e Regiões	Saídas/Entradas														Total Entradas
	Sudeste	ES	MG	RJ	SP	Sul	PR	RS	SC	Centro-Oeste	DF	GO	MT	MS	
Norte	4,42	1,07	2,31	2,65	5,72	2,31	1,95	2,98	2,12	8,51	5,07	9,30	9,67	6,85	<b>4,29</b>
AC	0,13	0,03	0,09	0,05	0,16	0,12	0,08	0,19	0,08	0,26	0,02	0,26	0,32	0,30	<b>0,14</b>
AP	0,13	0,05	0,09	0,06	0,17	0,10	0,05	0,16	0,12	0,13	0,01	0,26	0,04	0,04	<b>0,13</b>
AM	1,65	0,29	0,30	0,96	2,32	0,58	0,37	0,87	0,59	2,71	0,23	0,52	4,71	5,53	<b>1,44</b>
PA	1,62	0,51	1,19	0,98	1,99	0,85	0,75	1,12	0,70	1,74	1,43	3,23	0,78	0,17	<b>1,55</b>
RO	0,49	0,07	0,23	0,29	0,65	0,43	0,51	0,37	0,37	1,32	0,04	0,48	3,49	0,71	<b>0,53</b>
RR	0,10	0,01	0,05	0,10	0,11	0,08	0,05	0,09	0,11	0,07	0,03	0,09	0,06	0,04	<b>0,12</b>
TO	0,30	0,11	0,37	0,21	0,32	0,15	0,14	0,18	0,15	2,28	3,31	4,48	0,29	0,06	<b>0,39</b>
Nordeste	13,50	8,22	12,03	10,52	15,06	7,50	5,59	9,80	8,05	6,79	4,73	11,99	3,27	1,81	<b>14,39</b>
AL	0,56	0,31	0,40	0,37	0,67	0,33	0,29	0,40	0,28	0,20	0,07	0,42	0,03	0,05	<b>0,73</b>
BA	4,25	3,92	3,57	3,88	4,56	2,23	1,69	3,03	2,19	1,52	2,69	2,40	0,63	0,47	<b>3,81</b>
CE	2,37	0,78	3,59	1,48	2,36	1,37	0,76	2,12	1,50	1,15	0,78	1,72	1,07	0,28	<b>2,32</b>
MA	0,88	0,35	0,76	0,75	0,99	0,51	0,47	0,61	0,45	0,68	0,12	1,37	0,18	0,20	<b>0,98</b>
PB	0,69	0,29	0,46	0,47	0,84	0,39	0,27	0,51	0,47	0,64	0,45	1,07	0,47	0,08	<b>1,08</b>
PE	3,17	1,56	2,18	2,40	3,77	1,73	1,38	2,01	2,01	1,16	0,26	2,16	0,43	0,49	<b>3,18</b>
PI	0,42	0,25	0,31	0,30	0,49	0,26	0,21	0,31	0,29	0,42	0,20	0,85	0,08	0,09	<b>0,62</b>
RN	0,68	0,46	0,39	0,58	0,80	0,40	0,34	0,44	0,44	0,81	0,05	1,66	0,29	0,11	<b>0,95</b>
SE	0,48	0,30	0,36	0,29	0,57	0,29	0,17	0,35	0,42	0,19	0,12	0,35	0,09	0,05	<b>0,72</b>
Sudeste	49,82	80,98	67,28	65,54	38,50	53,63	56,74	54,90	46,60	53,53	63,77	54,66	44,47	58,81	<b>51,13</b>
ES	4,05	0,00	8,46	5,38	2,77	1,31	1,41	1,20	1,27	1,17	1,27	0,89	2,35	0,15	<b>2,96</b>
MG	13,97	18,07	0,00	12,84	17,96	6,79	7,23	6,93	5,84	13,36	35,90	16,87	8,14	3,72	<b>11,18</b>
RJ	14,00	14,61	12,46	0,00	17,77	8,24	8,42	8,20	7,97	4,11	4,60	4,16	2,88	5,42	<b>11,08</b>
SP	17,80	48,30	46,36	47,32	0,00	37,29	39,69	38,57	31,52	34,89	21,99	32,74	31,10	49,53	<b>25,91</b>
Sul	21,42	7,06	9,20	14,84	27,69	29,52	26,83	26,29	38,21	19,22	3,72	10,09	34,16	24,49	<b>21,07</b>
PR	8,95	4,22	3,87	4,48	11,87	8,90	0,00	11,10	21,81	11,88	1,37	4,52	24,05	15,13	<b>8,26</b>
RS	7,73	1,60	3,23	6,09	9,91	8,06	8,93	0,00	16,40	3,34	1,64	3,79	3,42	3,06	<b>6,85</b>
SC	4,75	1,23	2,10	4,27	5,91	12,56	17,90	15,19	0,00	4,00	0,71	1,78	6,69	6,30	<b>5,97</b>
Centro-Oeste	10,84	2,67	9,17	6,45	13,04	7,04	8,89	6,03	5,02	11,95	22,72	13,96	8,43	8,05	<b>9,13</b>
DF	2,78	0,81	2,42	2,34	3,15	1,14	1,08	1,22	1,14	3,79	0,00	8,48	0,35	0,47	<b>2,26</b>
GO	4,40	1,31	5,07	2,43	4,93	2,01	1,97	2,26	1,75	3,34	21,38	0,00	3,55	2,23	<b>3,43</b>
MT	1,98	0,37	1,08	1,08	2,58	2,26	3,45	1,58	1,01	2,88	0,52	4,02	0,00	5,35	<b>1,95</b>
MS	1,68	0,19	0,61	0,59	2,38	1,63	2,39	0,97	1,12	1,94	0,82	1,45	4,52	0,00	<b>1,49</b>
<b>Total das saídas</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Tabela 2.

TABELA 2. B  
Brasil

Matriz das Transações Interestaduais Declaradas pelos Contribuintes do ICMS – segundo Estados e Regiões – 1999  
Maiores Valores das Saídas (Informadas pelo Estado Remetente) e Entradas (Informadas pelo Estado Adquirente)  
para Contribuintes e Não-Contribuintes – Valores Contábeis = Operações Globais

(Participação percentual em relação ao total das entradas)

UF e Regiões	Saídas/Entradas																	
	Norte	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO	Nordeste	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
Norte	6,76	0,05	0,04	3,94	0,72	1,55	0,03	0,43	8,83	0,11	2,07	2,20	1,42	0,69	1,54	0,27	0,24	0,30
AC	9,69	0,00	0,00	5,12	0,01	4,49	0,00	0,06	7,37	0,02	0,68	0,96	0,00	4,13	1,49	0,06	0,00	0,05
AP	4,51	0,00	0,00	3,66	0,63	0,14	0,00	0,07	10,69	0,15	1,67	4,93	0,00	0,90	2,40	0,13	0,00	0,51
AM	5,81	0,07	0,03	0,00	1,60	4,00	0,09	0,01	6,33	0,08	2,35	1,49	0,20	0,30	1,56	0,03	0,08	0,25
PA	5,45	0,01	0,08	4,11	0,00	0,07	0,00	1,18	13,93	0,19	2,86	3,58	2,57	1,09	2,10	0,56	0,50	0,48
RO	10,96	0,20	0,01	10,71	0,03	0,00	0,01	0,01	1,83	0,03	0,29	0,52	0,04	0,17	0,57	0,01	0,17	0,04
RR	28,34	0,00	0,00	27,44	0,02	0,88	0,00	0,00	5,22	0,00	0,67	1,97	0,00	0,21	1,81	0,08	0,00	0,48
TO	2,96	0,00	0,00	1,14	1,74	0,07	0,00	0,00	8,26	0,03	1,33	1,22	4,68	0,11	0,16	0,55	0,08	0,10
Nordeste	3,26	0,03	0,01	1,81	1,06	0,02	0,00	0,32	27,02	1,52	6,27	4,38	1,01	2,54	7,91	0,86	1,04	1,48
AL	1,87	0,01	0,01	1,06	0,71	0,03	0,00	0,06	41,11	0,00	14,86	2,48	0,03	2,26	17,23	0,08	0,31	3,87
BA	2,49	0,01	0,00	1,78	0,46	0,03	0,00	0,19	16,19	1,78	0,00	2,20	0,49	0,83	6,24	0,22	1,03	3,40
CE	3,25	0,00	0,03	1,81	0,94	0,02	0,00	0,43	20,61	0,66	4,25	0,00	1,58	2,47	7,69	1,59	1,85	0,53
MA	8,23	0,00	0,00	2,08	4,60	0,01	0,00	1,54	23,21	0,13	2,99	8,39	0,00	0,80	3,79	6,56	0,00	0,56
PB	3,19	0,28	0,00	1,64	0,86	0,01	0,00	0,39	47,69	1,04	5,43	5,52	0,44	0,00	31,79	0,15	2,87	0,46
PE	2,85	0,02	0,01	1,98	0,76	0,01	0,00	0,07	24,07	2,57	9,35	4,30	0,83	5,14	0,00	0,33	0,79	0,76
PI	4,56	0,00	0,00	2,42	1,51	0,01	0,01	0,60	42,28	0,45	6,11	17,59	9,36	1,36	6,02	0,00	0,68	0,71
RN	3,66	0,00	0,00	1,72	1,78	0,03	0,00	0,12	39,82	0,20	6,12	13,30	0,00	7,58	12,06	0,10	0,00	0,46
SE	2,36	0,06	0,01	1,48	0,44	0,08	0,00	0,28	48,03	5,12	29,79	2,03	0,18	1,15	8,96	0,05	0,75	0,00
Sudeste	5,95	0,03	0,01	4,94	0,57	0,21	0,03	0,14	7,75	0,21	4,21	0,91	0,21	0,31	0,96	0,07	0,49	0,39
ES	1,07	0,01	0,01	0,68	0,20	0,13	0,00	0,04	5,74	0,06	4,40	0,42	0,03	0,09	0,50	0,02	0,15	0,08
MG	1,67	0,01	0,01	0,91	0,27	0,10	0,01	0,36	4,03	0,05	2,02	0,57	0,26	0,33	0,35	0,06	0,12	0,28
RJ	2,94	0,02	0,01	2,37	0,36	0,14	0,01	0,03	3,79	0,14	1,91	0,67	0,12	0,20	0,49	0,03	0,15	0,09
SP	9,64	0,06	0,02	8,27	0,83	0,30	0,05	0,11	11,29	0,32	6,12	1,22	0,26	0,37	1,49	0,09	0,84	0,59
Sul	1,74	0,03	0,02	1,08	0,23	0,33	0,02	0,03	2,83	0,15	1,10	0,69	0,07	0,20	0,31	0,04	0,15	0,13
PR	1,89	0,02	0,02	0,90	0,29	0,62	0,01	0,04	2,40	0,08	1,15	0,44	0,05	0,10	0,31	0,03	0,13	0,12
RS	2,13	0,03	0,03	1,68	0,21	0,15	0,02	0,02	2,88	0,07	1,22	0,71	0,11	0,14	0,32	0,07	0,13	0,13
SC	1,07	0,04	0,00	0,64	0,18	0,13	0,05	0,02	3,36	0,35	0,88	1,00	0,04	0,41	0,30	0,01	0,20	0,16
Centro-Oeste	2,97	0,02	0,01	2,27	0,23	0,21	0,01	0,23	2,31	0,03	0,84	0,64	0,05	0,10	0,30	0,03	0,10	0,23
DF	3,92	0,00	0,00	3,63	0,21	0,03	0,00	0,03	2,15	0,01	0,93	0,41	0,01	0,13	0,55	0,05	0,01	0,06
GO	1,87	0,01	0,02	0,85	0,37	0,06	0,00	0,55	3,66	0,05	1,26	1,09	0,10	0,12	0,36	0,03	0,12	0,53
MT	5,21	0,05	0,00	4,33	0,10	0,66	0,02	0,05	1,14	0,03	0,40	0,33	0,03	0,07	0,08	0,02	0,15	0,04
MS	1,13	0,02	0,00	0,78	0,08	0,23	0,00	0,03	0,97	0,01	0,29	0,36	0,02	0,05	0,09	0,01	0,12	0,02
<b>Total das saídas</b>	<b>4,44</b>	<b>0,03</b>	<b>0,01</b>	<b>3,39</b>	<b>0,55</b>	<b>0,27</b>	<b>0,02</b>	<b>0,16</b>	<b>9,04</b>	<b>0,36</b>	<b>3,45</b>	<b>1,39</b>	<b>0,33</b>	<b>0,60</b>	<b>1,79</b>	<b>0,18</b>	<b>0,45</b>	<b>0,47</b>

(continua)

(continuação)

UF e Regiões	Saídas/Entradas														Total Entradas
	Sudeste	ES	MG	RJ	SP	Sul	PR	RS	SC	Centro-Oeste	DF	GO	MT	MS	
Norte	61,58	0,74	5,79	5,53	49,53	11,33	4,22	4,49	2,62	11,49	0,60	5,32	3,61	1,96	<b>100,00</b>
AC	54,15	0,54	7,13	3,51	42,96	17,83	5,65	8,96	3,23	10,96	0,07	4,52	3,69	2,68	<b>100,00</b>
AP	61,98	1,11	7,26	4,46	49,16	16,96	3,76	8,32	4,89	5,86	0,04	4,95	0,45	0,42	<b>100,00</b>
AM	68,54	0,60	2,21	5,94	59,78	8,41	2,35	3,91	2,15	10,91	0,08	0,89	5,23	4,71	<b>100,00</b>
PA	62,53	0,98	8,25	5,64	47,66	11,56	4,49	4,68	2,39	6,52	0,47	5,12	0,80	0,13	<b>100,00</b>
RO	55,63	0,41	4,62	4,83	45,77	17,14	8,91	4,49	3,74	14,44	0,04	2,21	10,55	1,64	<b>100,00</b>
RR	48,94	0,34	4,95	7,85	35,80	14,29	4,27	4,95	5,07	3,21	0,14	1,91	0,75	0,40	<b>100,00</b>
TO	46,48	0,85	10,07	4,85	30,70	8,34	3,34	2,95	2,04	33,98	4,36	28,23	1,19	0,20	<b>100,00</b>
Nordeste	56,04	1,70	8,97	6,53	38,84	10,95	3,60	4,40	2,95	2,73	0,17	2,04	0,36	0,15	<b>100,00</b>
AL	46,05	1,25	5,94	4,58	34,29	9,37	3,74	3,57	2,06	1,60	0,05	1,41	0,06	0,08	<b>100,00</b>
BA	66,71	3,06	10,07	9,10	44,49	12,29	4,10	5,14	3,04	2,32	0,36	1,54	0,26	0,15	<b>100,00</b>
CE	60,91	1,00	16,60	5,68	37,63	12,36	3,04	5,90	3,42	2,86	0,17	1,81	0,73	0,15	<b>100,00</b>
MA	53,64	1,05	8,31	6,83	37,46	10,90	4,47	4,03	2,40	4,02	0,06	3,42	0,29	0,25	<b>100,00</b>
PB	38,06	0,80	4,53	3,90	28,83	7,63	2,28	3,08	2,28	3,43	0,21	2,44	0,69	0,09	<b>100,00</b>
PE	59,54	1,46	7,35	6,74	43,99	11,43	4,01	4,09	3,33	2,11	0,04	1,66	0,22	0,19	<b>100,00</b>
PI	40,41	1,22	5,37	4,34	29,48	8,81	3,15	3,21	2,44	3,94	0,17	3,38	0,21	0,19	<b>100,00</b>
RN	42,79	1,44	4,38	5,49	31,47	8,78	3,35	2,99	2,44	4,96	0,03	4,29	0,50	0,14	<b>100,00</b>
SE	39,53	1,23	5,44	3,54	29,33	8,52	2,23	3,18	3,11	1,56	0,09	1,18	0,21	0,08	<b>100,00</b>
Sudeste	58,21	4,70	14,11	11,45	27,94	22,03	10,28	6,94	4,81	6,06	0,64	2,62	1,39	1,41	<b>100,00</b>
ES	81,62	0,00	30,65	16,25	34,72	9,29	4,40	2,62	2,27	2,28	0,22	0,73	1,27	0,06	<b>100,00</b>
MG	74,64	4,80	0,00	10,26	59,58	12,75	5,99	4,00	2,76	6,91	1,64	3,70	1,16	0,41	<b>100,00</b>
RJ	75,51	3,92	12,06	0,00	59,53	15,62	7,04	4,78	3,80	2,15	0,21	0,92	0,41	0,60	<b>100,00</b>
SP	41,05	5,54	19,19	16,32	0,00	30,23	14,19	9,62	6,43	7,79	0,43	3,10	1,92	2,34	<b>100,00</b>
Sul	60,73	0,99	4,68	6,29	48,76	29,42	11,79	8,06	9,58	5,28	0,09	1,17	2,59	1,42	<b>100,00</b>
PR	64,74	1,52	5,03	4,85	53,35	22,64	0,00	8,69	13,95	8,32	0,08	1,34	4,65	2,24	<b>100,00</b>
RS	67,43	0,69	5,06	7,95	53,71	24,73	12,08	0,00	12,65	2,83	0,12	1,36	0,80	0,55	<b>100,00</b>
SC	47,51	0,61	3,77	6,39	36,73	44,19	27,76	16,43	0,00	3,87	0,06	0,73	1,79	1,29	<b>100,00</b>
Centro-Oeste	70,96	0,87	10,78	6,31	53,00	16,19	9,02	4,27	2,90	7,57	1,27	3,75	1,47	1,08	<b>100,00</b>
DF	73,64	1,06	11,49	9,27	51,83	10,57	4,41	3,50	2,66	9,72	0,00	9,21	0,25	0,25	<b>100,00</b>
GO	76,57	1,13	15,83	6,33	53,28	12,27	5,32	4,26	2,70	5,63	3,18	0,00	1,65	0,79	<b>100,00</b>
MT	60,67	0,56	5,93	4,98	49,19	24,40	16,42	5,25	2,74	8,57	0,14	5,07	0,00	3,37	<b>100,00</b>
MS	67,41	0,37	4,40	3,54	59,10	22,97	14,83	4,19	3,95	7,51	0,28	2,39	4,84	0,00	<b>100,00</b>
<b>Total das saídas</b>	<b>59,74</b>	<b>2,97</b>	<b>10,73</b>	<b>8,94</b>	<b>37,11</b>	<b>21,00</b>	<b>9,26</b>	<b>6,46</b>	<b>5,28</b>	<b>5,79</b>	<b>0,51</b>	<b>2,45</b>	<b>1,60</b>	<b>1,22</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Tabela 2.

**TABELA 2.C**  
**Brasil**  
**Valores e Participação das Unidades Federativas nas Transações Interestaduais**  
**Maiores Valores das Saídas (Informadas pelo Estado Remetente) e Entradas (Informadas pelo Estado Adquirente)**  
**Valores Contábeis = Operações Globais - 1999**

UF e Regiões	(Em R\$ mil correntes)					
	Saídas			Entradas		
	Valor	Região (%)	Brasil (%)	Valor	Região (%)	Brasil (%)
Norte	20 179 575	100,00	4,44	19 486 059	100,00	4,29
AC	144 418	0,72	0,03	630 933	3,24	0,14
AP	66 651	0,33	0,01	579 474	2,97	0,13
AM	15 422 104	76,42	3,39	6 540 928	33,57	1,44
PA	2 479 055	12,28	0,55	7 029 783	36,08	1,55
RO	1 218 977	6,04	0,27	2 401 333	12,32	0,53
RR	101 617	0,50	0,02	536 060	2,75	0,12
TO	746 753	3,70	0,16	1 767 548	9,07	0,39
Nordeste	41 098 669	100,00	9,04	65 422 614	100,00	14,39
AL	1 657 125	4,03	0,36	3 316 346	5,07	0,73
BA	15 691 605	38,18	3,45	17 305 915	26,45	3,81
CE	6 334 117	15,41	1,39	10 560 953	16,14	2,32
MA	1 520 346	3,70	0,33	4 475 103	6,84	0,98
PB	2 741 635	6,67	0,60	4 911 982	7,51	1,08
PE	8 136 200	19,80	1,79	14 471 510	22,12	3,18
PI	817 759	1,99	0,18	2 808 665	4,29	0,62
RN	2 054 482	5,00	0,45	4 298 149	6,57	0,95
SE	2 145 399	5,22	0,47	3 273 991	5,00	0,72
Sudeste	271 656 630	100,00	59,74	232 500 887	100,00	51,13
ES	13 501 443	4,97	2,97	13 463 451	5,79	2,96
MG	48 773 456	17,95	10,73	50 856 856	21,87	11,18
RJ	40 634 562	14,96	8,94	50 372 160	21,67	11,08
SP	168 747 169	62,12	37,11	117 808 421	50,67	25,91
Sul	95 505 866	100,00	21,00	95 824 494	100,00	21,07
PR	42 107 000	44,09	9,26	37 543 763	39,18	8,26
RS	29 385 347	30,77	6,46	31 129 433	32,49	6,85
SC	24 013 520	25,14	5,28	27 151 298	28,33	5,97
Centro-Oeste	26 307 516	100,00	5,79	41 514 202	100,00	9,13
DF	2 325 966	8,84	0,51	10 261 731	24,72	2,26
GO	11 148 129	42,38	2,45	15 618 515	37,62	3,43
MT	7 264 107	27,61	1,60	8 846 163	21,31	1,95
MS	5 569 313	21,17	1,22	6 787 792	16,35	1,49
<b>Brasil</b>	<b>454 748 256</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>454 748 256</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Tabela 2.

**TABELA 2.D**  
**Brasil**  
**Balança Comercial Interestadual – 1999**

(Em R\$ mil correntes)

UF e Regiões	Saidas(S)	Entradas(E)	Saldo(D)	D/S+E
Norte	20 179 575	19 486 059	693 516	0,02
AC	144 418	630 933	(486 516)	(0,63)
AP	66 651	579 474	(512 823)	(0,79)
AM	15 422 104	6 540 928	8 881 176	0,40
PA	2 479 055	7 029 783	(4 550 728)	(0,48)
RO	1 218 977	2 401 333	(1 182 356)	(0,33)
RR	101 617	536 060	(434 443)	(0,68)
TO	746 753	1 767 548	(1 020 795)	(0,41)
Nordeste	41 098 669	65 422 614	(24 323 945)	(0,23)
AL	1 657 125	3 316 346	(1 659 221)	(0,33)
BA	15 691 605	17 305 915	(1 614 311)	(0,05)
CE	6 334 117	10 560 953	(4 226 835)	(0,25)
MA	1 520 346	4 475 103	(2 954 757)	(0,49)
PB	2 741 635	4 911 982	(2 170 347)	(0,28)
PE	8 136 200	14 471 510	(6 335 310)	(0,28)
PI	817 759	2 808 665	(1 990 906)	(0,55)
RN	2 054 482	4 298 149	(2 243 666)	(0,35)
SE	2 145 399	3 273 991	(1 128 592)	(0,21)
Sudeste	271 656 630	232 500 887	39 155 743	0,08
ES	13 501 443	13 463 451	37 992	0,00
MG	48 773 456	50 856 856	(2 083 400)	(0,02)
RJ	40 634 562	50 372 160	(9 737 598)	(0,11)
SP	168 747 169	117 808 421	50 938 748	0,18
Sul	95 505 866	95 824 494	(318 627)	(0,00)
PR	42 107 000	37 543 763	4 563 237	0,06
RS	29 385 347	31 129 433	(1 744 086)	(0,03)
SC	24 013 520	27 151 298	(3 137 778)	(0,06)
Centro-Oeste	26 307 516	41 514 202	(15 206 686)	(0,22)
DF	2 325 966	10 261 731	(7 935 765)	(0,63)
GO	11 148 129	15 618 515	(4 470 386)	(0,17)
MT	7 264 107	8 846 163	(1 582 055)	(0,10)
MS	5 569 313	6 787 792	(1 218 479)	(0,10)
<b>Total das saídas</b>	<b>454 748 256</b>	<b>454 748 256</b>	-	-

Fonte: Tabela 2.

Obs.: Como as saídas para os Estados do AC, AP, MA, RN e RR não incluem aquelas para não-contribuintes, o saldo dessas UF quando deficitário está superestimado e quando superavitário está subestimado.

**TABELA 2.E**  
**Brasil**  
**Saldo da Balança Comercial – segundo Estados e Regiões – 1999**

(Em R\$ mil correntes)																		
UF e Regiões	Norte	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO	Nordeste	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
Norte	-	(50 563)	(18 150)	387 005	(243 309)	38 574	(145 922)	32 363	(414 268)	(41 644)	(27 634)	85 158	(90 589)	(22 245)	(112 450)	(74 774)	(111 265)	(18 823)
AC	50 563	-	-	27 431	(845)	23 595	-	381	25 181	(140)	1 966	5 889	-	12 511	6 370	365	-	(1 781)
AP	18 150	-	-	19 265	(2 167)	631	-	421	54 961	525	8 982	25 116	-	5 118	12 015	655	-	2 549
AM	(387 005)	(27 431)	(19 265)	-	(184 061)	4 570	(141 473)	(19 346)	(770 040)	(30 189)	(154 396)	(94 021)	(79 699)	(60 804)	(183 891)	(65 912)	(68 873)	(32 255)
PA	243 309	845	2 167	184 061	(284 763)	4 194	49	51 994	284 763	(10 162)	120 886	152 110	(25 176)	34 070	37 858	(2 784)	(40 976)	18 938
RO	(38 574)	(23 595)	(631)	(4 570)	(4 194)	-	(4 520)	(1 064)	27 869	(269)	950	10 165	322	3 383	12 464	(101)	2 530	(1 575)
RR	145 922	-	-	141 473	(49)	4 520	-	(23)	26 651	0	3 360	10 031	-	954	9 581	214	-	2 510
TO	(32 363)	(381)	(421)	19 346	(51 994)	1 064	23	-	(63 653)	(1 411)	(9 382)	(24 134)	13 963	(17 478)	(6 847)	(7 212)	(3 946)	(7 208)
Nordeste	414 268	(25 181)	(54 961)	770 040	(284 763)	(27 869)	(26 651)	63 653	-	(368 319)	1 302 642	685 581	(374 674)	(681 843)	1 690 783	(622 340)	(1 028 808)	(603 023)
AL	41 644	140	(525)	30 189	10 162	269	(0)	1 411	368 319	-	183 865	12 971	(4 729)	23 834	199 783	(10 026)	1 919	(39 297)
BA	27 634	(1 966)	(8 982)	154 396	(120 886)	(950)	(3 360)	9 382	(1 302 642)	(183 865)	-	(68 940)	(48 571)	(123 094)	(273 936)	(132 811)	(84 961)	(386 465)
CE	(85 158)	(5 889)	(25 116)	94 021	(152 110)	(10 165)	(10 031)	24 134	(685 581)	(12 971)	68 940	-	(208 035)	(10 664)	190 292	(325 861)	(376 596)	(10 686)
MA	90 589	-	-	79 699	25 176	(322)	-	(13 963)	374 674	4 729	48 571	208 035	-	14 106	49 233	30 757	-	19 244
PB	22 245	(12 511)	(5 118)	60 804	(34 070)	(3 383)	(954)	17 478	681 843	(23 834)	123 094	10 664	(14 106)	-	817 002	(30 933)	(184 864)	(15 180)
PE	112 450	(6 370)	(12 015)	183 891	(37 858)	(12 464)	(9 581)	6 847	(1 690 783)	(199 783)	273 936	(190 292)	(49 233)	(817 002)	-	(120 558)	(403 817)	(184 034)
PI	74 774	(365)	(655)	65 912	2 784	101	(214)	7 212	622 340	10 026	132 811	325 861	(30 757)	30 933	120 558	-	14 740	18 167
RN	111 265	-	-	68 873	40 976	(2 530)	-	3 946	1 028 808	(1 919)	84 961	376 596	-	184 864	403 817	(14 740)	-	(4 773)
SE	18 823	1 781	(2 549)	32 255	(18 938)	1 575	(2 510)	7 208	603 023	39 297	386 465	10 686	(19 244)	15 180	184 034	(18 167)	4 773	-
Sudeste	1 831 241	(261 716)	(328 288)	7 010 851	(3 069 785)	(836 747)	(190 519)	(492 555)	(18 632 254)	(1 045 714)	(1 761 262)	(4 312 083)	(1 905 856)	(1 157 659)	(6 373 118)	(982 040)	(696 235)	(398 287)
ES	(1 064)	(2 653)	(4 469)	51 855	(42 346)	7 340	(1 683)	(9 107)	(337 208)	(33 689)	63 126	(48 985)	(43 278)	(27 470)	(144 230)	(31 789)	(41 790)	(29 103)
MG	(278 066)	(41 702)	(36 411)	319 172	(444 262)	(58 551)	(23 093)	6 782	(3 817 391)	(171 219)	(717 318)	(1 462 998)	(241 504)	(53 776)	(887 577)	(118 686)	(126 215)	(38 098)
RJ	404 031	(12 762)	(22 807)	807 519	(212 845)	(45 275)	(37 424)	(72 374)	(2 365 327)	(83 617)	(614 810)	(264 405)	(246 368)	(92 319)	(727 194)	(107 616)	(159 249)	(69 748)
SP	1 706 339	(204 598)	(264 602)	5 832 305	(2 370 331)	(740 261)	(128 318)	(417 856)	(12 112 329)	(757 189)	(492 260)	(2 535 694)	(1 374 707)	(984 094)	(4 614 117)	(723 949)	(368 980)	(261 338)
Sul	(543 753)	(86 510)	(81 000)	484 806	(588 225)	(96 836)	(56 589)	(119 398)	(4 451 831)	(162 919)	(1 074 474)	(648 539)	(424 018)	(181 573)	(1 361 062)	(212 473)	(234 891)	(151 880)
PR	(111 818)	(29 671)	(14 062)	182 669	(206 727)	19 091	(20 095)	(43 023)	(1 451 682)	(94 114)	(277 045)	(154 795)	(181 955)	(73 488)	(465 098)	(78 656)	(97 029)	(29 502)
RS	(211 278)	(46 981)	(39 635)	267 749	(263 632)	(62 239)	(21 798)	(44 742)	(1 981 034)	(95 925)	(511 066)	(403 575)	(146 905)	(107 797)	(493 905)	(68 689)	(88 559)	(64 615)
SC	(220 657)	(9 857)	(27 303)	34 387	(117 866)	(53 688)	(14 696)	(31 633)	(1 019 115)	27 121	(286 363)	(90 170)	(95 158)	(288)	(402 060)	(65 129)	(49 304)	(57 763)
Centro-Oeste	(1 008 241)	(62 546)	(30 424)	228 474	(364 645)	(259 478)	(14 763)	(504 859)	(825 592)	(40 625)	(53 582)	(36 952)	(159 619)	(127 026)	(179 463)	(99 278)	(172 467)	43 421
DF	283 895	(355)	(205)	367 452	(11 263)	2 557	(595)	(73 696)	110 758	(571)	32 868	24 145	(1 398)	2 791	50 078	(57)	(135)	3 037
GO	(745 691)	(27 709)	(25 394)	75 094	(301 744)	(43 294)	(9 837)	(412 808)	(765 492)	(39 227)	(69 644)	(21 568)	(137 469)	(101 470)	(184 133)	(90 551)	(166 251)	44 822
MT	(241 919)	(19 023)	(2 382)	41 157	(47 882)	(194 806)	(2 244)	(16 739)	(136 388)	853	(10 529)	(48 587)	(10 843)	(27 660)	(23 840)	(4 345)	(8 224)	(3 213)
MS	(304 525)	(15 460)	(2 442)	(255 229)	(3 756)	(23 935)	(2 086)	(1 616)	(34 469)	(1 680)	(6 277)	9 058	(9 908)	(687)	(21 567)	(4 326)	2 143	(1 225)
<b>Saldos globais</b>	<b>693 516</b>	<b>(486 516)</b>	<b>(512 823)</b>	<b>8 881 176</b>	<b>(4 550 728)</b>	<b>(1 182 356)</b>	<b>(434 443)</b>	<b>(1 020 795)</b>	<b>(24 323 945)</b>	<b>(1 659 221)</b>	<b>(1 614 311)</b>	<b>(4 226 835)</b>	<b>(2 954 757)</b>	<b>(2 170 347)</b>	<b>(6 335 310)</b>	<b>(1 990 906)</b>	<b>(2 243 666)</b>	<b>(1 128 592)</b>

(continua)

(continuação)

UF e Regiões	Sudeste	ES	MG	RJ	SP	Sul	PR	RS	SC	Centro-Oeste	DF	GO	MT	MS
Norte	(1 831 241)	1 064	278 066	(404 031)	(1 706 339)	543 753	111 818	211 278	220 657	1 008 241	(283 895)	745 691	241 919	304 525
AC	261 716	2 653	41 702	12 762	204 598	86 510	29 671	46 981	9 857	62 546	355	27 709	19 023	15 460
AP	328 288	4 469	36 411	22 807	264 602	81 000	14 062	39 635	27 303	30 424	205	25 394	2 382	2 442
AM	(7 010 851)	(51 855)	(319 172)	(807 519)	(5 832 305)	(484 806)	(182 669)	(267 749)	(34 387)	(228 474)	(367 452)	(75 094)	(41 157)	255 229
PA	3 069 785	42 346	444 262	212 845	2 370 331	588 225	206 727	263 632	117 866	364 645	11 263	301 744	47 882	3 756
RO	836 747	(7 340)	58 551	45 275	740 261	96 836	(19 091)	62 239	53 688	259 478	(2 557)	43 294	194 806	23 935
RR	190 519	1 683	23 093	37 424	128 318	56 589	20 095	21 798	14 696	14 763	595	9 837	2 244	2 086
TO	492 555	9 107	(6 782)	72 374	417 856	119 398	43 023	44 742	31 633	504 859	73 696	412 808	16 739	1 616
Nordeste	18 632 254	337 208	3 817 391	2 365 327	12 112 329	4 451 831	1 451 682	1 981 034	1 019 115	825 592	(110 758)	765 492	136 388	34 469
AL	1 045 714	33 689	171 219	83 617	757 189	162 919	94 114	95 925	(27 121)	40 625	571	39 227	(853)	1 680
BA	1 761 262	(63 126)	717 318	614 810	492 260	1 074 474	277 045	511 066	286 363	53 582	(32 868)	69 644	10 529	6 277
CE	4 312 083	48 985	1 462 998	264 405	2 535 694	648 539	154 795	403 575	90 170	36 952	(24 145)	21 568	48 587	(9 058)
MA	1 905 856	43 278	241 504	246 368	1 374 707	424 018	181 955	146 905	95 158	159 619	1 398	137 469	10 843	9 908
PB	1 157 659	27 470	53 776	92 319	984 094	181 573	73 488	107 797	288	127 026	(2 791)	101 470	27 660	687
PE	6 373 118	144 230	887 577	727 194	4 614 117	1 361 062	465 098	493 905	402 060	179 463	(50 078)	184 133	23 840	21 567
PI	982 040	31 789	118 686	107 616	723 949	212 473	78 656	68 689	65 129	99 278	57	90 551	4 345	4 326
RN	696 235	41 790	126 215	159 249	368 980	234 891	97 029	88 559	49 304	172 467	135	166 251	8 224	(2 143)
SE	398 287	29 103	38 098	69 748	261 338	151 880	29 502	64 615	57 763	(43 421)	(3 037)	(44 822)	3 213	1 225
Sudeste	-	(55 674)	(5 142 156)	(11 402 086)	16 599 917	(6 977 265)	(413 531)	(4 856 207)	(1 707 528)	(15 377 465)	(6 073 981)	(5 865 705)	(2 136 934)	(1 300 845)
ES	55 674	-	1 687 257	214 805	(1 846 387)	298 058	21 564	136 997	139 497	(53 453)	(79 441)	(77 852)	121 035	(17 195)
MG	5 142 156	(1 687 257)	-	(858 442)	7 687 854	1 996 185	1 156 761	460 158	379 266	(959 484)	(343 566)	(590 666)	66 519	(91 770)
RJ	11 402 086	(214 805)	858 442	-	10 758 449	1 836 456	1 724 832	(66 350)	177 974	(1 539 649)	(844 040)	(524 901)	(231 799)	61 091
SP	(16 599 917)	1 846 387	(7 687 854)	(10 758 449)	-	(11 107 964)	(3 316 687)	(5 387 012)	(2 404 265)	(12 824 879)	(4 806 934)	(4 672 286)	(2 092 688)	(1 252 971)
Sul	6 977 265	(298 058)	(1 996 185)	(1 836 456)	11 107 964	-	2 795 735	26 949	(2 822 684)	(1 663 054)	(998 529)	(792 338)	322 822	(195 008)
PR	413 531	(21 564)	(1 156 761)	(1 724 832)	3 316 687	(2 795 735)	-	(496 752)	(2 298 983)	(617 533)	(421 054)	(327 168)	294 876	(164 187)
RS	4 856 207	(136 997)	(460 158)	66 350	5 387 012	(26 949)	496 752	-	(523 702)	(892 859)	(320 761)	(242 430)	(215 888)	(113 780)
SC	1 707 528	(139 497)	(379 266)	(177 974)	2 404 265	2 822 684	2 298 983	523 702	-	(152 662)	(256 714)	(222 740)	243 834	82 959
Centro-Oeste	15 377 465	53 453	959 484	1 539 649	12 824 879	1 663 054	617 533	892 859	152 662	-	(468 602)	676 473	(146 251)	(61 620)
DF	6 073 981	79 441	343 566	844 040	4 806 934	998 529	421 054	320 761	256 714	468 602	-	447 960	13 657	6 984
GO	5 865 705	77 852	590 666	524 901	4 672 286	792 338	327 168	242 430	222 740	(676 473)	(447 960)	-	(190 480)	(38 033)
MT	2 136 934	(121 035)	(66 519)	231 799	2 092 688	(322 822)	(294 876)	215 888	(243 834)	146 251	(13 657)	190 480	-	(30 572)
MS	1 300 845	17 195	91 770	(61 091)	1 252 971	195 008	164 187	113 780	(82 959)	61 620	(6 984)	38 033	30 572	-
<b>Saldos globais</b>	<b>39 155 743</b>	<b>37 992</b>	<b>(2 083 400)</b>	<b>(9 737 598)</b>	<b>50 938 748</b>	<b>(318 627)</b>	<b>4 563 237</b>	<b>(1 744 086)</b>	<b>(3 137 778)</b>	<b>(15 206 686)</b>	<b>(7 935 765)</b>	<b>(4 470 386)</b>	<b>(1 582 055)</b>	<b>(1 218 479)</b>

Fonte: Tabela 2.

Obs.: O saldo da balança comercial corresponde aos valores das colunas, sendo obtido pela diferença entre saídas e entradas interestaduais.

Como as saídas para os Estados do AC, AP, MA, RN e RR não incluem aquelas para não-contribuintes, o saldo dessas UF quando deficitário está superestimado e quando superavitário está subestimado.

O valor entre parênteses representa déficit na balança comercial interestadual.

(-) informação não disponível.



**TABELA 2.F**  
**Brasil**  
**Balança Comercial Interestadual e Internacional – 1999**

(Em R\$ mil correntes)

UF e Regiões	Brasil Versus Brasil			Brasil Versus Resto do Mundo			Saldo Total A+B
	Saídas	Entradas	Saldo Interestadual (A)	Saídas	Entradas	Saldo Internacional (B)	
Norte	20 179 575	19 486 059	693 516	4 925 879	5 701 192	(775 313)	<b>(81 797)</b>
AC	144 418	630 933	(486 516)	2 382	1 361	1 021	<b>(485 495)</b>
AP	66 651	579 474	(512 823)	82 851	40 574	42 278	<b>(470 545)</b>
AM	15 422 104	6 540 928	8 881 176	790 189	5 291 308	(4 501 119)	<b>4 380 056</b>
PA	2 479 055	7 029 783	(4 550 728)	3 930 142	314 346	3 615 796	<b>(934 932)</b>
RO	1 218 977	2 401 333	(1 182 356)	102 399	9 484	92 916	<b>(1 089 440)</b>
RR	101 617	536 060	(434 443)	3 151	2 786	365	<b>(434 078)</b>
TO	746 753	1 767 548	(1 020 795)	14 765	41 333	(26 569)	<b>(1 047 364)</b>
Nordeste	41 098 669	65 422 614	(24 323 945)	6 173 925	6 497 415	(323 490)	<b>(24 647 435)</b>
AL	1 657 125	3 316 346	(1 659 221)	413 903	111 054	302 850	<b>(1 356 372)</b>
BA	15 691 605	17 305 915	(1 614 311)	2 909 308	2 709 089	200 219	<b>(1 414 091)</b>
CE	6 334 117	10 560 953	(4 226 835)	683 019	1 055 214	(372 195)	<b>(4 599 030)</b>
MA	1 520 346	4 475 103	(2 954 757)	1 219 851	675 721	544 130	<b>(2 410 627)</b>
PB	2 741 635	4 911 982	(2 170 347)	115 340	236 149	(120 809)	<b>(2 291 155)</b>
PE	8 136 200	14 471 510	(6 335 310)	489 216	1 352 916	(863 700)	<b>(7 199 010)</b>
PI	817 759	2 808 665	(1 990 906)	90 413	23 561	66 852	<b>(1 924 054)</b>
RN	2 054 482	4 298 149	(2 243 666)	212 471	154 994	57 477	<b>(2 186 189)</b>
SE	2 145 399	3 273 991	(1 128 592)	40 403	178 717	(138 314)	<b>(1 266 907)</b>
Sudeste	271 656 630	232 500 887	39 155 743	51 541 622	61 219 042	(9 677 420)	<b>29 478 322</b>
ES	13 501 443	13 463 451	37 992	4 502 660	4 819 448	(316 789)	<b>(278 797)</b>
MG	48 773 456	50 856 856	(2 083 400)	11 742 882	5 400 006	6 342 876	<b>4 259 476</b>
RJ	40 634 562	50 372 160	(9 737 598)	3 019 099	8 090 399	(5 071 300)	<b>(14 808 898)</b>
SP	168 747 169	117 808 421	50 938 748	32 276 981	42 909 189	(10 632 208)	<b>40 306 540</b>
Sul	95 505 866	95 824 494	(318 627)	21 157 514	14 472 294	6 685 220	<b>6 366 592</b>
PR	42 107 000	37 543 763	4 563 237	7 235 918	6 808 040	427 878	<b>4 991 115</b>
RS	29 385 347	31 129 433	(1 744 086)	9 197 645	6 041 159	3 156 485	<b>1 412 399</b>
SC	24 013 520	27 151 298	(3 137 778)	4 723 951	1 623 094	3 100 857	<b>(36 922)</b>
Centro-Oeste	26 307 516	41 514 202	(15 206 686)	2 381 539	2 201 790	179 749	<b>(15 026 937)</b>
DF	2 325 966	10 261 731	(7 935 765)	16 581	1 226 102	(1 209 521)	<b>(9 145 287)</b>
GO	11 148 129	15 618 515	(4 470 386)	599 629	586 145	13 484	<b>(4 456 902)</b>
MT	7 264 107	8 846 163	(1 582 055)	1 363 615	284 134	1 079 482	<b>(502 574)</b>
MS	5 569 313	6 787 792	(1 218 479)	401 714	105 409	296 305	<b>(922 174)</b>
<b>Total das saídas</b>	<b>454 748 256</b>	<b>454 748 256</b>	-	<b>86 180 479</b>	<b>90 091 733</b>	<b>(3 911 254)</b>	<b>(3 911 254)</b>

Fonte: Tabela 2.D - Brasil Versus Brasil Listagem de Computador – SECEX – MDIC – para Comércio Exterior – Brasil Versus Resto do Mundo.

Obs.: Os valores de exportação e importação das unidades da Federação com o resto do mundo foram transformados para moeda nacional a partir de uma taxa média anual de câmbio de 1,84 (R\$/US\$). Essa taxa foi obtida pela média aritmética das taxas de câmbio mensais médias do ano de 1999, fornecidas pelo Banco Central do Brasil. Os valores entre parênteses representam déficit na balança comercial interestadual.

**TABELA 3**  
**Brasil**  
**Operações Interestaduais – Valores Contábeis = Operações Globais – 1999**  
**Confronto entre a Saída Informada pelo Estado Remetente e a Entrada Informada pelo Estado Adquirente**

(Em R\$ mil correntes)

UF	AC			AL			AP			AM		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	-	-	-	115	115	-	-	-	-	32.290	32.290	-
AL	254	254	-	-	-	-	318	318	-	35.227	4.280	30.947
AP	-	-	-	843	843	-	-	-	-	21.181	21.181	-
AM	4.859	4.859	-	41	5.039	(4.998)	1.917	1.917	-	-	-	-
BA	2.293	2.293	-	62.639	308.845	(246.206)	721	721	-	291.372	308.082	(16.710)
CE	169	169	-	15.197	69.213	(54.015)	3.473	3.473	-	191.027	191.177	(150)
DF	98	98	-	984	395	589	21	21	-	372.714	57.797	314.917
ES	780	780	-	76	7.693	(7.616)	1.968	1.968	-	91.380	68.817	22.563
GO	837	837	-	7.502	7.622	(120)	3.262	3.262	-	133.269	68.038	65.231
MA	-	-	-	5.706	5.706	-	-	-	-	93.007	93.007	-
MT	4.231	4.231	-	285	2.939	(2.655)	214	214	-	383.095	239.377	143.718
MS	1.439	1.439	-	249	933	(684)	15	15	-	45.503	52.713	(7.210)
MG	3.260	3.260	-	10.532	25.673	(15.141)	5.638	5.638	-	464.014	360.851	103.163
PA	933	933	-	2.762	13.274	(10.512)	5.845	5.845	-	288.929	88.397	200.532
PB	13.551	13.551	-	11.629	51.065	(39.436)	84	84	-	80.430	73.143	7.287
PR	5.955	5.955	-	3.773	29.820	(26.047)	7.724	7.724	-	317.022	336.508	(19.486)
PE	3.003	3.003	-	98.127	371.510	(273.383)	1.882	1.882	-	285.906	188.912	96.993
PI	9	9	-	2.951	12.752	(9.801)	103	103	-	68.068	65.291	2.777
RN	-	-	-	8.408	8.408	-	-	-	-	73.884	73.884	-
RS	9.537	9.537	-	1.925	22.480	(20.555)	8.559	8.559	-	523.296	518.288	5.007
RJ	9.397	9.397	-	7.152	68.261	(61.109)	3.020	3.020	-	984.124	1.196.199	(212.075)
RO	4.747	4.747	-	5	694	(690)	208	208	-	257.271	40.964	216.307
RR	-	-	-	5	5	-	-	-	-	147.120	147.120	-
SC	10.514	10.514	-	4.804	95.396	(90.593)	1.014	1.014	-	169.220	174.905	(5.685)
SP	66.470	66.470	-	46.220	379.830	(333.609)	20.258	20.258	-	8.063.691	9.742.650	(1.678.959)
SE	2.069	2.069	-	81.117	167.496	(86.379)	403	403	-	48.610	43.600	5.010
TO	12	12	-	529	255	274	6	6	-	17.884	20.177	(2.293)
<b>Total</b>	<b>144.418</b>	<b>144.418</b>	<b>-</b>	<b>373.577</b>	<b>1.656.262</b>	<b>(1.282.685)</b>	<b>66.651</b>	<b>66.651</b>	<b>-</b>	<b>13.479.536</b>	<b>14.207.651</b>	<b>(728.114)</b>

(continua)

(continuação)

UF	BA			CE			DF			ES		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	4 259	4 259	-	6 059	6 059	-	453	453	-	3 433	3 433	-
AL	492 710	88 656	404 053	82 183	23 266	58 917	708	1 555	(847)	41 382	6 009	35 373
AP	9 703	9 703	-	28 590	28 590	-	226	226	-	6 437	6 437	-
AM	153 686	107 895	45 791	97 156	35 738	61 417	2 661	5 262	(2 601)	39 525	18 280	21 245
BA	-	-	-	380 026	271 624	108 402	6 189	62 536	(56 346)	528 827	488 966	39 861
CE	448 966	429 796	19 170	-	-	-	1 550	18 140	(16 589)	105 436	66 233	39 203
DF	95 404	32 129	63 275	42 285	5 654	36 631	-	-	-	109 027	30 129	78 898
ES	591 954	368 646	223 308	56 451	38 176	18 275	29 586	8 340	21 246	-	-	-
GO	197 439	116 075	81 364	170 102	71 701	98 401	83 713	497 287	(413 573)	176 531	98 340	78 191
MA	133 631	133 631	-	375 261	375 261	-	2 781	2 781	-	46 888	46 888	-
MT	35 019	16 414	18 605	28 792	12 603	16 189	3 037	12 001	(8 964)	49 865	46 158	3 707
MS	19 693	19 272	421	24 413	17 944	6 469	699	19 060	(18 361)	25 413	14 501	10 911
MG	1 024 874	1 003 988	20 886	290 252	203 290	86 963	24 174	835 072	(810 897)	1 817 560	2 439 889	(622 329)
PA	201 059	118 036	83 022	251 815	197 130	54 685	3 616	33 152	(29 536)	68 980	60 499	8 480
PB	245 962	266 627	(20 666)	271 324	192 283	79 041	2 520	10 357	(7 837)	39 348	33 165	6 183
PR	433 135	403 120	30 014	166 026	121 028	44 998	3 077	31 767	(28 689)	570 274	559 674	10 600
PE	1 353 178	887 552	465 625	621 632	314 197	307 435	2 567	5 936	(3 369)	211 014	181 279	29 736
PI	171 718	95 052	76 666	493 975	234 903	259 072	517	4 716	(4 199)	34 375	16 783	17 592
RN	263 190	263 190	-	571 854	571 854	-	1 172	1 172	-	61 984	61 984	-
RS	379 017	371 981	7 036	176 250	220 039	(43 789)	2 014	38 134	(36 120)	216 244	164 595	51 649
RJ	960 590	884 156	76 435	335 716	213 736	121 980	13 906	107 098	(93 192)	1 972 657	1 971 479	1 178
RO	6 918	4 190	2 728	12 369	5 798	6 571	377	974	(597)	9 820	5 284	4 536
RR	3 581	3 581	-	10 540	10 540	-	768	768	-	1 799	1 799	-
SC	239 753	234 779	4 974	270 852	214 744	56 108	1 326	16 615	(15 289)	166 194	131 587	34 607
SP	7 198 299	7 206 720	(8 421)	1 438 568	1 187 843	250 725	81 755	511 419	(429 664)	6 234 633	6 520 961	(286 328)
SE	975 206	817 181	158 026	66 342	51 433	14 908	459	2 857	(2 398)	40 201	35 004	5 196
TO	23 576	13 095	10 481	21 497	8 969	12 528	5 472	77 044	(71 572)	10 009	14 942	(4 932)
<b>Total</b>	<b>15 662 518</b>	<b>13 899 725</b>	<b>1 762 794</b>	<b>6 290 328</b>	<b>4 634 401</b>	<b>1 655 927</b>	<b>275 325</b>	<b>2 304 720</b>	<b>(2 029 396)</b>	<b>12 587 854</b>	<b>13 024 297</b>	<b>(436 443)</b>

(continua)

(continuação)

UF	GO			MA			MT			MS		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	28 546	28 546	-	-	-	-	23 254	23 254	-	16 899	16 899	-
AL	46 849	20 868	25 981	977	977	-	2 086	2 000	86	2 613	2 310	304
AP	28 656	28 656	-	-	-	-	2 596	2 596	-	2 457	2 457	-
AM	58 175	36 141	22 034	13 308	13 308	-	341 939	64 040	277 899	35 076	307 942	(272 866)
BA	267 084	248 607	18 477	85 061	85 061	-	33 745	45 548	(11 803)	24 658	25 970	(1 312)
CE	191 670	154 053	37 617	167 227	167 227	-	35 768	77 379	(41 611)	15 355	12 011	3 344
DF	945 247	229 932	715 315	1 383	1 383	-	25 659	6 388	19 271	26 044	6 872	19 173
ES	98 680	82 091	16 589	3 610	3 610	-	157 576	170 900	(13 324)	8 218	7 840	378
GO	-	-	-	15 440	15 440	-	175 797	257 911	(82 114)	124 069	62 294	61 776
MA	152 909	152 909	-	-	-	-	13 150	13 150	-	11 144	11 144	-
MT	448 391	185 994	262 398	2 306	2 306	-	-	-	-	298 091	129 750	168 341
MS	162 102	133 585	28 517	1 236	1 236	-	166 731	328 663	(161 931)	-	-	-
MG	1 704 064	1 880 971	(176 907)	130 371	130 371	-	246 320	591 427	(345 106)	206 916	186 568	20 347
PA	359 584	345 308	14 276	180 741	180 741	-	56 314	31 069	25 245	9 252	8 454	798
PB	119 802	73 083	46 718	21 611	21 611	-	13 368	34 086	(20 718)	4 297	2 636	1 661
PR	386 172	503 775	(117 603)	18 008	18 008	-	1 052 352	1 747 050	(694 698)	749 114	842 426	(93 312)
PE	240 848	113 050	127 798	120 191	120 191	-	31 184	15 246	15 938	27 349	22 675	4 673
PI	94 900	44 117	50 783	262 934	262 934	-	4 912	5 874	(962)	5 277	4 629	648
RN	184 504	184 504	-	-	-	-	21 385	21 385	-	5 924	5 924	-
RS	346 787	422 653	(75 866)	33 501	33 501	-	97 442	248 472	(151 029)	141 509	170 624	(29 115)
RJ	456 808	464 131	(7 323)	59 210	59 210	-	178 358	208 943	(30 585)	301 634	181 366	120 268
RO	53 014	32 743	20 271	850	850	-	253 393	130 455	122 938	39 366	17 293	22 073
RR	10 256	10 256	-	-	-	-	4 033	4 033	-	2 138	2 138	-
SC	131 900	198 291	(66 391)	12 189	12 189	-	305 615	486 054	(180 439)	337 348	350 854	(13 506)
SP	3 649 558	3 590 766	58 791	301 607	301 607	-	1 477 421	2 258 895	(781 474)	2 758 296	2 519 543	238 753
SE	35 889	38 531	(2 641)	5 917	5 917	-	3 718	6 891	(3 172)	2 692	2 528	164
TO	499 003	375 825	123 178	82 668	82 668	-	8 690	21 023	(12 333)	3 464	3 233	231
<b>Total</b>	<b>10 701 397</b>	<b>9 579 387</b>	<b>1 122 010</b>	<b>1 520 346</b>	<b>1 520 346</b>	<b>-</b>	<b>4 732 805</b>	<b>6 802 731</b>	<b>(2 069 926)</b>	<b>5 159 201</b>	<b>4 906 382</b>	<b>252 820</b>

(continua)

(continuação)

UF	MG			PA			PB			PR		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	44 962	44 962	-	89	89	-	26 063	26 063	-	35 626	35 626	-
AL	196 893	70 532	126 361	23 436	2 190	21 246	74 899	24 782	50 118	123 934	28 079	95 855
AP	42 050	42 050	-	3 677	3 677	-	5 202	5 202	-	21 786	21 786	-
AM	144 842	96 187	48 655	2 245	104 869	(102 624)	19 626	10 421	9 206	153 839	84 006	69 833
BA	1 742 192	1 178 953	563 239	80 173	68 759	11 414	143 533	125 497	18 036	710 180	454 685	255 495
CE	586 153	1 753 250	(1 167 097)	97 038	99 705	(2 667)	260 660	194 776	65 884	320 821	240 459	80 362
DF	1 178 638	214 416	964 222	21 889	4 763	17 126	13 149	1 438	11 711	452 820	88 457	364 363
ES	4 127 146	2 974 612	1 152 534	18 618	26 633	(8 015)	11 878	10 942	936	591 838	316 364	275 474
GO	2 471 638	1 520 448	951 190	57 840	42 765	15 075	18 332	7 214	11 118	830 943	334 833	496 110
MA	371 875	371 875	-	205 917	205 917	-	35 717	35 717	-	199 963	199 963	-
MT	524 908	245 328	279 580	7 665	8 432	(767)	6 426	2 949	3 477	1 452 173	724 085	728 089
MS	298 686	235 117	63 569	4 339	5 496	(1 157)	3 610	2 805	805	1 006 613	706 963	299 650
MG	-	-	-	135 609	123 855	11 753	168 611	142 113	26 498	3 045 305	1 738 138	1 307 167
PA	579 871	495 954	83 917	-	-	-	76 350	58 276	18 073	315 551	213 527	102 023
PB	222 387	195 997	26 390	42 279	23 616	18 663	-	-	-	111 801	74 825	36 976
PR	1 888 545	1 694 566	193 979	57 154	108 824	(51 670)	38 313	31 087	7 226	-	-	-
PE	1 063 576	440 395	623 181	109 958	27 224	82 733	744 383	339 697	404 686	580 486	221 812	358 674
PI	150 723	74 636	76 087	42 332	15 747	26 585	38 224	18 368	19 856	88 509	41 372	47 137
RN	188 470	188 470	-	76 425	76 425	-	325 604	325 604	-	144 001	144 001	-
RS	1 576 328	1 463 832	112 496	25 827	65 461	(39 634)	29 179	43 451	(14 272)	3 759 471	3 421 534	337 936
RJ	6 076 309	5 169 124	907 185	143 783	183 686	(39 903)	87 721	99 041	(11 320)	3 544 707	1 705 653	1 839 055
RO	111 048	55 366	55 682	629	536	93	3 832	4 082	(250)	213 866	86 189	127 677
RR	26 554	26 554	-	97	97	-	1 121	1 121	-	22 886	22 886	-
SC	1 023 413	934 203	89 210	21 974	50 002	(28 028)	110 513	111 640	(1 126)	7 536 094	6 826 295	709 799
SP	22 613 085	21 918 686	694 399	428 147	980 332	(552 185)	432 128	420 752	11 376	16 711 645	13 117 429	3 594 216
SE	178 021	142 581	35 441	14 514	9 060	5 454	37 685	31 340	6 345	73 072	55 015	18 057
TO	178 047	142 077	35 971	29 906	30 751	(846)	1 907	1 303	604	59 069	33 620	25 449
<b>Total</b>	<b>47 606 359</b>	<b>41 690 170</b>	<b>5 916 189</b>	<b>1 651 560</b>	<b>2 268 912</b>	<b>(617 352)</b>	<b>2 714 667</b>	<b>2 075 679</b>	<b>638 988</b>	<b>42 107 000</b>	<b>30 937 600</b>	<b>11 169 400</b>

(continua)

(continuação)

UF	PE			PI			RN			RS		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	9 373	9 373	-	373	373	-	-	-	-	56 518	56 518	-
AL	571 293	214 575	356 718	2 726	2 311	415	10 327	10 327	-	118 405	30 580	87 825
AP	13 897	13 897	-	758	758	-	-	-	-	48 194	48 194	-
AM	74 736	102 015	(27 278)	2 155	1 601	555	5 011	5 011	-	255 547	130 706	124 841
BA	1 079 242	816 631	262 611	22 721	38 907	(16 186)	178 229	178 229	-	890 083	528 892	361 192
CE	797 024	811 923	(14 899)	91 010	168 114	(77 104)	195 258	195 258	-	623 614	423 191	200 423
DF	56 014	39 055	16 959	4 659	3 424	1 235	1 037	1 037	-	358 895	51 685	307 210
ES	66 784	58 833	7 952	1 011	2 585	(1 574)	20 193	20 193	-	353 241	196 643	156 597
GO	44 972	56 715	(11 743)	3 808	4 349	(542)	18 253	18 253	-	665 083	312 104	352 979
MA	169 424	169 424	-	293 691	293 691	-	-	-	-	180 406	180 406	-
MT	7 344	5 754	1 589	1 529	1 112	417	13 161	13 161	-	464 360	151 149	313 211
MS	5 781	5 150	631	841	951	(110)	8 067	8 067	-	284 404	192 676	91 728
MG	155 918	176 000	(20 081)	32 037	20 285	11 751	62 254	62 254	-	2 036 486	1 405 821	630 664
PA	140 469	147 815	(7 347)	22 714	39 548	(16 834)	35 450	35 450	-	329 093	254 008	75 085
PB	1 069 864	1 561 385	(491 521)	4 237	7 291	(3 054)	140 740	140 740	-	151 248	100 742	50 506
PR	73 994	115 388	(41 394)	4 616	9 853	(5 237)	46 972	46 972	-	3 262 718	2 681 020	581 699
PE	-	-	-	38 742	48 440	(9 697)	114 515	114 515	-	592 003	285 614	306 389
PI	168 997	103 967	65 030	-	-	-	19 024	19 024	-	90 198	52 146	38 052
RN	518 332	518 332	-	4 284	4 284	-	-	-	-	128 664	128 664	-
RS	87 077	98 098	(11 021)	14 669	21 510	(6 841)	40 106	40 106	-	-	-	-
RJ	247 875	241 293	6 583	12 445	14 416	(1 971)	76 588	76 588	-	2 409 794	1 433 489	976 305
RO	13 777	4 900	8 876	273	66	206	4 014	4 014	-	107 735	44 082	63 654
RR	9 727	9 727	-	406	406	-	-	-	-	26 534	26 534	-
SC	62 229	80 248	(18 019)	1 950	3 539	(1 589)	55 442	55 442	-	4 462 168	3 966 430	495 738
SP	1 334 662	1 752 515	(417 853)	72 261	103 922	(31 660)	983 705	983 705	-	11 333 536	10 410 914	922 622
SE	293 471	277 298	16 174	1 323	1 693	(369)	24 712	24 712	-	104 230	89 087	15 143
TO	2 765	2 246	519	9 751	8 988	763	1 426	1 426	-	52 191	27 818	24 373
<b>Total</b>	<b>7 075 042</b>	<b>7 392 558</b>	<b>(317 516)</b>	<b>644 991</b>	<b>802 416</b>	<b>(157 425)</b>	<b>2 054 482</b>	<b>2 054 482</b>	<b>-</b>	<b>29 385 347</b>	<b>23 209 112</b>	<b>6 176 234</b>

(continua)

(continuação)

UF	RJ			RO			RR			SC		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	22 159	22 159	-	28 343	28 343	-	-	-	-	20 371	20 371	-
AL	151 878	50 337	101 541	963	308	655	4	4	-	68 276	20 327	47 949
AP	25 827	25 827	-	840	840	-	-	-	-	28 317	28 317	-
AM	388 681	202 348	186 333	55 293	261 841	(206 548)	5 647	5 647	-	140 518	85 788	54 730
BA	1 575 400	1 387 621	187 779	3 458	5 968	(2 510)	221	221	-	526 117	306 527	219 590
CE	600 122	467 930	132 192	1 593	2 204	(611)	508	508	-	361 022	262 614	98 408
DF	951 138	175 324	775 814	3 530	865	2 665	173	173	-	273 330	31 067	242 263
ES	2 187 462	1 348 721	838 741	6 810	17 160	(10 350)	115	115	-	305 691	201 642	104 049
GO	989 031	525 547	463 484	4 683	9 721	(5 038)	418	418	-	421 031	244 997	176 034
MA	305 578	305 578	-	527	527	-	-	-	-	107 347	107 347	-
MT	440 743	139 573	301 170	55 125	58 587	(3 462)	1 789	1 789	-	242 221	112 764	129 457
MS	240 543	172 308	68 235	2 469	15 431	(12 962)	52	52	-	188 771	267 895	(79 124)
MG	5 154 711	5 217 867	(63 156)	27 727	52 497	(24 770)	3 461	3 461	-	1 402 679	941 779	460 900
PA	396 532	271 782	124 749	4 161	4 823	(662)	146	146	-	167 868	146 570	21 299
PB	191 360	135 605	55 754	131	700	(569)	167	167	-	111 928	78 526	33 402
PR	1 819 875	1 486 421	333 454	94 592	232 956	(138 364)	2 791	2 791	-	5 200 697	5 237 111	(36 414)
PE	975 070	575 143	399 927	1 108	1 312	(204)	147	147	-	482 308	219 435	262 873
PI	122 032	68 385	53 647	89	374	(284)	191	191	-	68 668	45 697	22 971
RN	235 837	235 837	-	1 484	1 484	-	-	-	-	104 746	104 746	-
RS	2 476 144	1 866 081	610 063	20 566	45 497	(24 931)	4 735	4 735	-	3 703 468	3 938 466	(234 998)
RJ	-	-	-	57 525	70 726	(13 201)	4 645	4 645	-	1 912 942	1 346 808	566 134
RO	116 001	31 001	85 000	-	-	-	187	187	-	89 916	37 512	52 404
RR	42 070	42 070	-	4 708	4 708	-	-	-	-	27 198	27 198	-
SC	1 734 968	1 431 796	303 172	16 132	36 228	(20 096)	12 501	12 501	-	-	-	-
SP	19 226 591	19 155 302	71 289	199 313	358 762	(159 449)	63 606	63 606	-	7 569 704	7 036 221	533 482
SE	115 869	95 963	19 906	2 513	353	2 160	70	70	-	101 783	59 563	42 219
TO	85 785	47 549	38 236	799	1 282	(483)	42	42	-	36 068	23 090	12 978
<b>Total</b>	<b>40 571 406</b>	<b>35 484 075</b>	<b>5 087 331</b>	<b>594 482</b>	<b>1 213 497</b>	<b>(619 014)</b>	<b>101 617</b>	<b>101 617</b>	<b>-</b>	<b>23 662 983</b>	<b>20 932 379</b>	<b>2 730 604</b>

(continua)

(continuação)

UF	SP			SE			TO			Soma Global	
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Total Saídas D. UF	Total das Entradas UF
AC	271 068	271 068	-	287	287	-	393	393	-	630 933	630 933
AL	1 137 019	269 523	867 495	128 199	86 256	41 943	1 074	1 940	(866)	3 314 634	962 565
AP	284 860	284 860	-	2 952	2 952	-	426	426	-	579 474	579 474
AM	3 910 344	2 532 181	1 378 163	16 355	7 214	9 141	158	831	(673)	5 923 341	4 231 086
BA	7 698 980	5 870 118	1 828 862	514 603	588 742	(74 138)	20 969	32 957	(11 988)	16 868 715	13 430 958
CE	3 974 262	2 902 793	1 071 470	55 656	46 894	8 762	15 510	45 630	(30 120)	9 156 090	8 804 119
DF	5 318 352	1 069 035	4 249 317	5 893	2 438	3 456	3 082	3 348	(266)	10 261 466	2 057 322
ES	4 674 574	3 010 949	1 663 625	11 097	10 248	849	4 764	5 835	(1 071)	13 421 501	8 960 336
GO	8 321 844	4 353 478	3 968 366	36 208	83 353	(47 145)	53 444	86 195	(32 751)	15 025 489	8 799 197
MA	1 676 314	1 676 314	-	25 161	25 161	-	68 705	68 705	-	4 475 103	4 475 103
MT	4 351 583	1 654 582	2 697 000	3 678	1 275	2 403	4 285	3 928	357	8 830 314	3 776 455
MS	4 011 267	3 242 104	769 163	1 467	1 154	313	1 263	1 848	(585)	6 505 668	5 447 380
MG	30 300 939	24 255 560	6 045 379	109 316	139 923	(30 607)	160 846	184 830	(23 984)	48 723 875	42 131 383
PA	3 350 663	2 982 202	368 461	33 451	17 135	16 317	36 230	82 745	(46 515)	6 918 378	5 832 820
PB	1 416 223	1 146 194	270 029	22 505	22 492	14	9 891	19 385	(9 495)	4 318 686	4 279 357
PR	20 028 333	18 041 012	1 987 320	35 496	43 569	(8 074)	4 567	16 046	(11 479)	36 271 294	34 354 472
PE	6 366 632	2 956 374	3 410 258	109 438	68 105	41 333	9 612	6 466	3 146	14 184 856	7 530 112
PI	827 870	444 898	382 972	19 860	9 794	10 065	16 963	10 847	6 115	2 793 419	1 652 608
RN	1 352 685	1 352 685	-	19 939	19 939	-	5 372	5 372	-	4 298 149	4 298 149
RS	16 720 548	14 876 388	1 844 159	39 616	34 826	4 790	1 654	7 448	(5 794)	30 435 468	28 156 296
RJ	29 985 040	21 939 981	8 045 059	46 121	41 945	4 176	13 390	13 411	(20)	49 901 460	37 707 802
RO	1 099 023	391 687	707 337	938	689	249	86	218	(132)	2 399 665	904 731
RR	191 923	191 923	-	2 580	2 580	-	19	19	-	536 060	536 060
SC	9 973 968	8 835 440	1 138 528	20 920	44 019	(23 099)	1 284	4 435	(3 152)	26 684 286	24 319 161
SP	-	-	-	374 829	698 798	(323 968)	54 557	124 863	(70 307)	112 734 544	111 432 767
SE	960 136	612 880	347 256	-	-	-	9 010	2 821	6 190	3 179 031	2 576 343
TO	542 719	339 082	203 637	1 803	1 365	438	-	-	-	1 675 089	1 277 886
<b>Total</b>	<b>168 747 169</b>	<b>125 503 311</b>	<b>43 243 858</b>	<b>1 638 367</b>	<b>2 001 150</b>	<b>(362 783)</b>	<b>497 556</b>	<b>730 944</b>	<b>(233 388)</b>	<b>440 046 986</b>	<b>369 144 875</b>

(continua)



(continuação)

UF	AC			AL			AP			AM		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	-	-	-	254	254	-	-	-	-	4 859	4 859	-
AL	115	115	-	-	-	-	843	843	-	5 039	41	4 998
AP	-	-	-	318	318	-	-	-	-	1 917	1 917	-
AM	32 290	32 290	-	4 280	35 227	(30 947)	21 181	21 181	-	-	-	-
BA	4 259	4 259	-	88 656	492 710	(404 053)	9 703	9 703	-	107 895	153 686	(45 791)
CE	6 059	6 059	-	23 266	82 183	(58 917)	28 590	28 590	-	35 738	97 156	(61 417)
DF	453	453	-	1 555	708	847	226	226	-	5 262	2 661	2 601
ES	3 433	3 433	-	6 009	41 382	(35 373)	6 437	6 437	-	18 280	39 525	(21 245)
GO	28 546	28 546	-	20 868	46 849	(25 981)	28 656	28 656	-	36 141	58 175	(22 034)
MA	-	-	-	977	977	-	-	-	-	13 308	13 308	-
MT	23 254	23 254	-	2 000	2 086	(86)	2 596	2 596	-	64 040	341 939	(277 899)
MS	16 899	16 899	-	2 310	2 613	(304)	2 457	2 457	-	307 942	35 076	272 866
MG	44 962	44 962	-	70 532	196 893	(126 361)	42 050	42 050	-	96 187	144 842	(48 655)
PA	89	89	-	2 190	23 436	(21 246)	3 677	3 677	-	104 869	2 245	102 624
PB	26 063	26 063	-	24 782	74 899	(50 118)	5 202	5 202	-	10 421	19 626	(9 206)
PR	35 626	35 626	-	28 079	123 934	(95 855)	21 786	21 786	-	84 006	153 839	(69 833)
PE	9 373	9 373	-	214 575	571 293	(356 718)	13 897	13 897	-	102 015	74 736	27 278
PI	373	373	-	2 311	2 726	(415)	758	758	-	1 601	2 155	(555)
RN	-	-	-	10 327	10 327	-	-	-	-	5 011	5 011	-
RS	56 518	56 518	-	30 580	118 405	(87 825)	48 194	48 194	-	130 706	255 547	(124 841)
RJ	22 159	22 159	-	50 337	151 878	(101 541)	25 827	25 827	-	202 348	388 681	(186 333)
RO	28 343	28 343	-	308	963	(655)	840	840	-	261 841	55 293	206 548
RR	-	-	-	4	4	-	-	-	-	5 647	5 647	-
SC	20 371	20 371	-	20 327	68 276	(47 949)	28 317	28 317	-	85 788	140 518	(54 730)
SP	271 068	271 068	-	269 523	1 137 019	(867 495)	284 860	284 860	-	2 532 181	3 910 344	(1 378 163)
SE	287	287	-	86 256	128 199	(41 943)	2 952	2 952	-	7 214	16 355	(9 141)
TO	393	393	-	1 940	1 074	866	426	426	-	831	158	673
<b>Total</b>	<b>630 933</b>	<b>630 933</b>	-	<b>962 565</b>	<b>3 314 634</b>	<b>(2 352 070)</b>	<b>579 474</b>	<b>579 474</b>	-	<b>4 231 086</b>	<b>5 923 341</b>	<b>(1 692 255)</b>

(continua)

(continuação)

UF	BA			CE			DF			ES		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	2 293	2 293	-	169	169	-	98	98	-	780	780	-
AL	308 845	62 639	246 206	69 213	15 197	54 015	395	984	(589)	7 693	76	7 616
AP	721	721	-	3 473	3 473	-	21	21	-	1 968	1 968	-
AM	308 082	291 372	16 710	191 177	191 027	150	57 797	372 714	(314 917)	68 817	91 380	(22 563)
BA	-	-	-	429 796	448 966	(19 170)	32 129	95 404	(63 275)	368 646	591 954	(223 308)
CE	271 624	380 026	(108 402)	-	-	-	5 654	42 285	(36 631)	38 176	56 451	(18 275)
DF	62 536	6 189	56 346	18 140	1 550	16 589	-	-	-	8 340	29 586	(21 246)
ES	488 966	528 827	(39 861)	66 233	105 436	(39 203)	30 129	109 027	(78 898)	-	-	-
GO	248 607	267 084	(18 477)	154 053	191 670	(37 617)	229 932	945 247	(715 315)	82 091	98 680	(16 589)
MA	85 061	85 061	-	167 227	167 227	-	1 383	1 383	-	3 610	3 610	-
MT	45 548	33 745	11 803	77 379	35 768	41 611	6 388	25 659	(19 271)	170 900	157 576	13 324
MS	25 970	24 658	1 312	12 011	15 355	(3 344)	6 872	26 044	(19 173)	7 840	8 218	(378)
MG	1 178 953	1 742 192	(563 239)	1 753 250	586 153	1 167 097	214 416	1 178 638	(964 222)	2 974 612	4 127 146	(1 152 534)
PA	68 759	80 173	(11 414)	99 705	97 038	2 667	4 763	21 889	(17 126)	26 633	18 618	8 015
PB	125 497	143 533	(18 036)	194 776	260 660	(65 884)	1 438	13 149	(11 711)	10 942	11 878	(936)
PR	454 685	710 180	(255 495)	240 459	320 821	(80 362)	88 457	452 820	(364 363)	316 364	591 838	(275 474)
PE	816 631	1 079 242	(262 611)	811 923	797 024	14 899	39 055	56 014	(16 959)	58 833	66 784	(7 952)
PI	38 907	22 721	16 186	168 114	91 010	77 104	3 424	4 659	(1 235)	2 585	1 011	1 574
RN	178 229	178 229	-	195 258	195 258	-	1 037	1 037	-	20 193	20 193	-
RS	528 892	890 083	(361 192)	423 191	623 614	(200 423)	51 685	358 895	(307 210)	196 643	353 241	(156 597)
RJ	1 387 621	1 575 400	(187 779)	467 930	600 122	(132 192)	175 324	951 138	(775 814)	1 348 721	2 187 462	(838 741)
RO	5 968	3 458	2 510	2 204	1 593	611	865	3 530	(2 665)	17 160	6 810	10 350
RR	221	221	-	508	508	-	173	173	-	115	115	-
SC	306 527	526 117	(219 590)	262 614	361 022	(98 408)	31 067	273 330	(242 263)	201 642	305 691	(104 049)
SP	5 870 118	7 698 980	(1 828 862)	2 902 793	3 974 262	(1 071 470)	1 069 035	5 318 352	(4 249 317)	3 010 949	4 674 574	(1 663 625)
SE	588 742	514 603	74 138	46 894	55 656	(8 762)	2 438	5 893	(3 456)	10 248	11 097	(849)
TO	32 957	20 969	11 988	45 630	15 510	-	3 348	3 082	266	5 835	4 764	1 071
<b>Total</b>	<b>13 430 958</b>	<b>16 868 715</b>	<b>(3 437 757)</b>	<b>8 804 119</b>	<b>9 156 090</b>	<b>(382 090)</b>	<b>2 057 322</b>	<b>10 261 466</b>	<b>(8 204 144)</b>	<b>8 960 336</b>	<b>13 421 501</b>	<b>(4 461 166)</b>

(continua)

(continuação)

UF	GO			MA			MT			MS		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	837	837	-	-	-	-	4 231	4 231	-	1 439	1 439	-
AL	7 622	7 502	120	5 706	5 706	-	2 939	285	2 655	933	249	684
AP	3 262	3 262	-	-	-	-	214	214	-	15	15	-
AM	68 038	133 269	(65 231)	93 007	93 007	-	239 377	383 095	(143 718)	52 713	45 503	7 210
BA	116 075	197 439	(81 364)	133 631	133 631	-	16 414	35 019	(18 605)	19 272	19 693	(421)
CE	71 701	170 102	(98 401)	375 261	375 261	-	12 603	28 792	(16 189)	17 944	24 413	(6 469)
DF	497 287	83 713	413 573	2 781	2 781	-	12 001	3 037	8 964	19 060	699	18 361
ES	98 340	176 531	(78 191)	46 888	46 888	-	46 158	49 865	(3 707)	14 501	25 413	(10 911)
GO	-	-	-	152 909	152 909	-	185 994	448 391	(262 398)	133 585	162 102	(28 517)
MA	15 440	15 440	-	-	-	-	2 306	2 306	-	1 236	1 236	-
MT	257 911	175 797	82 114	13 150	13 150	-	-	-	-	328 663	166 731	161 931
MS	62 294	124 069	(61 776)	11 144	11 144	-	129 750	298 091	(168 341)	-	-	-
MG	1 520 448	2 471 638	(951 190)	371 875	371 875	-	245 328	524 908	(279 580)	235 117	298 686	(63 569)
PA	42 765	57 840	(15 075)	205 917	205 917	-	8 432	7 665	767	5 496	4 339	1 157
PB	7 214	18 332	(11 118)	35 717	35 717	-	2 949	6 426	(3 477)	2 805	3 610	(805)
PR	334 833	830 943	(496 110)	199 963	199 963	-	724 085	1 452 173	(728 089)	706 963	1 006 613	(299 650)
PE	56 715	44 972	11 743	169 424	169 424	-	5 754	7 344	(1 589)	5 150	5 781	(631)
PI	4 349	3 808	542	293 691	293 691	-	1 112	1 529	(417)	951	841	110
RN	18 253	18 253	-	-	-	-	13 161	13 161	-	8 067	8 067	-
RS	312 104	665 083	(352 979)	180 406	180 406	-	151 149	464 360	(313 211)	192 676	284 404	(91 728)
RJ	525 547	989 031	(463 484)	305 578	305 578	-	139 573	440 743	(301 170)	172 308	240 543	(68 235)
RO	9 721	4 683	5 038	527	527	-	58 587	55 125	3 462	15 431	2 469	12 962
RR	418	418	-	-	-	-	1 789	1 789	-	52	52	-
SC	244 997	421 031	(176 034)	107 347	107 347	-	112 764	242 221	(129 457)	267 895	188 771	79 124
SP	4 353 478	8 321 844	(3 968 366)	1 676 314	1 676 314	-	1 654 582	4 351 583	(2 697 000)	3 242 104	4 011 267	(769 163)
SE	83 353	36 208	47 145	25 161	25 161	-	1 275	3 678	(2 403)	1 154	1 467	(313)
TO	86 195	53 444	32 751	68 705	68 705	-	3 928	4 285	(357)	1 848	1 263	585
<b>Total</b>	<b>8 799 197</b>	<b>15 025 489</b>	<b>(6 226 292)</b>	<b>4 475 103</b>	<b>4 475 103</b>	-	<b>3 776 455</b>	<b>8 830 314</b>	<b>(5 053 859)</b>	<b>5 447 380</b>	<b>6 505 668</b>	<b>(1 058 288)</b>

(continua)

(continuação)

UF	MG			PA			PB			PR		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	3 260	3 260	-	933	933	-	13 551	13 551	-	5 955	5 955	-
AL	25 673	10 532	15 141	13 274	2 762	10 512	51 065	11 629	39 436	29 820	3 773	26 047
AP	5 638	5 638	-	5 845	5 845	-	84	84	-	7 724	7 724	-
AM	360 851	464 014	(103 163)	88 397	288 929	(200 532)	73 143	80 430	(7 287)	336 508	317 022	19 486
BA	1 003 988	1 024 874	(20 886)	118 036	201 059	(83 022)	266 627	245 962	20 666	403 120	433 135	(30 014)
CE	203 290	290 252	(86 963)	197 130	251 815	(54 685)	192 283	271 324	(79 041)	121 028	166 026	(44 998)
DF	835 072	24 174	810 897	33 152	3 616	29 536	10 357	2 520	7 837	31 767	3 077	28 689
ES	2 439 889	1 817 560	622 329	60 499	68 980	(8 480)	33 165	39 348	(6 183)	559 674	570 274	(10 600)
GO	1 880 971	1 704 064	176 907	345 308	359 584	(14 276)	73 083	119 802	(46 718)	503 775	386 172	117 603
MA	130 371	130 371	-	180 741	180 741	-	21 611	21 611	-	18 008	18 008	-
MT	591 427	246 320	345 106	31 069	56 314	(25 245)	34 086	13 368	20 718	1 747 050	1 052 352	694 698
MS	186 568	206 916	(20 347)	8 454	9 252	(798)	2 636	4 297	(1 661)	842 426	749 114	93 312
MG	-	-	-	495 954	579 871	(83 917)	195 997	222 387	(26 390)	1 694 566	1 888 545	(193 979)
PA	123 855	135 609	(11 753)	-	-	-	23 616	42 279	(18 663)	108 824	57 154	51 670
PB	142 113	168 611	(26 498)	58 276	76 350	(18 073)	-	-	-	31 087	38 313	(7 226)
PR	1 738 138	3 045 305	(1 307 167)	213 527	315 551	(102 023)	74 825	111 801	(36 976)	-	-	-
PE	176 000	155 918	20 081	147 815	140 469	7 347	1 561 385	1 069 864	491 521	115 388	73 994	41 394
PI	20 285	32 037	(11 751)	39 548	22 714	16 834	7 291	4 237	3 054	9 853	4 616	5 237
RN	62 254	62 254	-	35 450	35 450	-	140 740	140 740	-	46 972	46 972	-
RS	1 405 821	2 036 486	(630 664)	254 008	329 093	(75 085)	100 742	151 248	(50 506)	2 681 020	3 262 718	(581 699)
RJ	5 217 867	5 154 711	63 156	271 782	396 532	(124 749)	135 605	191 360	(55 754)	1 486 421	1 819 875	(333 454)
RO	52 497	27 727	24 770	4 823	4 161	662	700	131	569	232 956	94 592	138 364
RR	3 461	3 461	-	146	146	-	167	167	-	2 791	2 791	-
SC	941 779	1 402 679	(460 900)	146 570	167 868	(21 299)	78 526	111 928	(33 402)	5 237 111	5 200 697	36 414
SP	24 255 560	30 300 939	(6 045 379)	2 982 202	3 350 663	(368 461)	1 146 194	1 416 223	(270 029)	18 041 012	20 028 333	(1 987 320)
SE	139 923	109 316	30 607	17 135	33 451	(16 317)	22 492	22 505	(14)	43 569	35 496	8 074
TO	184 830	160 846	23 984	82 745	36 230	46 515	19 385	9 891	9 495	16 046	4 567	11 479
<b>Total</b>	<b>42 131 383</b>	<b>48 723 875</b>	<b>(6 592 492)</b>	<b>5 832 820</b>	<b>6 918 378</b>	<b>(1 085 558)</b>	<b>4 279 357</b>	<b>4 318 686</b>	<b>(39 329)</b>	<b>34 354 472</b>	<b>36 271 294</b>	<b>(1 916 822)</b>

(continua)

(continuação)

UF	PE			PI			RN			RS		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	3 003	3 003	-	9	9	-	-	-	-	9 537	9 537	-
AL	371 510	98 127	273 383	12 752	2 951	9 801	8 408	8 408	-	22 480	1 925	20 555
AP	1 882	1 882	-	103	103	-	-	-	-	8 559	8 559	-
AM	188 912	285 906	(96 993)	65 291	68 068	(2 777)	73 884	73 884	-	518 288	523 296	(5 007)
BA	887 552	1 353 178	(465 625)	95 052	171 718	(76 666)	263 190	263 190	-	371 981	379 017	(7 036)
CE	314 197	621 632	(307 435)	234 903	493 975	(259 072)	571 854	571 854	-	220 039	176 250	43 789
DF	5 936	2 567	3 369	4 716	517	4 199	1 172	1 172	-	38 134	2 014	36 120
ES	181 279	211 014	(29 736)	16 783	34 375	(17 592)	61 984	61 984	-	164 595	216 244	(51 649)
GO	113 050	240 848	(127 798)	44 117	94 900	(50 783)	184 504	184 504	-	422 653	346 787	75 866
MA	120 191	120 191	-	262 934	262 934	-	-	-	-	33 501	33 501	-
MT	15 246	31 184	(15 938)	5 874	4 912	962	21 385	21 385	-	248 472	97 442	151 029
MS	22 675	27 349	(4 673)	4 629	5 277	(648)	5 924	5 924	-	170 624	141 509	29 115
MG	440 395	1 063 576	(623 181)	74 636	150 723	(76 087)	188 470	188 470	-	1 463 832	1 576 328	(112 496)
PA	27 224	109 958	(82 733)	15 747	42 332	(26 585)	76 425	76 425	-	65 461	25 827	39 634
PB	339 697	744 383	(404 686)	18 368	38 224	(19 856)	325 604	325 604	-	43 451	29 179	14 272
PR	221 812	580 486	(358 674)	41 372	88 509	(47 137)	144 001	144 001	-	3 421 534	3 759 471	(337 936)
PE	-	-	-	103 967	168 997	(65 030)	518 332	518 332	-	98 098	87 077	11 021
PI	48 440	38 742	9 697	-	-	-	4 284	4 284	-	21 510	14 669	6 841
RN	114 515	114 515	-	19 024	19 024	-	-	-	-	40 106	40 106	-
RS	285 614	592 003	(306 389)	52 146	90 198	(38 052)	128 664	128 664	-	-	-	-
RJ	575 143	975 070	(399 927)	68 385	122 032	(53 647)	235 837	235 837	-	1 866 081	2 476 144	(610 063)
RO	1 312	1 108	204	374	89	284	1 484	1 484	-	45 497	20 566	24 931
RR	147	147	-	191	191	-	-	-	-	4 735	4 735	-
SC	219 435	482 308	(262 873)	45 697	68 668	(22 971)	104 746	104 746	-	3 938 466	3 703 468	234 998
SP	2 956 374	6 366 632	(3 410 258)	444 898	827 870	(382 972)	1 352 685	1 352 685	-	14 876 388	16 720 548	(1 844 159)
SE	68 105	109 438	(41 333)	9 794	19 860	(10 065)	19 939	19 939	-	34 826	39 616	(4 790)
TO	6 466	9 612	(3 146)	10 847	16 963	(6 115)	5 372	5 372	-	7 448	1 654	5 794
<b>Total</b>	<b>7 530 112</b>	<b>14 184 856</b>	<b>(6 654 744)</b>	<b>1 652 608</b>	<b>2 793 419</b>	<b>(1 140 811)</b>	<b>4 298 149</b>	<b>4 298 149</b>	<b>-</b>	<b>28 156 296</b>	<b>30 435 468</b>	<b>(2 279 172)</b>

(continua)

(continuação)

UF	RJ			RO			RR			SC		
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência
AC	9 397	9 397	-	4 747	4 747	-	-	-	-	10 514	10 514	-
AL	68 261	7 152	61 109	694	5	690	5	5	-	95 396	4 804	90 593
AP	3 020	3 020	-	208	208	-	-	-	-	1 014	1 014	-
AM	1 196 199	984 124	212 075	40 964	257 271	(216 307)	147 120	147 120	-	174 905	169 220	5 685
BA	884 156	960 590	(76 435)	4 190	6 918	(2 728)	3 581	3 581	-	234 779	239 753	(4 974)
CE	213 736	335 716	(121 980)	5 798	12 369	(6 571)	10 540	10 540	-	214 744	270 852	(56 108)
DF	107 098	13 906	93 192	974	377	597	768	768	-	16 615	1 326	15 289
ES	1 971 479	1 972 657	(1 178)	5 284	9 820	(4 536)	1 799	1 799	-	131 587	166 194	(34 607)
GO	464 131	456 808	7 323	32 743	53 014	(20 271)	10 256	10 256	-	198 291	131 900	66 391
MA	59 210	59 210	-	850	850	-	-	-	-	12 189	12 189	-
MT	208 943	178 358	30 585	130 455	253 393	(122 938)	4 033	4 033	-	486 054	305 615	180 439
MS	181 366	301 634	(120 268)	17 293	39 366	(22 073)	2 138	2 138	-	350 854	337 348	13 506
MG	5 169 124	6 076 309	(907 185)	55 366	111 048	(55 682)	26 554	26 554	-	934 203	1 023 413	(89 210)
PA	183 686	143 783	39 903	536	629	(93)	97	97	-	50 002	21 974	28 028
PB	99 041	87 721	11 320	4 082	3 832	250	1 121	1 121	-	111 640	110 513	1 126
PR	1 705 653	3 544 707	(1 839 055)	86 189	213 866	(127 677)	22 886	22 886	-	6 826 295	7 536 094	(709 799)
PE	241 293	247 875	(6 583)	4 900	13 777	(8 876)	9 727	9 727	-	80 248	62 229	18 019
PI	14 416	12 445	1 971	66	273	(206)	406	406	-	3 539	1 950	1 589
RN	76 588	76 588	-	4 014	4 014	-	-	-	-	55 442	55 442	-
RS	1 433 489	2 409 794	(976 305)	44 082	107 735	(63 654)	26 534	26 534	-	3 966 430	4 462 168	(495 738)
RJ	-	-	-	31 001	116 001	(85 000)	42 070	42 070	-	1 431 796	1 734 968	(303 172)
RO	70 726	57 525	13 201	-	-	-	4 708	4 708	-	36 228	16 132	20 096
RR	4 645	4 645	-	187	187	-	-	-	-	12 501	12 501	-
SC	1 346 808	1 912 942	(566 134)	37 512	89 916	(52 404)	27 198	27 198	-	-	-	-
SP	21 939 981	29 985 040	(8 045 059)	391 687	1 099 023	(707 337)	191 923	191 923	-	8 835 440	9 973 968	(1 138 528)
SE	41 945	46 121	(4 176)	689	938	(249)	2 580	2 580	-	44 019	20 920	23 099
TO	13 411	13 390	20	218	86	132	19	19	-	4 435	1 284	3 152
<b>Total</b>	<b>37 707 802</b>	<b>49 901 460</b>	<b>(12 193 658)</b>	<b>904 731</b>	<b>2 399 665</b>	<b>(1 494 933)</b>	<b>536 060</b>	<b>536 060</b>	<b>-</b>	<b>24 319 161</b>	<b>26 684 286</b>	<b>(2 365 125)</b>

(continua)

(continuação)

UF	SP			SE			TO			Soma Global	
	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Saídas	Entradas D. UF	Divergência	Total de Entradas D. UF	Total das Saídas UF
AC	66 470	66 470	-	2 069	2 069	-	12	12	-	<b>144 418</b>	<b>144 418</b>
AL	379 830	46 220	333 609	167 496	81 117	86 379	255	529	(274)	<b>1 656 262</b>	<b>373 577</b>
AP	20 258	20 258	-	403	403	-	6	6	-	<b>66 651</b>	<b>66 651</b>
AM	9 742 650	8 063 691	1 678 959	43 600	48 610	(5 010)	20 177	17 884	2 293	<b>14 207 651</b>	<b>13 479 536</b>
BA	7 206 720	7 198 299	8 421	817 181	975 206	(158 026)	13 095	23 576	(10 481)	<b>13 899 725</b>	<b>15 662 518</b>
CE	1 187 843	1 438 568	(250 725)	51 433	66 342	(14 908)	8 969	21 497	(12 528)	<b>4 634 401</b>	<b>6 290 328</b>
DF	511 419	81 755	429 664	2 857	459	2 398	77 044	5 472	71 572	<b>2 304 720</b>	<b>275 325</b>
ES	6 520 961	6 234 633	286 328	35 004	40 201	(5 196)	14 942	10 009	4 932	<b>13 024 297</b>	<b>12 587 854</b>
GO	3 590 766	3 649 558	(58 791)	38 531	35 889	2 641	375 825	499 003	(123 178)	<b>9 579 387</b>	<b>10 701 397</b>
MA	301 607	301 607	-	5 917	5 917	-	82 668	82 668	-	<b>1 520 346</b>	<b>1 520 346</b>
MT	2 258 895	1 477 421	781 474	6 891	3 718	3 172	21 023	8 690	12 333	<b>6 802 731</b>	<b>4 732 805</b>
MS	2 519 543	2 758 296	(238 753)	2 528	2 692	(164)	3 233	3 464	-	<b>4 906 382</b>	<b>5 159 201</b>
MG	21 918 686	22 613 085	(694 399)	142 581	178 021	(35 441)	142 077	178 047	(35 971)	<b>41 690 170</b>	<b>47 606 359</b>
PA	980 332	428 147	552 185	9 060	14 514	(5 454)	30 751	29 906	846	<b>2 268 912</b>	<b>1 651 560</b>
PB	420 752	432 128	(11 376)	31 340	37 685	(6 345)	1 303	1 907	(604)	<b>2 075 679</b>	<b>2 714 667</b>
PR	13 117 429	16 711 645	(3 594 216)	55 015	73 072	(18 057)	33 620	59 069	(25 449)	<b>30 937 600</b>	<b>42 107 000</b>
PE	1 752 515	1 334 662	417 853	277 298	293 471	(16 174)	2 246	2 765	(519)	<b>7 392 558</b>	<b>7 075 042</b>
PI	103 922	72 261	31 660	1 693	1 323	369	8 988	9 751	(763)	<b>802 416</b>	<b>644 991</b>
RN	983 705	983 705	-	24 712	24 712	-	1 426	1 426	-	<b>2 054 482</b>	<b>2 054 482</b>
RS	10 410 914	11 333 536	(922 622)	89 087	104 230	(15 143)	27 818	52 191	(24 373)	<b>23 209 112</b>	<b>29 385 347</b>
RJ	19 155 302	19 226 591	(71 289)	95 963	115 869	(19 906)	47 549	85 785	(38 236)	<b>35 484 075</b>	<b>40 571 406</b>
RO	358 762	199 313	159 449	353	2 513	(2 160)	1 282	799	483	<b>1 213 497</b>	<b>594 482</b>
RR	63 606	63 606	-	70	70	-	42	42	-	<b>101 617</b>	<b>101 617</b>
SC	7 036 221	7 569 704	(533 482)	59 563	101 783	(42 219)	23 090	36 068	(12 978)	<b>20 932 379</b>	<b>23 662 983</b>
SP	-	-	-	612 880	960 136	(347 256)	339 082	542 719	(203 637)	<b>125 503 311</b>	<b>168 747 169</b>
SE	698 798	374 829	323 968	-	-	-	1 365	1 803	(438)	<b>2 001 150</b>	<b>1 638 367</b>
TO	124 863	54 557	70 307	2 821	9 010	(6 190)	-	-	-	<b>730 944</b>	<b>497 556</b>
<b>Total</b>	<b>111 432 767</b>	<b>112 734 544</b>	<b>(1 301 776)</b>	<b>2 576 343</b>	<b>3 179 031</b>	<b>(602 688)</b>	<b>1 277 886</b>	<b>1 675 089</b>	<b>(396 971)</b>	<b>369 144 875</b>	<b>440 046 986</b>

Fonte: GI-ICMS – Guia de Informações de Transações Interestaduais – ICMS.

Obs.: 1 As colunas de saídas demais U.F foram construídas a partir dos dados informados pelo estado remetente para contribuintes e não-contribuintes (líquidas – retirado o ICMS cobrado por substituição tributária), exceto AC, AP, MA, RN e RR.

- 1.1 A saída para não-contribuintes informada pelo estado remetente, indicada no item 2, inclui o ICMS - substituição tributária, implicando superestimativa para as entradas; pois não é possível separar o ICMS da substituição tributária das saídas para contribuintes e para não-contribuintes, portanto isso implicou a utilização das saídas não-contribuintes (bruta – sem a retirada do ICMS). Entretanto, esse procedimento não compromete a qualidade da comparação.
- 2 As colunas de entradas para os estados com informação foram construídas pelo ingresso para contribuintes (líquido – retirado o ICMS cobrado por substituição tributária), informada pelos estados adquirentes, somada à saída para não-contribuintes informada pelo estado remetente.
  - 2.1 Para os estados que não apresentaram GI ou os resultados não foram considerados (Acre, Amapá, Maranhão, Rio Grande do Norte e Roraima) ou os valores das entradas nas demais UF, com informações, foram obtidos pelas saídas informadas pelos estados remetentes para contribuintes e não-contribuintes (líquidas – retirado o ICMS cobrado por substituição tributária).
- 3 Para os estados indicados no item 2.1, as suas colunas de entradas e saídas para as demais U.F. foram construídas a partir das saídas para contribuintes e não contribuintes (líquidas – retirado o ICMS cobrado por substituição tributária), declaradas pelos demais estados destinados àqueles sem planilhas; como se trata de uma única fonte para saídas e entradas, não existe divergência entre esses dados.
- 4 Para efeito de verificação das divergências, deduziu-se tanto das saídas (origem) quanto das entradas (destino) o ICMS cobrado por substituição tributária, uma vez que ele integra o valor contábil mas não diz respeito à operação interestadual, mas sim à operação interna subsequente na UF de destino.

**Alagoas**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado P/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	1 452	113 409	1 196	99 255	14 777	-
02. Alagoas						
03. Amapá	97 274	745 749	42 200	287 533	455 263	-
04. Amazonas	3 598	37 527	3 501	32 436	5 191	108
05. Bahia	6 396 394	56 380 858	4 123 156	26 780 185	24 479 303	138 653
06. Ceará	782 876	14 493 150	524 011	13 400 028	952 826	78 751
07. Distrito Federal	196 968	787 364	110 705	602 893	225 144	47
08. Espírito Santo	13 949	63 591	10 369	43 925	20 735	1 109
10. Goiás	107 254	7 394 792	19 018	3 445 580	3 869 842	500
12. Maranhão	13 024	5 693 923	11 157	5 464 999	178 238	588
13. Mato Grosso	108 763	176 050	106 464	134 781	35 476	108
28. Mato Grosso do Sul	73 613	175 741	409	74 541	174 270	-
14. Minas Gerais	381 401	11 448 320	55 606	6 181 918	2 939 192	1 297 750
15. Pará	98 053	2 698 367	67 437	2 241 185	379 411	34 203
16. Paraíba	1 290 019	10 371 021	237 747	5 478 390	5 501 399	32 283
17. Paraná	820 583	3 005 063	30 261	2 327 043	1 468 471	52 523
18. Pernambuco	8 119 219	90 257 322	2 630 893	37 649 821	47 641 983	249 675
19. Piauí	68 162	2 928 686	59 448	2 506 612	375 734	45 465
20. Rio Grande do Norte	455 864	8 086 632	427 792	5 917 778	1 177 761	134 532
21. Rio Grande do Sul	147 570	1 781 361	132 507	1 134 695	650 697	3 762
22. Rio de Janeiro	268 725	6 883 968	168 228	5 877 523	1 097 345	522
23. Rondônia	1 479	3 244	705	3 178	762	14
24. Roraima	1 020	3 775	1 020	1 851	49	157
25. Santa Catarina	12 648	4 792 583	3 522	4 619 673	149 102	1 425
26. São Paulo	3 955 413	43 493 451	1 171 344	18 813 393	25 402 199	1 228 427
27. Sergipe	8 779 576	72 524 772	2 180 443	43 973 007	31 007 573	187 412
29. Tocantins	17 353	512 046	5 641	505 409	18 331	-
<b>Total</b>	<b>32 212 253</b>	<b>344 852 766</b>	<b>12 124 779</b>	<b>187 597 633</b>	<b>148 221 073</b>	<b>3 488 010</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>						

Fonte: Secretaria da Fazenda – Alagoas.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.



**Alagoas**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	254 440	236 294	13 655	-	-
02. Alagoas					
03. Amapá	317 969	38 597	224 145	-	-
04. Amazonas	3 980 899	2 390 535	1 534 745	-	24 636
05. Bahia	62 217 319	40 741 478	19 101 115	21 994	1 137 177
06. Ceará	18 277 974	12 767 862	4 985 808	-	114 059
07. Distrito Federal	1 444 072	450 275	60 715	-	4 754
08. Espírito Santo	5 110 858	2 945 404	1 767 868	128	9 296
10. Goiás	19 054 755	10 111 702	3 473 527	-	34 042
12. Maranhão	980 549	582 655	245 369	-	3 059
13. Mato Grosso	1 902 894	1 014 862	422 000	-	5 780
28. Mato Grosso do Sul	619 581	117 916	495 299	-	-
14. Minas Gerais	56 434 038	21 343 003	22 678 901	3 392	290 154
15. Pará	2 468 555	806 216	1 298 641	-	278 757
16. Paraíba	24 763 535	14 702 749	9 578 271	135	398 572
17. Paraná	25 129 043	11 863 531	11 941 841	371	115 045
18. Pernambuco	209 537 085	82 630 360	117 546 764	416 668	26 563 469
19. Piauí	1 789 069	1 529 488	155 779	-	238
20. Rio Grande do Norte	11 509 291	6 973 212	3 780 740	58	1 182 726
21. Rio Grande do Sul	25 784 031	19 578 020	5 031 486	2 125	170 822
22. Rio de Janeiro	28 821 479	15 595 771	10 792 486	17 296	70 436
23. Rondônia	319 549	110 542	209 007	-	14 494
24. Roraima	4 202	-	4 202	-	-
25. Santa Catarina	18 597 859	15 371 705	2 326 884	9 010	47 919
26. São Paulo	213 099 189	116 234 536	85 635 587	35 819	2 331 352
27. Sergipe	78 231 542	16 028 106	59 116 609	291 016	3 431 450
29. Tocantins	1 812 471	1 472 137	-	-	-
<b>Total</b>	<b>812 462 249</b>	<b>395 636 954</b>	<b>362 421 442</b>	<b>798 014</b>	<b>36 228 237</b>
Total de contribuintes					24 936
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					11 101
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					5 261
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Alagoas.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI os produtores rurais.

**Amazonas**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	2 414 837	30 217 081	2 132 825	23 615 745	3 772 028	341 886
02. Alagoas	324 157	35 388 051	83 276	28 961 024	2 403 057	484 749
03. Amapá	237 889	21 456 510	145 814	7 773 279	8 823 772	512 928
04. Amazonas						
05. Bahia	2 403 366	292 858 596	647 424	221 957 959	38 123 563	3 889 990
06. Ceará	1 667 511	191 912 861	403 883	170 225 721	7 708 757	2 553 173
07. Distrito Federal	48 344 065	325 798 943	47 399 474	277 458 707	156 089 636	1 428 973
08. Espírito Santo	1 508 321	91 533 757	349 124	64 389 223	15 895 616	1 662 029
10. Goiás	1 435 811	134 181 482	404 478	104 490 320	11 617 063	2 348 052
12. Maranhão	516 973	94 050 792	53 498	82 502 056	4 250 313	1 560 704
13. Mato Grosso	729 530	384 286 868	89 094	71 513 347	304 826 965	1 920 982
28. Mato Grosso do Sul	652 239	45 733 767	185 982	35 320 354	2 764 251	882 643
14. Minas Gerais	5 980 722	464 306 789	1 984 962	360 968 400	49 900 228	6 273 470
15. Pará	7 443 117	284 544 289	1 161 290	172 266 280	40 884 229	3 058 209
16. Paraíba	526 799	81 474 127	123 860	67 409 336	6 140 022	1 570 675
17. Paraná	4 755 550	316 004 940	1 435 009	235 572 539	41 541 260	3 738 435
18. Pernambuco	2 093 949	288 351 941	460 946	250 484 448	16 365 962	4 540 238
19. Piauí	961 226	68 395 407	143 781	60 435 921	1 879 987	1 289 101
20. Rio Grande do Norte	538 148	74 545 126	145 281	50 272 543	4 050 782	1 199 270
21. Rio Grande do Sul	5 543 650	524 135 428	936 187	441 014 007	44 983 906	6 383 478
22. Rio de Janeiro	9 592 856	984 865 847	4 016 023	815 365 455	125 203 691	10 334 737
23. Rondônia	1 848 667	260 962 000	315 895	89 196 865	140 518 552	5 539 179
24. Roraima	15 995 392	132 525 926	6 860 594	85 169 150	24 484 351	1 401 594
25. Santa Catarina	6 328 869	164 787 557	2 107 024	126 183 174	11 791 115	1 896 131
26. São Paulo	2 146 670 890	5 970 367 328	56 678 589	4 911 440 088	958 574 865	53 347 322
27. Sergipe	428 421	48 922 938	272 702	41 180 253	4 559 676	741 283
29. Tocantins	81 718	18 191 608	30 157	13 411 157	1 468 406	389 014
<b>Total</b>	<b>2 269 024 673</b>	<b>11 329 799 959</b>	<b>128 567 172</b>	<b>8 808 577 352</b>	<b>2 028 622 054</b>	<b>119 288 246</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Amazonas.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Amazonas**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	4 883 714	1 805 593	2 999 411	-	24 528
02. Alagoas	5 576 542	4 455 695	692 892	-	541 370
03. Amapá	1 916 642	1 753 489	139 142	-	-
04. Amazonas					
05. Bahia					
06. Ceará	101 449 932	34 673 296	3 157 212	-	34 235
07. Distrito Federal	29 748 480	29 407 512	1 606 744	3 094	32 808
08. Espírito Santo	5 262 431	4 164 511	986 553	-	14 389
10. Goiás	19 027 196	14 549 335	2 030 684	-	1 206 144
12. Maranhão	32 696 307	28 543 084	8 741 066	-	149 475
13. Mato Grosso	13 312 321	3 814 318	354 639	-	4 087
28. Mato Grosso do Sul	59 741 066	30 322 588	26 108 149	-	7 023
14. Minas Gerais	307 490 829	1 934 442	305 665 880	-	86
15. Pará	92 283 420	55 835 934	18 944 309	38	13 220 427
16. Paraíba	105 193 617	93 185 146	22 879 147	189 063	135 889
17. Paraná	10 379 372	6 692 818	101 866	-	20 352
18. Pernambuco	78 517 165	34 998 574	7 664 032	312	68 721
19. Piauí	97 059 815	93 677 859	7 845 699	-	430 003
20. Rio Grande do Norte	1 461 576	1 322 411	63 307	-	1 649
21. Rio Grande do Sul	5 021 820	4 590 875	174 544	-	10 849
22. Rio de Janeiro	121 667 357	101 291 156	20 970 044	-	986 763
23. Rondônia	185 180 609	117 705 314	22 372 888	220 910	2 317 416
24. Roraima	260 556 170	19 215 422	237 811 397	304	2 794
25. Santa Catarina	5 667 547	2 727 879	541 244	20 172	167
26. São Paulo	81 650 116	64 262 525	12 177 352	-	856 069
27. Sergipe	2 494 741 197	1 622 399 634	733 516 087	3 608	28 503 335
29. Tocantins	6 977 674	7 091 339	483 626	-	-
	759 477	385 032	16 725	1	-
<b>Total</b>	<b>4 128 222 393</b>	<b>2 380 805 779</b>	<b>1 438 044 641</b>	<b>437 501</b>	<b>48 568 578</b>
Total de contribuintes					33 384
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					13 119
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					5 874
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Amazonas.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Bahia**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	174 838	4 084 532	194 496	2 688 119	588 727	542
02. Alagoas	27 598 309	523 689 410	6 051 355	268 623 738	47 137 556	58 577 921
03. Amapá	487 162	9 253 322	367 983	1 915 052	1 413 753	37 695
04. Amazonas	6 479 194	147 375 684	1 661 109	16 009 005	9 469 660	169 282
05. Bahia						
06. Ceará	54 015 763	413 312 273	33 576 804	266 773 492	61 937 523	18 362 450
07. Distrito Federal	25 751 430	69 734 742	17 415 425	43 310 747	19 094 333	82 481
08. Espírito Santo	24 863 538	569 865 366	18 007 814	251 704 311	93 355 326	2 775 182
10. Goiás	8 779 158	188 942 263	6 492 927	126 004 079	25 419 556	282 077
12. Maranhão	3 630 195	157 447 164	3 080 548	55 286 633	9 451 351	27 445 941
13. Mato Grosso	2 772 371	32 277 816	2 311 251	21 708 903	1 610 323	30 853
28. Mato Grosso do Sul	3 339 652	16 376 988	3 125 165	13 581 821	1 455 495	23 711
14. Minas Gerais	48 420 860	977 813 746	26 684 994	729 757 857	135 650 489	1 360 512
15. Pará	8 943 610	202 145 722	7 800 364	105 930 048	5 670 078	10 030 787
16. Paraíba	10 923 964	286 841 020	7 842 473	105 888 141	14 995 785	51 803 291
17. Paraná	21 268 838	412 125 012	14 100 749	268 666 362	36 206 138	259 203
18. Pernambuco	141 906 572	1 252 954 197	37 221 107	725 740 031	220 884 872	41 683 236
19. Piauí	41 895 131	131 004 843	9 087 665	74 173 651	35 714 358	1 181 667
20. Rio Grande do Norte	18 505 002	261 840 588	16 994 364	123 503 607	13 422 170	17 155 532
21. Rio Grande do Sul	12 713 230	366 845 371	6 894 319	291 584 099	32 741 654	541 145
22. Rio de Janeiro	58 215 400	908 598 076	39 726 635	559 930 534	135 039 808	6 223 116
23. Rondônia	2 684 095	4 278 060	2 635 819	3 422 200	429 078	44 153
24. Roraima	113 836	3 472 894	70 063	2 623 934	567 644	6 174
25. Santa Catarina	10 672 820	229 283 546	5 205 669	179 921 850	18 937 006	202 940
26. São Paulo	285 490 325	6 915 595 048	186 356 736	4 257 349 839	1 786 326 779	2 786 632
27. Sergipe	232 925 530	759 502 648	24 223 919	328 551 079	293 437 735	17 221 919
29. Tocantins	1 749 305	21 894 245	493 034	9 750 260	7 984 666	67 919
<b>Total</b>	<b>1 054 320 128</b>	<b>14 866 554 576</b>	<b>477 622 785</b>	<b>8 834 399 391</b>	<b>3 008 941 862</b>	<b>258 356 360</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Bahia.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Bahia**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	2 292 967	1 414 125	533 357	-	9
02. Alagoas	313 850 484	136 706 234	116 956 456	3 793 671	7 608 495
03. Amapá	720 746	498 564	44 448	-	-
04. Amazonas	305 836 600	198 038 038	82 444 723	822	157 374
05. Bahia					
06. Ceará	249 217 075	176 367 881	56 671 211	1 119 871	111 438
07. Distrito Federal	63 695 177	23 689 809	30 905 452	641 345	2 149 699
08. Espírito Santo	449 464 965	181 955 306	152 055 034	3 805 086	1 057 914
10. Goiás	235 016 631	126 148 949	80 468 167	2 251	3 675 992
12. Maranhão	85 069 686	55 712 740	1 955 957	1 723	7 207
13. Mato Grosso	44 935 112	32 082 151	4 666 103	46	11 087
28. Mato Grosso do Sul	25 379 778	10 647 535	5 775 612	2 676	11 136
14. Minas Gerais	1 051 876 948	653 426 782	284 652 132	333 922	3 927 357
15. Pará	75 816 314	63 646 846	6 535 784	4 430 361	2 626 799
16. Paraíba	127 801 205	53 460 040	50 423 947	30 004	3 376 869
17. Paraná	425 031 115	247 869 676	118 856 445	70 597	1 481 613
18. Pernambuco	1 118 398 430	451 025 490	155 284 039	340 124 392	5 333 275
19. Piauí	34 644 186	13 992 851	3 137 106	123 793	5 296
20. Rio Grande do Norte	178 348 083	17 841 980	9 253 938	9 833	109 118
21. Rio Grande do Sul	496 524 820	318 197 624	124 829 869	23 681	1 547 507
22. Rio de Janeiro	1 306 081 220	591 728 455	247 723 469	628 210	10 568 537
23. Rondônia	5 650 671	4 890 603	549 672	-	33
24. Roraima	220 560	183 283	36 751	-	-
25. Santa Catarina	290 634 332	221 242 913	41 365 194	32 391	733 470
26. São Paulo	5 496 230 981	2 808 507 681	1 847 647 802	36 187 037	31 712 920
27. Sergipe	565 869 058	215 732 475	206 763 274	803 952	9 901 514
29. Tocantins	25 318 561	18 132 115	2 177 518	-	1 484
<b>Total</b>	<b>12 973 925 705</b>	<b>6 623 140 145</b>	<b>3 631 713 460</b>	<b>392 165 664</b>	<b>86 116 143</b>
Total de contribuintes					151 653
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					30 202
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					23 752
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Bahia.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação de entrega da GI as microempresas, empresas de pequeno porte e os produtores rurais.

**Ceará**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut. <sup>1</sup>
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	375 640	5 683 071	195 760		
02. Alagoas	5 102 445	77 195 053	2 659 070	56 383 367	21 647 230	114 059
03. Amapá	1 772 552	26 816 993	923 741	19 587 167	7 520 088	-
04. Amazonas	6 025 893	91 165 937	3 140 313	20 473 428	61 040 747	35 902
05. Bahia	23 637 937	357 619 107	12 318 592	261 205 462	100 284 444	1 231 309
06. Ceará	-	-	-	-	-	-
07. Distrito Federal	2 621 655	39 663 102	1 366 240	28 969 982	11 122 426	113
08. Espírito Santo	3 509 887	53 101 198	1 829 130	38 785 184	14 890 771	160 053
10. Goiás	10 549 227	159 599 588	5 497 587	116 571 747	44 755 315	47 177
12. Maranhão	23 266 210	351 995 234	12 124 872	257 097 778	98 707 383	-
13. Mato Grosso	1 811 681	27 408 980	944 133	20 019 555	7 686 095	428 850
28. Mato Grosso do Sul	1 514 299	22 909 882	789 157	16 733 407	6 424 446	11 149
14. Minas Gerais	18 140 287	274 444 989	9 453 566	200 454 978	76 960 550	2 332 957
15. Pará	15 612 542	236 202 655	8 136 266	172 522 727	66 236 539	-
16. Paraíba	16 895 979	255 619 815	8 805 112	186 705 046	71 681 547	1 191 701
17. Paraná	10 298 800	155 810 874	5 367 081	113 804 465	43 692 875	83 662
18. Pernambuco	38 636 151	584 527 572	20 134 709	426 939 701	163 914 682	1 532 210
19. Piauí	30 876 835	467 136 629	16 091 046	341 197 203	130 995 621	4 038 552
20. Rio Grande do Norte	35 454 949	536 399 061	18 476 869	391 786 574	150 418 365	-
21. Rio Grande do Sul	10 936 605	165 460 256	5 699 465	120 852 386	46 398 778	146 898
22. Rio de Janeiro	20 828 462	315 114 469	10 854 472	230 160 019	88 365 187	226 613
23. Rondônia	766 932	11 602 937	399 676	8 474 801	3 253 725	672
24. Roraima	653 457	9 886 176	340 540	7 220 876	2 772 306	-
25. Santa Catarina	16 892 066	255 560 617	8 803 073	186 661 808	71 664 947	1 600 825
26. São Paulo	89 652 774	1 356 359 705	46 721 335	990 686 897	380 353 778	7 444 473
27. Sergipe	4 124 215	62 395 388	2 149 279	45 573 673	17 497 071	177 932
29. Tocantins	1 334 305	20 186 743	695 355	14 744 424	5 660 817	24 520
<b>Total</b>	<b>391 291 785</b>	<b>5 919 866 031</b>	<b>203 916 441</b>	<b>4 277 763 576</b>	<b>1 695 539 392</b>	<b>20 829 626</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis)						756 164 847,19

Fonte: Secretaria da Fazenda – Ceará.

Nota: <sup>1</sup>Dados obtidos a partir das planilhas de entradas dos demais estados provenientes do Ceará.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Ceará**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de janeiro a dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por	
				Substituição	Tributária
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	169 422	96 489	69 548	-	-
02. Alagoas	68 446 541	38 981 534	28 097 520	-	16 763
03. Amapá	3 473 154	1 978 023	1 425 740	-	-
04. Amazonas	191 955 274	109 321 976	78 798 242	-	2 445 906
05. Bahia	377 472 507	214 977 372	154 953 648	8 293	1 684 062
06. Ceará					
07. Distrito Federal	17 958 746	10 227 828	7 372 122	-	-
08. Espírito Santo	65 651 076	37 389 467	26 949 972	538 665	398 105
10. Goiás	149 176 186	84 958 517	61 237 292	179 507	152 978
12. Maranhão	171 878 752	97 888 036	70 556 767	1 616	4 650 475
13. Mato Grosso	76 494 092	43 564 759	31 401 065	-	-
28. Mato Grosso do Sul	11 181 861	6 368 270	4 590 189	-	-
14. Minas Gerais	1 745 895 057	994 318 592	716 695 398	416 933	10 150 878
15. Pará	99 704 924	56 783 745	40 929 184	-	-
16. Paraíba	200 172 247	114 001 690	82 171 335	3 590	8 502 991
17. Paraná	227 618 633	129 632 899	93 438 163	-	1 668 107
18. Pernambuco	805 686 943	458 853 184	330 737 017	5 369 317	9 007 075
19. Piauí	159 426 225	90 796 098	65 444 965	20	4 159 411
20. Rio Grande do Norte	206 017 311	117 330 559	84 570 752	85 750	10 673 946
21. Rio Grande do Sul	404 580 048	230 415 604	166 081 379	-	622 832
22. Rio de Janeiro	429 230 968	244 454 745	176 200 659	1 875 653	3 268 404
23. Rondônia	2 202 488	1 254 356	904 128	-	-
24. Roraima	508 266	289 467	208 645	-	-
25. Santa Catarina	252 523 686	143 816 774	103 661 765	2 614	37 795
26. São Paulo	2 712 617 735	1 544 884 519	1 113 538 089	3 628 009	28 607 156
27. Sergipe	45 743 975	26 052 016	18 778 045	-	66 341
29. Tocantins	45 320 420	25 810 793	18 604 175	-	-
<b>Total</b>	<b>8 471 106 537</b>	<b>4 824 447 316</b>	<b>3 477 415 806</b>	<b>12 109 969</b>	<b>86 113 224</b>
Total de contribuintes					99 499
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					42 649
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					38 644
Total de importações realizadas (valores contábeis)					1 498 317 599

Fonte: Secretaria da Fazenda – Ceará.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI as microempresas e os produtores rurais.

**Distrito Federal**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	(Em R\$) ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	114 947	337 811	112 937		
02. Alagoas	115 616	592 565	94 949	216 237	340 014	17
03. Amapá	3 958	222 268	3 113	179 747	19 015	17
04. Amazonas	13 856	2 647 446	9 756	503 590	2 123 325	58
05. Bahia	1 631 711	4 590 021	1 219 137	3 066 183	1 502 765	32 331
06. Ceará	180 960	1 373 050	162 209	723 003	581 925	3 615
07. Distrito Federal						
08. Espírito Santo	4 784	29 580 937	2 862	378 187	29 134 240	18
10. Goiás	4 968 307	92 734 367	4 393 742	65 506 864	24 690 453	13 989 351
12. Maranhão	129 626	2 651 846	118 067	981 843	1 625 472	472
13. Mato Grosso	213 882	2 838 594	169 766	1 133 119	1 612 401	15 618
28. Mato Grosso do Sul	29 489	681 615	27 068	385 254	250 916	11 772
14. Minas Gerais	988 335	23 259 855	715 255	16 241 741	6 425 467	73 841
15. Pará	205 059	3 414 782	201 163	1 012 050	2 366 445	3 628
16. Paraíba	152 579	2 367 628	150 497	2 173 059	174 724	23
17. Paraná	366 637	2 714 523	162 289	1 143 627	1 461 841	3 907
18. Pernambuco	207 554	2 359 177	203 912	1 202 523	1 074 208	202
19. Piauí	56 940	459 964	55 563	366 532	69 985	100
20. Rio Grande do Norte	316 393	855 743	312 976	516 328	326 373	19
21. Rio Grande do Sul	512 096	1 505 972	215 037	740 072	523 652	4 222
22. Rio de Janeiro	1 545 944	12 363 155	1 343 812	6 265 620	5 815 638	2 637
23. Rondônia	37 451	339 586	29 899	276 461	72 654	37
24. Roraima	9 730	758 498	8 000	77 623	11 804	337
25. Santa Catarina	52 101	1 277 855	32 650	718 427	541 737	3 784
26. São Paulo	1 396 458	80 400 120	639 157	21 128 045	56 820 569	41 796
27. Sergipe	101 312	357 843	54 205	331 967	59 895	62
29. Tocantins	752 725	4 834 923	457 214	3 411 271	1 399 637	115 728
<b>Total</b>	<b>14 108 450</b>	<b>275 520 141</b>	<b>10 895 235</b>	<b>128 842 652</b>	<b>139 174 540</b>	<b>14 303 688</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>						

Fonte: Secretaria da Fazenda – Distrito Federal.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.



**Distrito Federal**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	98 094	93 283	4 806	-	-
02. Alagoas	198 038	159 379	16 927	-	-
03. Amapá	21 370	2 477	18 234	-	4
04. Amazonas	9 615 792	2 987 244	6 538 379	932	161 914
05. Bahia	6 384 299	4 915 872	1 395 768	1	7 072
06. Ceará	3 032 265	2 203 105	761 108	5	108
07. Distrito Federal					
08. Espírito Santo	26 245 273	4 136 609	21 818 392	1 643	158 343
10. Goiás	145 657 806	80 394 300	59 349 080	15 806	765 122
12. Maranhão	1 382 841	1 335 312	33 486	1	19
13. Mato Grosso	3 448 199	2 092 518	1 337 601	-	327
28. Mato Grosso do Sul	5 012 743	3 902 222	797 180	-	294 801
14. Minas Gerais	71 049 028	51 989 278	15 839 402	4 322	115 522
15. Pará	4 803 729	2 435 792	2 305 680	0	41 021
16. Paraíba	589 522	531 103	39 088	-	5
17. Paraná	48 835 469	43 373 172	3 437 133	30	115 469
18. Pernambuco	3 424 512	2 226 565	1 186 372	-	5 789
19. Piauí	191 782	165 764	32 083	-	489
20. Rio Grande do Norte	1 037 295	905 043	112 235	-	113
21. Rio Grande do Sul	24 271 375	20 353 369	3 202 934	144	93 921
22. Rio de Janeiro	35 385 981	20 948 357	11 656 731	1 544	221 123
23. Rondônia	298 249	243 389	52 621	-	-
24. Roraima	172 909	157 644	14 940	-	-
25. Santa Catarina	16 224 915	13 860 936	2 029 017	129	148 351
26. São Paulo	411 027 911	219 274 512	169 118 813	60 412	7 533 767
27. Sergipe	692 373	585 576	18 098	15	8
29. Tocantins	2 253 421	158 423	1 899 067	5	1 443
<b>Total</b>	<b>821 355 189</b>	<b>479 431 244</b>	<b>303 015 177</b>	<b>84 987</b>	<b>9 664 733</b>
Total de contribuintes					51 228
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					18 760
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					7 007
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Distrito Federal.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.  
Excluem-se da obrigação da entrega da GI os feirantes, ambulantes, as microempresas e os produtores agropecuários.

**Espírito Santo**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	84 564	3 352 145	35 393		
02. Alagoas	907 516	40 594 335	322 468	18 306 778	8 135 637	120 308
03. Amapá	113 719	6 368 659	18 289	2 246 698	1 809 986	45 713
04. Amazonas	458 696	39 141 769	310 778	12 261 200	8 717 467	75 267
05. Bahia	44 364 362	487 826 205	11 179 794	254 136 453	138 976 470	3 363 117
06. Ceará	1 518 728	106 586 733	796 169	58 324 651	30 645 690	2 669 683
07. Distrito Federal	4 044 012	105 929 788	1 759 919	63 552 748	32 677 146	946 785
08. Espírito Santo						
10. Goiás	4 708 724	172 433 909	1 132 634	113 209 685	27 718 843	611 508
12. Maranhão	886 873	46 523 578	245 992	33 302 748	6 490 682	522 922
13. Mato Grosso	1 628 138	48 626 407	488 933	20 386 660	11 504 774	389 046
28. Mato Grosso do Sul	381 596	25 301 305	155 473	12 515 619	5 161 796	270 276
14. Minas Gerais	142 869 316	1 678 434 980	22 916 226	1 009 925 727	432 742 715	3 744 370
15. Pará	2 342 939	67 051 795	965 881	45 316 657	12 155 961	415 188
16. Paraíba	1 974 690	37 692 392	227 931	24 748 369	10 147 136	319 563
17. Paraná	11 881 311	561 091 356	4 602 771	373 781 351	135 165 328	2 698 444
18. Pernambuco	4 277 769	207 523 594	976 448	128 904 747	59 829 019	786 908
19. Piauí	522 025	34 376 652	105 584	15 289 752	6 133 596	523 872
20. Rio Grande do Norte	1 927 439	60 375 404	286 457	33 179 093	17 761 702	319 122
21. Rio Grande do Sul	6 028 258	211 670 569	1 357 867	87 071 623	85 629 537	1 455 218
22. Rio de Janeiro	79 124 328	1 916 260 120	25 377 357	1 177 426 419	461 218 148	22 727 405
23. Rondônia	448 045	9 393 822	307 608	7 708 730	1 061 152	21 935
24. Roraima	45 567	1 768 896	22 582	1 199 665	201 295	15 714
25. Santa Catarina	2 722 258	165 182 086	1 168 166	62 269 818	68 704 192	1 710 373
26. São Paulo	173 124 069	6 091 678 089	82 788 308	3 747 749 425	1 554 400 114	30 169 181
27. Sergipe	1 328 388	39 107 407	183 549	22 639 216	8 428 174	235 196
29. Tocantins	1 831 303	8 205 389	998 374	4 371 645	3 445 362	27 196
<b>Total</b>	<b>489 544 635</b>	<b>12 172 497 383</b>	<b>158 730 952</b>	<b>7 331 978 392</b>	<b>3 129 865 889</b>	<b>74 188 178</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Espírito Santo.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Espírito Santo**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	784 729	676 053	102 490	3 645	1 475
02. Alagoas	7 679 792	3 220 532	4 446 674	-	1 076
03. Amapá	1 968 084	979 452	957 311	-	-
04. Amazonas	68 141 091	25 266 652	34 756 688	57 430	774 871
05. Bahia	344 721 889	265 804 755	51 538 512	700 639	238 921
06. Ceará	34 825 980	27 897 131	4 174 713	582	159 470
07. Distrito Federal	8 348 584	4 375 759	2 711 555	552	12 683
08. Espírito Santo					
10. Goiás	67 277 939	30 525 825	12 774 556	500	237 020
12. Maranhão	3 631 764	2 363 603	592 913	-	21 800
13. Mato Grosso	166 143 860	22 186 378	4 200 603	-	28 981
28. Mato Grosso do Sul	7 697 512	6 871 590	713 898	47	7 024
14. Minas Gerais	2 911 055 343	971 545 571	623 567 119	3 623 119	7 669 432
15. Pará	26 699 641	18 251 668	4 467 272	771	65 784
16. Paraíba	10 900 219	8 500 044	1 021 638	-	10 089
17. Paraná	311 407 517	116 121 653	148 934 053	9 263 467	3 877 558
18. Pernambuco	57 905 876	32 924 091	24 009 137	149	37 345
19. Piauí	2 586 567	2 038 614	357 931	-	15 489
20. Rio Grande do Norte	20 203 596	15 164 041	4 515 810	-	10 278
21. Rio Grande do Sul	188 570 729	156 221 200	19 043 951	13 391	634 908
22. Rio de Janeiro	1 333 987 856	558 191 586	527 661 370	39 980 967	27 965 123
23. Rondônia	16 299 899	11 741 047	4 078 782	200	65 206
24. Roraima	115 277	109 817	1 551	-	-
25. Santa Catarina	192 619 524	136 389 844	13 888 027	2 771	467 185
26. São Paulo	2 944 825 982	1 400 757 352	1 232 061 816	59 863 428	47 058 714
27. Sergipe	9 483 068	6 442 388	2 010 094	-	19 248
29. Tocantins	5 794 338	4 437 781	1 156 935	-	-
<b>Total</b>	<b>8 743 676 656</b>	<b>3 829 004 427</b>	<b>2 723 745 398</b>	<b>113 511 658</b>	<b>89 379 682</b>
Total de contribuintes					43 513
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					24 625
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					24 343
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Espírito Santo.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI as microempresas e os produtores rurais.

**Goiás**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil			Base de Cálculo			Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	NF Avulsas	Não-Contribuinte	Contribuinte	NF Avulsas		
01. Acre	1 703 146	26 214 233	718 594	1 119 982	20 190 416	492 095	2 720 289	90 195
02. Alagoas	1 847 432	29 160 772	15 935 929	902 642	26 903 785	2 401 385	1 477 487	95 354
03. Amapá	777 617	27 335 585	600 187	566 973	6 958 697	534 227	16 536 675	57 556
04. Amazonas	3 594 559	52 324 172	2 337 320	1 542 444	11 975 181	1 952 950	31 581 259	81 082
05. Bahia	17 268 770	233 316 902	22 156 272	14 508 400	208 107 259	10 549 404	16 511 009	5 658 270
06. Ceará	5 208 984	121 549 396	65 935 914	3 691 846	104 916 767	11 951 807	7 500 382	1 024 736
07. Distrito Federal	85 054 858	809 547 671	71 795 375	40 011 083	640 227 451	34 142 883	127 729 713	21 151 081
08. Espírito Santo	15 050 446	65 644 929	18 114 718	3 683 732	34 713 217	6 062 049	40 286 886	130 490
10. Goiás								
12. Maranhão	7 038 567	128 942 881	17743397,22	4 920 961	111 707 555	5418096,92	11 556 686	815 458
13. Mato Grosso	33 882 117	361 831 483	64 311 244	22 703 104	227 983 839	37 848 885	57 566 408	11 633 415
28. Mato Grosso do Sul	6 648 477	75 060 474	83 845 192	3 504 806	48 056 361	41 652 811	29 781 561	3 452 222
14. Minas Gerais	52 460 072	1 302 332 372	373 024 324	26 628 958	947 793 761	266 650 728	295 946 675	23 752 462
15. Pará	21 915 907	290 681 908	49 044 621	16 966 449	244 615 934	27 677 886	22 379 525	2 058 486
16. Paraíba	2 055 365	43 445 583	74 505 586	1 752 223	39 257 887	25 789 500	3 116 062	204 563
17. Paraná	16 236 931	336 852 678	33 620 160	6 455 403	248 031 212	20 905 946	87 911 583	537 775
18. Pernambuco	9 695 006	204 885 726	31 904 378	7 855 270	190 555 824	14 087 388	12 483 862	5 636 721
19. Piauí	5 535 880	56 211 605	33 296 248	2 268 766	49 216 669	2 924 286	4 088 603	143 416
20. Rio Grande do Norte	1 662 460	48 381 633	134 517 214	1 231 898	45 522 460	12 821 995	2 073 712	57 419
21. Rio Grande do Sul	7 303 287	316 383 887	23 656 474	4 687 269	286 846 585	6 884 961	25 786 274	556 599
22. Rio de Janeiro	10 080 774	402 360 913	49 310 974	7 137 702	368 334 188	35 695 536	25 769 654	4 945 127
23. Rondônia	3 441 924	49 564 070	2 232 903	2 487 848	40 723 527	1 189 216	4 712 427	2 224 743
24. Roraima	465 671	9 467 404	338 281	360 466	6 840 245	227 532	2 248 579	15 817
25. Santa Catarina	4 635 711	99 208 663	28 735 143	2 403 825	85 596 538	14 339 438	11 209 729	679 595
26. São Paulo	126 687 345	2 803 266 670	729 091 674	55 102 806	2 320 108 120	606 104 357	387 966 805	9 487 946
27. Sergipe	908 017	31 169 376	3 946 789	720 825	28 776 917	3 015 824	1 493 472	134 843
29. Tocantins	39 819 208	443 217 479	27 734 727	32 491 920	212 035 928	12 117 320	82 964 014	11 768 197
<b>Total</b>	<b>480 978 531</b>	<b>8 368 358 465</b>	<b>1 958 453 638</b>	<b>265 707 601</b>	<b>6 555 996 323</b>	<b>1 203 438 507</b>	<b>1 313 399 331</b>	<b>106 393 568</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>								

Fonte: Secretaria da Fazenda – Goiás.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Goiás**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por	
				Substituição	Tributária
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	837 368	687 644	114 756	-	396
02. Alagoas	7 813 421	5 020 534	2 742 478	-	299 054
03. Amapá	3 262 932	1 968 845	323 418	-	1 071
04. Amazonas	72 336 020	36 064 654	36 001 475	-	5 733 907
05. Bahia	107 625 663	70 076 369	24 572 302	222	329 134
06. Ceará	61 198 545	53 218 804	3 075 863	375	46 802
07. Distrito Federal	508 254 196	228 798 799	201 656 342	4 051 872	11 884 097
08. Espírito Santo	93 805 166	48 105 419	29 193 137	485	172 974
10. Goiás					
12. Maranhão	15 445 056	12 580 628	2 757 409	-	4 941
13. Mato Grosso	248 735 256	163 780 110	42 994 204	949 529	438 838
28. Mato Grosso do Sul	52 165 110	31 888 620	18 079 989	-	357 416
14. Minas Gerais	1 370 424 660	676 398 860	538 913 084	9 828 011	8 142 741
15. Pará	42 852 476	35 762 118	5 306 625	1 139	86 367
16. Paraíba	7 078 028	6 294 006	200 965	642	541
17. Paraná	315 851 770	183 875 004	117 470 283	36 136	1 299 600
18. Pernambuco	53 610 817	40 131 138	7 944 845	-	1 233
19. Piauí	3 725 843	3 003 858	730 585	-	9 578
20. Rio Grande do Norte	18 263 133	15 397 940	2 345 420	-	10 362
21. Rio Grande do Sul	293 467 166	210 890 450	55 391 367	3 925	1 979 530
22. Rio de Janeiro	479 824 281	360 347 924	85 843 687	368 873	3 165 354
23. Rondônia	9 590 343	7 882 380	1 540 242	360	4 220
24. Roraima	418 358	69 890	339 141	-	-
25. Santa Catarina	235 124 448	212 849 463	21 642 106	8 646	351 921
26. São Paulo	4 114 134 729	2 825 109 688	959 405 160	6 634 224	40 523 682
27. Sergipe	80 793 411	35 598 448	12 822 533	-	39 278
29. Tocantins	70 494 059	26 534 482	27 873 228	342 539	130 805
<b>Total</b>	<b>8 267 132 255</b>	<b>5 292 336 075</b>	<b>2 199 280 644</b>	<b>22 226 978</b>	<b>75 013 842</b>
Total de contribuintes					173 134
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					34 084
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					26 787
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Goiás.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI as microempresas, os produtores rurais sem escrituração fiscal, extratores de areia e hospitais.

**Mato Grosso**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	1 794 413	23 380 424	1 183 000	16 932 559	3 437 641	1 920 654
02. Alagoas	103 080	1 983 010	16 135	1 841 466	207 253	-
03. Amapá	55 511	2 540 483	51 813	440 865	2 103 250	-
04. Amazonas	4 305 639	337 635 671	1 563 251	5 998 996	267 120 245	2 583
05. Bahia	624 335	33 125 108	118 627	31 907 039	1 624 045	4 127
06. Ceará	884 985	34 898 405	844 339	32 742 053	2 087 980	15 455
07. Distrito Federal	2 939 968	22 746 783	1 745 482	18 338 757	5 041 687	28 211
08. Espírito Santo	4 785 370	152 859 639	755 740	6 087 018	16 888 355	68 629
10. Goiás	10 564 463	165 543 706	5 023 373	106 986 955	54 368 803	310 879
12. Maranhão	3 436 128	9 713 600	948 803	8 464 486	3 611 057	-
13. Mato Grosso						
28. Mato Grosso do Sul	16 236 500	153 709 886	6 088 139	82 732 576	70 037 837	3 215 120
14. Minas Gerais	6 175 537	240 211 803	3 933 800	138 352 720	93 048 725	67 230
15. Pará	2 501 717	54 048 602	1 270 357	26 445 178	16 656 145	236 079
16. Paraíba	597 907	12 770 187	97 870	11 803 418	1 409 262	-
17. Paraná	209 304 934	843 280 194	5 200 549	295 402 494	647 131 483	233 426
18. Pernambuco	580 170	30 603 472	476 482	25 513 505	4 993 349	-
19. Piauí	75 495	4 847 027	63 879	4 362 278	57 166	10 820
20. Rio Grande do Norte	93 081	21 292 538	83 828	11 990 915	617 929	821
21. Rio Grande do Sul	4 287 197	93 260 365	3 162 140	76 501 900	16 996 830	105 215
22. Rio de Janeiro	5 142 309	173 236 840	902 102	145 596 394	25 300 311	21 412
23. Rondônia	8 354 922	249 593 107	10 529 961	111 629 412	128 029 621	4 555 333
24. Roraima	755 751	3 278 133	571 865	2 732 043	303 217	844
25. Santa Catarina	5 005 161	300 691 904	1 691 092	177 984 697	44 874 147	82 280
26. São Paulo	57 445 499	1 420 234 277	17 017 453	681 113 269	700 014 946	259 059
27. Sergipe	27 922	3 690 397	23 128	3 632 481	59 543	-
29. Tocantins	1 739 544	6 950 468	144 077	5 917 377	2 378 333	-
<b>Total</b>	<b>347 817 538</b>	<b>4 396 126 029</b>	<b>63 507 285</b>	<b>2 031 450 851</b>	<b>2 108 399 160</b>	<b>11 138 177</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Mato Grosso.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Mato Grosso**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	4 637 936	3 532 187	285 265	131	406 524
02. Alagoas	2 830 698	514 411	2 316 111	-	175
03. Amapá	213 583	171 811	41 770	-	-
04. Amazonas	240 046 642	14 756 832	223 892 036	319 517	1 079 234
05. Bahia	14 366 884	9 272 298	4 376 634	8 717	716 443
06. Ceará	11 219 775	9 409 462	1 382 318	864	427 986
07. Distrito Federal	13 268 758	5 797 669	5 998 983	13 954	1 467 455
08. Espírito Santo	46 757 231	4 543 270	40 014 453	37 975	2 189 169
10. Goiás	216 610 024	80 575 381	71 339 401	98 129	64 400 175
12. Maranhão	2 307 259	275 549	2 089 503	-	891
13. Mato Grosso					
28. Mato Grosso do Sul	127 465 203	40 960 829	63 964 659	63 857	22 484 775
14. Minas Gerais	226 425 711	116 851 408	97 598 577	66 693	11 786 134
15. Pará	10 922 522	3 877 117	4 554 911	-	2 490 202
16. Paraíba	2 774 550	2 674 493	96 636	22	3 417
17. Paraná	720 961 923	219 819 567	448 773 884	452 917	52 071 727
18. Pernambuco	4 779 460	2 942 456	1 662 226	-	30 368
19. Piauí	755 357	647 069	103 817	-	1 469
20. Rio Grande do Norte	13 282 534	3 195 445	9 967 218	1 292	120 320
21. Rio Grande do Sul	133 881 205	75 238 407	51 826 164	61 712	6 747 016
22. Rio de Janeiro	131 073 716	62 981 000	57 443 157	60 332	10 557 334
23. Rondônia	53 953 388	16 124 215	35 456 598	23 497	1 906 337
24. Roraima	1 798 071	196 366	1 592 370	3	9 245
25. Santa Catarina	106 101 662	67 345 476	31 559 475	27 090	7 060 563
26. São Paulo	1 921 459 466	675 799 868	785 399 831	1 518 088	450 153 235
27. Sergipe	1 253 729	1 002 911	247 110	-	3 707
29. Tocantins	3 565 205	357 369	3 188 938	5 672	13 257
<b>Total</b>	<b>4 012 712 492</b>	<b>1 418 862 866</b>	<b>1 945 172 045</b>	<b>2 760 462</b>	<b>636 127 158</b>
Total de contribuintes					36 386
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					16 781
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					16 781
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Mato Grosso.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI os produtores rurais sem escrituração fiscal.

**Mato Grosso do Sul**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	461 229	16 438 991	117 101	12 409 424	4 288 610	902
02. Alagoas	1 690 178	923 131	85 296	819 915	1 695 881	-
03. Amapá	8 831	2 448 652	8 637	571 431	1 877 235	-
04. Amazonas	451 584	34 625 082	264 199	3 984 820	30 658 700	432
05. Bahia	603 631	24 054 165	472 753	18 651 705	5 585 622	66
06. Ceará	828 917	14 526 798	726 328	13 350 811	1 307 325	540
07. Distrito Federal	2 153 939	24 071 704	922 890	20 225 138	5 085 106	181 171
08. Espírito Santo	149 464	8 068 522	72 585	7 794 362	363 112	-
10. Goiás	10 485 870	113 757 048	2 725 160	55 502 893	65 680 104	173 638
12. Maranhão	1 387 103	9 757 307	1 229 610	8 321 717	1 602 012	229
13. Mato Grosso	24 833 385	274 179 050	7 534 983	138 403 968	150 770 028	921 698
28. Mato Grosso do Sul						
14. Minas Gerais	11 527 307	195 462 144	3 213 224	123 573 472	81 634 933	73 590
15. Pará	613 743	8 638 529	166 900	7 692 533	1 387 087	752
16. Paraíba	254 201	4 067 009	254 407	3 763 901	413 215	24 325
17. Paraná	40 348 577	709 116 912	31 546 560	346 801 755	378 308 062	351 634
18. Pernambuco	7 896 201	19 467 390	660 649	18 249 112	8 468 803	14 706
19. Piauí	564 643	4 712 070	515 466	4 422 203	336 224	-
20. Rio Grande do Norte	416 857	5 507 044	279 427	5 080 595	573 076	-
21. Rio Grande do Sul	5 873 408	135 661 758	3 128 175	104 360 363	35 436 275	26 389
22. Rio de Janeiro	16 209 702	285 466 222	15 662 323	265 696 401	25 571 477	41 948
23. Rondônia	2 241 865	37 521 930	1 216 183	32 990 205	6 127 417	397 548
24. Roraima	88 646	2 049 881	107 101	1 713 669	306 334	50
25. Santa Catarina	17 053 409	320 308 366	14 299 171	203 927 065	121 843 097	13 893
26. São Paulo	212 315 393	2 547 990 887	141 742 759	1 830 029 544	789 725 982	2 010 220
27. Sergipe	119 791	2 572 056	157 515	2 195 990	335 833	-
29. Tocantins	85 711	3 410 870	23 667	3 028 344	440 172	32 194
<b>Total</b>	<b>358 663 584</b>	<b>4 804 803 517</b>	<b>227 133 068</b>	<b>3 233 561 337</b>	<b>1 719 821 719</b>	<b>4 265 924</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis)						401 860 261

Fonte: Secretaria da Fazenda – Mato Grosso do Sul

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.



**Mato Grosso do Sul**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por	
				Substituição	Tributária
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	1 439 241	890 433	548 793	-	-
02. Alagoas	859 666	134 054	725 611	-	-
03. Amapá	15 152	9 395	5 756	-	-
04. Amazonas	52 789 335	24 784 639	28 450 745	1	728 136
05. Bahia	15 962 026	11 570 374	4 336 982	2	29 923
06. Ceará	16 440 708	14 880 319	1 774 422	110	11 039
07. Distrito Federal	19 197 340	12 627 508	6 538 472	1	166 523
08. Espírito Santo	14 166 891	6 210 024	7 822 211	37	47 237
10. Goiás	127 754 764	62 964 124	64 941 682	63 999	754 301
12. Maranhão	1 235 860	599 323	635 823	-	-
13. Mato Grosso	312 680 331	169 178 563	142 526 272	25 701	228 454
14. Minas Gerais	219 527 894	99 777 620	119 066 510	100 518	5 776 936
15. Pará	5 495 858	3 224 699	2 272 724	-	79
16. Paraíba	2 672 451	2 519 043	152 582	-	1 131
17. Paraná	651 643 324	275 455 459	372 141 748	214 928	2 138 712
18. Pernambuco	4 505 852	1 649 452	2 848 636	-	8 245
19. Piauí	817 002	545 580	270 639	-	-
20. Rio Grande do Norte	8 071 006	6 493 091	1 562 021	173	4.264
21. Rio Grande do Sul	178 500 145	116 235 655	61 816 894	4 539	191 208
22. Rio de Janeiro	154 359 480	77 158 391	77 222 267	187 583	947 932
23. Rondônia	14 756 134	12 018 848	2 945 129	-	28 753
24. Roraima	52 267	49 990	2 277	-	-
25. Santa Catarina	257 543 288	101 034 508	156 089 365	893	351 574
26. São Paulo	3 059 208 204	1 157 025 556	1 893 500 625	4 758 290	17 869 899
27. Sergipe	993 012	779 162	212 390	-	1 081
28. Mato Grosso do Sul					
29. Tocantins	1 811 629	1 448 879	362 750	-	32 021
<b>Total</b>	<b>5 122 498 860</b>	<b>2 159 264 689</b>	<b>2 948 773 326</b>	<b>5 356 775</b>	<b>29 317 449</b>
Total de contribuintes					48 889
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					27 543
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					23 556
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Mato Grosso do Sul.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI os produtores rurais.

**Minas Gerais**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	2 234 497	43 299 581	1 622 784		
02. Alagoas	14 391 251	186 172 408	10 775 469	153 885 928	28 903 167	3 671 045
03. Amapá	2 415 497	40 738 033	1 647 861	29 485 712	9 987 302	1 103 856
04. Amazonas	17 124 346	129 828 739	4 065 294	65 692 328	51 610 024	2 111 170
05. Bahia	131 337 580	1 635 778 248	98 436 625	1 386 905 959	187 396 785	24 923 849
06. Ceará	17 923 058	578 153 748	10 031 874	491 310 858	64 002 924	9 923 469
07. Distrito Federal	143 486 741	1 082 643 202	116 446 447	673 373 263	351 395 239	47 491 844
08. Espírito Santo	74 848 962	4 063 273 710	49 176 330	1 407 723 116	2 312 613 376	10 977 106
10. Goiás	167 994 098	2 418 706 251	107 371 099	1 444 522 448	816 933 328	115 062 678
12. Maranhão	8 256 251	368 397 903	3 693 741	338 247 931	23 979 987	4 778 947
13. Mato Grosso	30 755 136	519 030 912	20 929 163	386 547 726	116 728 321	24 878 425
28. Mato Grosso do Sul	21 466 589	283 313 182	16 200 894	203 579 822	42 878 744	6 093 608
14. Minas Gerais						
15. Pará	20 011 522	567 887 913	13 010 555	490 288 668	63 467 832	8 028 432
16. Paraíba	5 154 837	221 139 560	3 667 983	196 046 607	19 401 104	3 907 290
17. Paraná	91 265 131	1 812 366 725	68 410 051	1 293 295 995	398 032 082	15 087 129
18. Pernambuco	19 510 607	1 063 535 543	13 122 758	936 503 808	85 679 147	19 469 974
19. Piauí	5 347 981	148 257 772	3 180 607	136 419 789	8 490 935	2 882 956
20. Rio Grande do Norte	5 497 993	187 269 847	3 766 271	160 815 536	21 207 921	4 298 334
21. Rio Grande do Sul	73 670 407	1 515 501 097	59 954 201	1 270 469 612	179 773 374	12 843 771
22. Rio de Janeiro	379 348 656	5 753 873 028	225 956 671	4 213 734 727	1 176 015 082	56 912 410
23. Rondônia	5 160 759	108 076 484	4 200 576	93 895 638	11 173 898	2 189 239
24. Roraima	1 277 970	25 662 229	743 566	22 765 655	2 692 134	386 435
25. Santa Catarina	40 603 798	990 265 732	28 018 432	826 142 591	130 017 471	7 456 550
26. São Paulo	2 639 468 023	21 354 374 227	915 264 485	16 136 951 617	4 826 994 289	1 380 757 363
27. Sergipe	11 553 582	169 253 907	9 862 059	144 067 150	22 034 103	2 786 256
29. Tocantins	15 052 310	167 262 205	11 490 059	136 596 711	22 992 418	4 267 048
<b>Total</b>	<b>3 945 157 582</b>	<b>45 434 062 186</b>	<b>1 801 045 855</b>	<b>32 669 951 386</b>	<b>10 993 915 735</b>	<b>1 772 860 790</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis)						49 379 219 768

Fonte: Secretaria da Fazenda – Minas Gerais.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Minas Gerais**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	3 752 013	2 507 107	814 006	-	491 905
02. Alagoas	27 769 612	18 562 704	8 578 748	27 042	2 450 590
03. Amapá	5 656 206	4 428 872	1 183 623	-	17 782
04. Amazonas	417 537 352	277 850 489	70 273 201	1 196	62 665 555
05. Bahia	971 979 462	730 681 994	158 040 823	10 591 677	5 820 529
06. Ceará	187 482 170	142 938 934	35 222 201	10 172	2 322 785
07. Distrito Federal	854 798 135	696 339 388	126 463 396	13 856 077	6 858 736
08. Espírito Santo	2 334 982 976	1 043 132 238	1 116 709 327	10 371 927	27 591 447
10. Goiás	1 886 064 434	1 207 467 041	538 327 311	594 825	56 958 299
12. Maranhão	130 408 826	36 175 020	93 711 612	3 786	33 591
13. Mato Grosso	586 570 338	394 892 445	176 466 776	87 154	1 232 162
28. Mato Grosso do Sul	175 406 728	122 568 373	46 142 570	101 361	264 226
14. Minas Gerais					
15. Pará	125 867 492	94 572 352	24 051 302	36 185	1 975 880
16. Paraíba	142 250 848	134 312 013	6 925 283	1 042	589 689
17. Paraná	1 662 188 760	922 668 571	607 347 667	1 293 274	38 255 698
18. Pernambuco	171 775 035	133 277 346	33 241 807	368 845	703 009
19. Piauí	17 151 229	12 107 815	4 728 637	3 309	1 123 243
20. Rio Grande do Norte	62 491 363	49 491 286	11 859 939	182 632	54 490
21. Rio Grande do Sul	1 373 588 703	1 063 523 997	260 216 961	151 409	13 971 694
22. Rio de Janeiro	5 138 041 447	2 123 363 200	1 935 890 233	53 559 885	156 302 495
23. Rondônia	49 534 624	44 741 704	4 573 612	21 100	84 796
24. Roraima	3 474 947	2 573 765	873 877	9 855	4 533
25. Santa Catarina	913 054 635	713 800 975	163 623 234	83 476	8 371 249
26. São Paulo	24 423 808 513	15 134 185 317	6 810 926 865	499 914 353	907 736 648
27. Sergipe	128 443 190	90 049 876	30 262 259	2 048	23 663
29. Tocantins	178 622 077	163 824 308	14 307 271	3 419	199 540
<b>Total</b>	<b>41 972 701 115</b>	<b>25 360 037 130</b>	<b>12 280 762 541</b>	<b>591 276 049</b>	<b>1 296 104 234</b>
Total de contribuintes					299 218
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					49 562
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					48 409
Total de importações realizadas (valores contábeis)					41 972 701 115

Fonte: Secretaria da Fazenda – Minas Gerais.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI as microempresas, as pequenas empresas e os produtores rurais.

**Pará**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut. <sup>1</sup>
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	-	88 911	-	77 597	-	-
02. Alagoas	-	23 714 985	-	23 310 310	-	278 757
03. Amapá	-	3 677 303	-	1 850 675	-	-
04. Amazonas	-	2 569 757	-	1 716 634	-	324 952
05. Bahia	-	87 230 173	-	82 519 037	-	7 057 160
06. Ceará	-	97 038 113	-	75 242 257	-	-
07. Distrito Federal	-	21 930 062	-	20 178 102	-	41 022
08. Espírito Santo	-	18 684 794	-	17 695 072	-	66 555
10. Goiás	-	57 927 101	-	51 390 119	-	87 506
12. Maranhão	-	205 917 492	-	114 397 221	-	-
13. Mato Grosso	-	10 155 167	-	4 996 666	-	2 490 202
28. Mato Grosso do Sul	-	4 339 232	-	3 535 999	-	79
14. Minas Gerais	-	137 620 654	-	120 210 229	-	2 012 065
15. Pará	-	-	-	-	-	-
16. Paraíba	-	42 313 164	-	28 264 990	-	33 953
17. Paraná	-	57 441 386	-	83 285 698	-	287 553
18. Pernambuco	-	110 277 021	-	104 788 724	-	319 243
19. Piauí	-	42 489 595	-	20 289 016	-	157 695
20. Rio Grande do Norte	-	76 425 407	-	39 168 535	-	-
21. Rio Grande do Sul	-	25 860 040	-	41 516 037	-	33 073
22. Rio de Janeiro	-	144 083 049	-	111 964	-	299 933
23. Rondônia	-	629 382	-	220 379	-	-
24. Roraima	-	96 883	-	55 186	-	-
25. Santa Catarina	-	22 666 587	-	36 148 623	-	692 906
26. São Paulo	-	431 535 686	-	382 251 729	-	3 388 553
27. Sergipe	-	14 562 495	-	14 338 100	-	48 987
29. Tocantins	-	30 978 321	-	8 574 321	-	1 072 637
<b>Total</b>	-	<b>1 670 252 759</b>	-	<b>1 276 133 219</b>	-	<b>18 692 831</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>2</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Pará.

Nota: <sup>1</sup>Dados obtidos a partir das planilhas de entradas dos demais estados provenientes do Pará.<sup>2</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

(-) Informação não disponível.

**Pará**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado	
				por Substituição	Tributária
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	933 464	833 563	-	-	-
02. Alagoas	13 176 050	10 359 020	-	-	-
03. Amapá	5 844 559	4 097 897	-	-	-
04. Amazonas	80 954 121	64 917 122	-	-	-
05. Bahia	109 092 657	97 696 339	-	-	-
06. Ceará	181 517 514	152 306 428	-	-	-
07. Distrito Federal	32 946 935	26 977 636	-	-	-
08. Espírito Santo	58 156 271	42 459 050	-	-	-
10. Goiás	323 391 928	273 421 674	-	-	-
12. Maranhão	180 741 390	97 843 715	-	-	-
13. Mato Grosso	28 567 481	19 806 694	-	-	-
28. Mato Grosso do Sul	7 839 934	5 803 306	-	-	-
14. Minas Gerais	475 942 121	402 392 989	-	-	-
15. Pará					
16. Paraíba	57 483 895	47 461 165	-	-	-
17. Paraná	198 078 445	149 510 610	-	-	-
18. Pernambuco	143 716 544	114 113 719	-	-	-
19. Piauí	38 164 161	29 937 635	-	-	-
20. Rio Grande do Norte	35 449 587	22 018 274	-	-	-
21. Rio Grande do Sul	242 423 187	213 696 661	-	-	-
22. Rio de Janeiro	225 290 019	158 759 436	-	-	-
23. Rondônia	4 515 649	4 198 407	-	-	-
24. Roraima	145 750	130 795	-	-	-
25. Santa Catarina	139 128 387	127 768 427	-	-	-
26. São Paulo	2 815 691 956	2 475 922 212	-	-	-
27. Sergipe	16 259 002	11 882 494	-	-	-
29. Tocantins	75 239 739	58 302 427	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5 490 690 743</b>	<b>4 612 617 692</b>	-	-	-
Total de contribuintes <sup>1</sup>					
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS <sup>1</sup>					
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS <sup>1</sup>					
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Sistema de Fronteiras – SEICOM – Pará.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

(-) Informação não disponível.

**Paraíba**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	20 933	26 041 675	2 485	20 565 124	1 443 638	0
02. Alagoas	416 808	81 082 695	59 679	62 562 817	17 449 043	6 600 162
03. Amapá	10 953	5 949 509	10 233	3 317 696	2 137 268	758 293
04. Amazonas	61 694	22 542 219	61 651	10 122 835	8 286 474	2 977 476
05. Bahia	1 102 321	148 475 766	285 717	99 650 296	38 885 637	6 045 128
06. Ceará	3 110 394	264 827 366	389 193	192 379 163	51 560 679	7 277 607
07. Distrito Federal	848 504	12 302 444	564 323	10 940 654	980 659	2 377
08. Espírito Santo	51 692	11 826 136	44 234	9 518 370	2 214 575	0
10. Goiás	136 963	18 194 804	124 573	16 428 701	712 193	20
12. Maranhão	413 949	36 035 015	379 709	32 253 968	3 329 789	732 431
13. Mato Grosso	177 804	6 248 166	174 481	5 350 969	175 832	0
28. Mato Grosso do Sul	133 998	3 476 187	133 100	3 332 636	40 265	17
14. Minas Gerais	452 608	168 159 082	270 360	148 798 742	17 317 760	723
15. Pará	792 589	78 659 674	769 789	62 757 160	15 289 984	3 102 734
16. Paraíba						
17. Paraná	395 393	37 917 750	108 293	31 273 509	2 290 750	168
18. Pernambuco	10 840 786	762 365 716	4 435 775	445 129 058	223 400 973	28 823 347
19. Piauí	352 959	38 609 274	190 708	28 702 407	9 606 317	738 321
20. Rio Grande do Norte	4 576 209	323 621 848	2 254 131	249 605 561	52 012 155	2 593 678
21. Rio Grande do Sul	204 997	28 974 028	177 362	27 663 999	1 119 620	0
22. Rio de Janeiro	9 287 291	78 433 744	9 180 058	70 182 075	4 313 059	18
23. Rondônia	111 030	3 721 361	110 725	1 939 911	1 530 280	0
24. Roraima	0	1 120 687	0	1 082 916	26 329	1
25. Santa Catarina	197 114	110 316 361	133 627	98 580 068	10 350 391	31
26. São Paulo	24 322 046	407 937 858	7 477 621	303 924 470	59 829 417	131 491
27. Sergipe	698 115	38 154 231	680 990	28 300 264	8 980 985	1 167 248
29. Tocantins	4 813	1 927 352	1 371	1 479 696	444 764	24 726
<b>Total</b>	<b>58 721 962</b>	<b>2 716 920 946</b>	<b>28 020 187</b>	<b>1 965 843 064</b>	<b>533 728 834</b>	<b>60 975 998</b>

Total das exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Paraíba.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Paraíba**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petró- leo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	13 551 290	9 911 944	969 752	0	0
02. Alagoas	49 923 701	32 602 894	15 105 739	22 011	126 845
03. Amapá	84 147	68 826	13 375	0	0
04. Amazonas	72 941 410	45 664 882	26 464 131	535	324 651
05. Bahia	271 769 362	95 847 094	153 756 329	15 981 613	84 473
06. Ceará	176 578 680	118 535 347	53 322 036	133 203	1 058 498
07. Distrito Federal	10 204 962	7 456 986	1 990 560	0	67
08. Espírito Santo	31 300 098	20 134 287	7 156 392	0	109 995
10. Goiás	71 045 103	57 476 979	8 703 320	56	16 921
12. Maranhão	22 344 882	9 419 514	10 071 095	729 789	4 109
13. Mato Grosso	33 488 236	20 902 589	5 989 504	0	0
28. Mato Grosso do Sul	2 381 329	2 176 459	174 522	0	0
14. Minas Gerais	191 780 167	128 068 263	57 337 065	172 307	765 732
15. Pará	23 650 228	22 290 472	1 107 613	0	33 953
16. Paraíba					
17. Paraná	70 523 440	49 279 075	17 258 230	77 726	91 148
18. Pernambuco	1 487 663 661	789 271 358	532 003 978	2 331 201	7 807 086
19. Piauí	6 615 676	4 846 294	1 691 268	0	56 289
20. Rio Grande do Norte	141 804 787	70 815 627	52 219 980	266 263	798 551
21. Rio Grande do Sul	93 737 056	78 385 835	13 464 440	0	113 548
22. Rio de Janeiro	120 333 187	62 770 404	48 798 113	2 790 032	387 354
23. Rondônia	693 571	649 149	27 035	0	0
24. Roraima	166 605	160 820	3 914	0	0
25. Santa Catarina	75 311 043	66 408 632	7 538 039	282	43 663
26. São Paulo	1 086 721 112	742 447 377	255 249 679	3 424 545	8 110 935
27. Sergipe	20 442 867	14 651 420	5 411 465	0	48 519
29. Tocantins	19 130 958	7 806 283	6 441 309	0	0
<b>Total</b>	<b>4 094 187 559</b>	<b>2 458 048 809</b>	<b>1 282 268 882</b>	<b>25 929 560</b>	<b>19 982 337</b>
Total de contribuintes					30 404
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					16 575
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					15 544
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Paraíba.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

As pequenas e microempresas e os produtores rurais estão desobrigados de apresentar a GI/ICMS.

**Paraná**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	2 311 058	33 370 231	934 090		
02. Alagoas	3 065 284	122 168 530	1 840 539	84 340 308	28 724 980	1 299 564
03. Amapá	937 963	21 084 232	498 438	10 960 235	5 372 191	236 478
04. Amazonas	5 557 917	149 721 184	3 018 611	41 203 227	78 849 501	1 439 963
05. Bahia	31 206 087	685 911 048	19 645 538	514 649 784	103 174 188	6 937 216
06. Ceará	14 508 384	326 255 209	10 635 319	209 463 329	68 241 264	19 942 689
07. Distrito Federal	39 737 143	419 107 601	16 988 641	257 755 494	106 423 929	6 024 283
08. Espírito Santo	18 097 539	599 675 105	11 413 709	270 995 905	245 687 688	25934361
10. Goiás	20 317 412	815 837 817	11 930 098	429 066 832	275 083 480	5 211 913
12. Maranhão	5 188 877	230 771 860	3 282 013	92 331 396	83 856 523	35 997 483
13. Mato Grosso	55 647 379	1 400 847 461	23 688 384	650 017 083	548 360 509	4321520
28. Mato Grosso do Sul	57 673 052	954 063 775	31 763 249	524 050 386	324 552 621	5 123 700
14. Minas Gerais	115 498 321	2 938 411 275	64 325 279	1 402 007 620	1 288 121 487	8 604 299
15. Pará	15 448 924	316 858 583	8 509 037	199 814 338	77 868 967	16 756 791
16. Paraíba	4 469 972	110 412 242	2 876 557	79 536 668	19 413 217	3 081 354
17. Paraná						
18. Pernambuco	21 482 750	577 703 988	13 479 186	367 866 741	134 094 977	18 700 641
19. Piauí	3 596 659	85 528 102	2 173 725	71 852 045	6 832 700	615 855
20. Rio Grande do Norte	7 501 894	138 178 791	2 636 186	106 366 130	18 307 211	1 680 176
21. Rio Grande do Sul	155 168 339	3 633 102 755	85 177 608	2 334 924 496	998 932 918	28800589
22. Rio de Janeiro	202 884 139	3 368 318 627	144 638 533	1 667 588 572	1 032 098 137	26 495 407
23. Rondônia	10 172 252	205 174 802	4 664 068	147 493 766	27 875 764	1481334
24. Roraima	2051713	20 893 571	1846700	17 407 965	2 451 241	59 189
25. Santa Catarina	383 024 884	7 153 068 971	227 421 541	3 734 314 509	2 322 069 293	-
26. São Paulo	976 025 806	15 814 317 533	437 856 614	9 150 838 609	5 224 009 581	78 698 129
27. Sergipe	4 038 467	70 229 465	2 683 840	55 410 892	7 095 513	1 196 078
29. Tocantins	3 780 560	55 520 262	1 733 368	38 459 131	13 809 162	231 657
<b>Total</b>	<b>2 159 392 775</b>	<b>40 246 533 020</b>	<b>1 135 660 871</b>	<b>22 482 997 180</b>	<b>13 044 986 517</b>	<b>298 926 086</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis)						9 391 190 727

Fonte: Secretaria da Fazenda – Paraná.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.



**Paraná**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	5 954 642	2 754 432	1 266 982	1	
02. Alagoas	29 030 854	16 535 142	10 882 142	7 001	24 362
03. Amapá	7 724 142	6 253 932	1 330 374		272
04. Amazonas	334 364 719	223 693 784	103 757 981	30 427	2 581 608
05. Bahia	382 460 904	272 862 689	69 292 588	98 941	510 506
06. Ceará	110 813 052	79 821 613	25 921 971	3 708	79 954
07. Distrito Federal	31 502 445	18 330 850	8 872 177	581	101 882
08. Espírito Santo	551 111 325	353 222 380	134 154 167	8798	3 309 909
10. Goiás	488 521 089	320 594 119	110 029 560	152 987	829 904
12. Maranhão	18 028 748	13 368 414	2 881 736	20 016	887
13. Mato Grosso	1 537 968 574	570 199 214	650 171 282	160328	63479
28. Mato Grosso do Sul	803 409 103	426 428 401	299 852 274	625935	705531
14. Minas Gerais	1 618 607 896	891 647 250	540 015 460	332 039	14 974 886
15. Pará	109 111 676	89 168 659	13 339 270	203263	84 280
16. Paraíba	30 756 242	26 020 102	3 941 763	203	64 869
17. Paraná					
18. Pernambuco	110 909 295	62 079 935	40 274 331	3 190	66 259
19. Piauí	9 644 156	6 033 842	1 517 277	609	28 690
20. Rio Grande do Norte	47 013 783	35 524 414	8 079 548	2 766	39 316
21. Rio Grande do Sul	2 578 319 076	1 670 727 227	714 483 723	672749	19 889 385
22. Rio de Janeiro	1 405 240 302	907 389 472	371 798 989	2 829 693	6 838 979
23. Rondônia	226 599 353	167 864 401	54 162 292	4639	10635
24. Roraima	2 791 321	2 347 237	349 848		
25. Santa Catarina	5 012 964 862	2 044 688 647	2 618 146 751	2 271 239	11 000 606
26. São Paulo	17 330 910 540	10 853 031 460	4 845 188 276	34 507 609	124 401 839
27. Sergipe	40 771 378	30 465 140	8 751 492	451	77 767
29. Tocantins	15 760 005	10 236 593	1 353 063	1504	554
<b>Total</b>	<b>32 840 289 482</b>	<b>19 101 289 349</b>	<b>10 639 815 317</b>	<b>41 938 677</b>	<b>185 686 369</b>
Total de contribuintes					171 676
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					87 393
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					79 331
Total de importações realizadas (valores contábeis)					11 087 907 409

Fonte: Secretaria da Fazenda – Paraná.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI os produtores primários sem inscrição e os contribuintes enquadrados na faixa A do SIMPLES/PR, com faturamento anual de 1 781 UPF/PR.

**Pernambuco**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	730 582	10 107 805	383 585		
02. Alagoas	32 017 680	548 702 643	17 116 264	455 124 529	41 815 162	9 427 341
03. Amapá	733 424	13 388 782	245 750	3 739 160	1 402 254	225 510
04. Amazonas	5 385 006	69 720 171	1 585 731	17 110 177	19 003 333	368 754
05. Bahia	43 690 728	1 040 755 555	18 018 469	932 780 010	69 075 055	5 204 283
06. Ceará	20 612 790	790 289 659	11 486 525	647 528 061	99 043 986	13 878 347
07. Distrito Federal	35 635 983	20 393 185	3 479 542	18 300 675	1 882 144	15 010
08. Espírito Santo	964 158	65 873 655	733 016	38 622 380	26 679 821	53 553
10. Goiás	3 105 418	41 891 745	1 991 719	35 649 756	5 498 824	25 477
12. Maranhão	7 519 081	163 481 978	5 790 120	119 369 294	33 704 079	1 576 998
13. Mato Grosso	1 005 187	6 356 142	874 342	5 739 382	539 242	17 806
28. Mato Grosso do Sul	652 852	5 165 958	519 501	4 750 360	221 262	37 369
14. Minas Gerais	5 296 485	151 239 855	4 001 480	137 160 618	8 577 141	617 933
15. Pará	4 098 895	141 387 082	3 754 100	81 737 915	56 146 515	5 017 116
16. Paraíba	83 859 923	1 000 845 329	16 812 604	757 433 163	116 387 815	14 841 251
17. Paraná	4 548 296	69 468 613	3 147 368	44 016 492	22 788 993	23 036
18. Pernambuco						
19. Piauí	8 934 949	161 122 665	6 678 825	137 004 871	18 225 705	1 060 234
20. Rio Grande do Norte	24 023 393	506 223 370	8 868 770	450 637 987	29 631 247	11 914 702
21. Rio Grande do Sul	3 346 919	83 741 636	1 817 582	72 768 515	6 344 886	11 441
22. Rio de Janeiro	18 009 869	230 740 820	9 081 241	167 074 820	47 716 317	875 210
23. Rondônia	869 868	13 377 586	659 843	8 074 967	307 229	470 891
24. Roraima	148 601	9 628 018	45 524	9 459 443	70 996	49 158
25. Santa Catarina	2 175 580	60 097 653	1 207 708	49 829 760	3 935 521	44 092
26. São Paulo	94 791 945	1 240 642 982	28 520 788	984 945 399	203 930 998	773 221
27. Sergipe	5 943 451	289 433 621	3 784 598	258 986 381	9 327 035	1 905 875
29. Tocantins	458 086	2 323 999	108 055	2 007 651	273 526	16 957
<b>Total</b>	<b>408 559 149</b>	<b>6 736 400 507</b>	<b>150 713 050</b>	<b>5 447 885 140</b>	<b>823 196 846</b>	<b>69 917 197</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>						

Fonte: Secretaria da Fazenda – Pernambuco.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Pernambuco**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	3 003 450	758 805	1 763 616	-	832
02. Alagoas	365 789 645	145 347 566	26 706 365	445 197	1 953 565
03. Amapá	1 883 722	1 314 447	303 958	1	2 147
04. Amazonas	187 163 862	147 830 796	18 073 797	-	345 440
05. Bahia	761 042 362	427 952 672	244 893 922	7 210 269	8 186 282
06. Ceará	277 092 875	198 357 964	52 276 722	1 525 286	6 924
07. Distrito Federal	8 629 169	3 563 373	3 794 093	-	2 900 786
08. Espírito Santo	177 403 542	136 388 341	32 732 392	-	402 377
10. Goiás	103 450 022	76 787 340	19 254 479	761	94 117
12. Maranhão	120 454 712	63 779 295	50 302 915	167 070	96 789
13. Mato Grosso	14 691 986	8 899 448	3 425 684	5 511	20 805
28. Mato Grosso do Sul	14 790 016	13 346 549	880 454	-	10 818
14. Minas Gerais	431 037 536	245 939 547	146 465 093	12 677	10 140 064
15. Pará	27 543 707	13 268 837	6 553 777	-	319 243
16. Paraíba	341 533 829	163 331 356	55 419 665	1 578 511	11 098 737
17. Paraná	201 940 201	97 622 977	84 608 401	1 134 387	476 966
18. Pernambuco					
19. Piauí	39 765 172	13 438 291	27 111 427	157	35 767
20. Rio Grande do Norte	115 319 323	74 433 632	26 057 728	19 676	784 912
21. Rio Grande do Sul	263 135 447	206 329 547	26 129 690	331	176 130
22. Rio de Janeiro	509 103 235	252 280 979	198 581 806	4 524 534	1 799 550
23. Rondônia	1 508 304	151 607	276 437	-	201 365
24. Roraima	146 901	84 039	83 392	-	40
25. Santa Catarina	207 398 744	167 569 311	18 463 041	659	258 544
26. São Paulo	2 645 484 118	1 751 915 170	633 668 544	2 643 177	23 566 017
27. Sergipe	61 054 084	28 909 899	12 499 840	-	86 235
29. Tocantins	6 067 519	323 488	5 795 554	-	1 985
<b>Total</b>	<b>6 886 433 483</b>	<b>4 239 925 276</b>	<b>1 696 122 792</b>	<b>19 268 204</b>	<b>62 966 437</b>
Total de contribuintes					86 475
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					40 459
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					24 790
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Pernambuco.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Piauí**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	156 305	236 123	120 268	207 745	44 109	19 200
02. Alagoas	521 856	2 204 398	98 082	2 100 027	140 553	484
03. Amapá	30 389	833 794	2 201	368 691	262 421	106 146
04. Amazonas	140 632	2 089 094	107 770	1 001 247	1 034 929	74 291
05. Bahia	4 392 052	19 244 635	1 612 880	14 971 999	4 923 752	915 638
06. Ceará	12 846 889	82 972 452	2 649 169	28 733 187	67 459 803	4 809 417
07. Distrito Federal	3 232 614	1 429 198	2 618 060	814 368	659 288	2 768
08. Espírito Santo	14 263	997 634	5 952	861 299	132 883	555
10. Goiás	633 150	3 219 216	45 043	2 560 152	872 071	44 774
12. Maranhão	41 392 986	267 252 975	15 759 562	149 704 149	84 226 396	14 954 799
13. Mato Grosso	357 961	1 171 274	90 170	933 316	238 976	220
28. Mato Grosso do Sul	134 163	706 602	8 411	677 557	16 532	-
14. Minas Gerais	4 260 525	29 961 274	251 501	20 643 252	4 181 884	2 185 151
15. Pará	1 383 808	21 372 961	712 296	15 538 224	6 013 553	43 021
16. Paraíba	731 717	3 537 804	183 083	2 384 905	1 335 651	32 251
17. Paraná	238 378	4 378 207	43 890	3 576 891	1 470 320	106
18. Pernambuco	8 710 585	30 165 724	581 621	17 684 623	12 794 482	133 865
19. Piauí						
20. Rio Grande do Norte	388 305	3 898 190	90 472	2 937 464	676 745	2 433
21. Rio Grande do Sul	2 928 343	11 741 241	29 771	8 158 984	720 840	567
22. Rio de Janeiro	2 622 548	9 850 011	102 706	6 824 645	3 092 083	27 933
23. Rondônia	8 056	264 861	7 182	258 489	2 439	226
24. Roraima	136 351	270 532	109 357	243 075	42 432	1 322
25. Santa Catarina	100 314	1 849 962	43 112	1 762 551	143 769	48
26. São Paulo	14 562 057	57 922 677	2 959 613	36 358 100	13 740 962	223 316
27. Sergipe	219 774	1 108 668	140 984	989 262	126 809	5 198
29. Tocantins	409 345	9 375 859	251 259	8 471 032	997 021	34 140
<b>Total</b>	<b>100 553 367</b>	<b>568 055 366</b>	<b>28 624 419</b>	<b>328 765 232</b>	<b>205 350 701</b>	<b>23 617 869</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>						

Fonte: Secretaria da Fazenda – Piauí.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Piauí**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	8 584	2 725	5 859	-	-
02. Alagoas	12 721 099	4 921 877	6 893 847	-	37 246
03. Amapá	102 541	84 098	6 270	-	-
04. Amazonas	67 535 123	40 718 506	24 200 364	-	3 205 469
05. Bahia	55 078 636	24 608 194	27 959 127	1 511 682	410 018
06. Ceará	208 064 281	104 458 934	102 288 308	2 581 297	1 457 254
07. Distrito Federal	4 719 328	2 458 918	2 201 992	54 089	6 254
08. Espírito Santo	16 323 469	37 904 608 199	5 375 102	4 409	58 450
10. Goiás	38 871 427	21 881 421	16 211 331	45 277	244 571
12. Maranhão	271 705 359	53 268 375	88 300 841	1 164 286	7 606 820
13. Mato Grosso	5 802 453	3 162 943	2 587 204	-	4 092
28. Mato Grosso do Sul	4 072 461	3 355 410	453 587	-	8 254
14. Minas Gerais	70 033 304	43 643 599	24 666 121	4 050	741 597
15. Pará	15 904 484	8 956 188	6 070 520	-	157 695
16. Paraíba	18 942 086	10 954 531	7 612 175	3 765	923 729
17. Paraná	37 925 652	26 391 760	10 470 521	30 572	120 177
18. Pernambuco	97 167 269	55 263 004	34 504 688	1 136 240	998 550
19. Piauí					
20. Rio Grande do Norte	19 030 498	7 688 040	11 250 798	13	6 248
21. Rio Grande do Sul	46 894 428	39 875 240	6 233 322	190	90 639
22. Rio de Janeiro	55 663 888	24 718 275	28 450 024	248 246	1 893 401
23. Rondônia	352 231	310 523	21 354	-	-
24. Roraima	191 243	160 848	7 895	-	-
25. Santa Catarina	43 035 497	37 152 537	5 060 523	14 437	102 537
26. São Paulo	532 525 202	320 085 436	177 542 687	198 471	140 454 764
27. Sergipe	9 016 449	3 504 815	5 257 339	-	400 284
29. Tocantins	9 964 323	8 818 011	978 989	25 556	13 429
<b>Total</b>	<b>1 641 651 316</b>	<b>38 751 052 408</b>	<b>594 610 787</b>	<b>7 022 581</b>	<b>158 941 477</b>
Total de contribuintes					33 121
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					13 150
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					7 876
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Piauí.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI as microempresas e os produtores pessoas físicas, optantes pela não-emissão de documentos fiscais.

**Rio Grande do Sul**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	1 806 294	54 846 369	1 300 053	42 505 556	10 129 924	134 364
02. Alagoas	4 969 112	114 916 011	1 798 690	90 617 155	20 742 460	1 479 949
03. Amapá	3 121 181	45 216 507	1 493 393	19 469 466	20 555 160	144 016
04. Amazonas	10 025 342	246 617 859	4 230 270	59 678 721	160 501 031	1 096 680
05. Bahia	33 937 950	862 135 066	15 286 012	708 350 077	108 565 325	5 989 691
06. Ceará	19 233 345	607 426 309	9 827 700	500 662 758	88 755 364	3 045 940
07. Distrito Federal	27 382 435	336 067 249	13 494 706	282 451 295	47 055 011	4 555 135
08. Espírito Santo	8 664 090	347 427 002	5 215 495	294 958 626	43 340 838	2 850 577
10. Goiás	20 620 299	647 556 476	10 753 512	467 141 566	115 982 440	3 093 886
12. Maranhão	12 570 071	168 947 008	8 054 004	141 013 952	23 377 816	1 111 248
13. Mato Grosso	24 076 663	442 596 062	13 080 015	316 776 630	85 356 503	2 312 723
28. Mato Grosso do Sul	14 371 270	271 390 728	8 298 772	205 755 591	42 961 070	1 358 028
14. Minas Gerais	46 289 848	2 010 453 715	29 657 870	1 655 366 864	240 608 847	20 257 801
15. Pará	11 584 985	318 906 649	6 319 047	272 434 632	34 680 474	1 398 514
16. Paraíba	7 055 357	145 150 473	5 087 561	121 041 673	16 719 238	957 686
17. Paraná	123 257 974	3 177 094 316	71 884 993	2 335 139 741	555 389 504	37 634 039
18. Pernambuco	22 654 822	574 168 253	12 704 110	489 252 335	53 614 274	4 820 201
19. Piauí	5 342 417	85 440 267	3 214 527	72 022 131	9 900 891	584 368
21. Rio Grande do Sul	7 909 236	121 860 096	3 358 242	103 749 381	18 064 910	1 105 276
22. Rio de Janeiro	81 655 385	2 353 254 988	39 574 184	1 812 699 586	381 198 342	25 116 404
23. Rondônia	3 319 188	104 981 413	2 388 558	87 711 795	14 431 986	565 240
24. Roraima	1 911 417	24 901 245	430 847	22 268 189	2 147 120	279 096
25. Santa Catarina	160 265 356	4 356 393 472	82 374 463	3 081 968 252	883 090 359	54 490 876
26. São Paulo	596 723 590	10 855 991 566	252 385 276	8 414 054 497	1 888 575 037	119 179 245
27. Sergipe	15 800 307	89 117 072	13 281 267	75 783 399	11 716 442	687 251
29. Tocantins	1 831 523	51 447 910	943 593	41 642 999	5 615 254	1 088 627
<b>Total</b>	<b>1 266 379 458</b>	<b>28 414 304 080</b>	<b>616 437 160</b>	<b>21 714 516 869</b>	<b>4 883 075 620</b>	<b>295 336 858</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Rio Grande do Sul.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Rio Grande do Sul**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	9 537 287	6 949 938	2 484 158		
02. Alagoas	22 374 746	14 173 076	5 781 261		42 523
03. Amapá	8 561 544	7 053 318	481 254		2 654
04. Amazonas	512 963 644	408 154 699	90 733 435	312	218 823
05. Bahia	359 946 036	274 127 419	69 990 287	16 963	661 027
06. Ceará	209 249 403	146 546 160	50 705 215	415	146 482
07. Distrito Federal	41 978 310	22 011 353	11 228 023	3 256 356	1 100 521
08. Espírito Santo	166 078 577	72 566 849	77 411 185	6 453 435	1 058 509
10. Goiás	416 203 050	328 034 078	54 162 802	372	853 121
12. Maranhão	33 550 719	28 130 603	4 007 465	18	49 640
13. Mato Grosso	244 985 033	186 060 193	54 548 831		800 654
28. Mato Grosso do Sul	165 099 131	121 849 010	39 270 673	33	348 262
14. Minas Gerais	1 396 989 673	901 109 285	400 938 933	135 234	6 692 931
15. Pará	65 493 876	43 665 557	11 274 183	4 488	28 585
16. Paraíba	43 295 807	37 537 507	4 539 420	158	49 359
17. Paraná	3 392 889 762	1 804 909 885	1 151 118 389	114 873 423	11 650 212
18. Pernambuco	94 875 837	71 678 200	16 588 765	2 637	121 806
19. Piauí	18 598 634	14 585 542	3 054 206	18	17 387
20. Rio Grande do Norte	40 321 346	28 879 835	10 173 293	29	215 787
21. Rio Grande do Sul					
22. Rio de Janeiro	2 020 443 909	1 085 564 958	598 937 486	5 806 295	254 257 000
23. Rondônia	44 513 690	38 587 199	3 918 304		96 476
24. Roraima	4 768 999	3 431 208	1 191 817		33 665
25. Santa Catarina	3 730 633 278	2 506 925 232	976 143 052	4 542 650	10 331 719
26. São Paulo	14 488 124 092	9 062 564 462	3 947 199 179	39 328 284	171 244 008
27. Sergipe	34 173 791	29 987 669	3 414 085	17	102 053
29. Tocantins	7 445 314	4 268 649	2 194 035		134 004
<b>Total</b>	<b>27 573 095 488</b>	<b>17 249 351 883</b>	<b>7 591 489 737</b>	<b>174 421 137</b>	<b>460 257 208</b>
Total de contribuintes					338 744
Total de contribuintes obrigados a apresentar G1/ICMS					290 020
Total de contribuintes que entregaram G1/ICMS					282 243
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Rio Grande do Sul.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Rio de Janeiro  
Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços  
Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	3 232 426	19 849 368	1 992 004		
02. Alagoas	21 603 278	139 006 423	8 019 801	108 516 026	24 129 965	8 731 676
03. Amapá	2 943 361	24 745 086	766 802	13 147 455	7 855 476	1 861 235
04. Amazonas	19 705 246	374 207 292	8 679 981	102 708 014	260 738 227	5 232 019
05. Bahia	92 736 706	1 519 964 643	57 894 202	868 185 828	475 453 456	37 300 872
06. Ceará	43 842 926	592 414 154	23 340 466	339 068 549	155 062 505	36 135 337
07. Distrito Federal	140 160 613	833 802 642	53 402 498	470 933 864	308 093 364	22 825 016
08. Espírito Santo	82 679 475	2 215 653 858	38 763 433	1 128 780 098	869 792 373	110 871 558
10. Goiás	49 256 864	951 090 138	30 087 169	666 201 422	153 252 518	11 315 760
12. Maranhão	23 885 489	310 489 395	17 976 557	183 449 808	99 509 313	28 797 122
13. Mato Grosso	19 116 786	430 109 996	9 678 743	228 797 041	117 216 124	8 484 272
28. Mato Grosso do Sul	19 084 255	234 547 417	12 067 852	123 902 991	45 976 081	13 088 837
14. Minas Gerais	289 688 411	5 056 513 660	137 983 829	2 738 808 461	1 460 878 207	191 490 743
15. Pará	46 492 159	396 843 084	29 029 098	197 382 934	164 334 020	46 803 673
16. Paraíba	18 449 542	186 643 112	14 667 113	132 019 787	46 704 944	13 733 022
17. Paraná	90 849 502	1 757 065 520	57 567 736	1 009 900 184	385 054 442	28 039 762
18. Pernambuco	72 363 783	945 616 283	34 493 461	549 684 694	280 727 023	42 910 386
19. Piauí	14 863 061	111 216 343	10 501 938	85 706 033	16 791 260	4 047 508
20. Rio Grande do Norte	24 379 241	221 175 344	13 462 088	145 992 507	49 569 098	9 717 394
21. Rio Grande do Sul	105 700 309	2 399 596 447	59 575 664	1 164 512 352	708 303 700	29 152 777
22. Rio de Janeiro						
23. Rondônia	11 285 538	111 849 267	8 355 372	99 735 589	71 132 321	7 133 625
24. Roraima	855 802	41 347 122	350 656	31 008 781	26 083 179	133 354
25. Santa Catarina	46 641 490	1 710 979 585	27 578 733	674 237 873	712 733 134	22 652 704
26. São Paulo	1 148 652 580	18 187 001 124	386 734 483	9 479 470 839	5 468 335 426	109 063 073
27. Sergipe	12 414 684	105 649 325	9 309 624	83 943 158	14 790 965	2 195 464
29. Tocantins	7 605 729	79 782 487	4 810 703	66 392 331	6 540 156	1 602 991
<b>Total</b>	<b>2 408 489 258</b>	<b>38 957 159 116</b>	<b>1 057 090 008</b>	<b>20 707 786 723</b>	<b>11 933 565 569</b>	<b>794 242 665</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Rio de Janeiro.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.



**Rio de Janeiro**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado	
				por Substituição	Tributária
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	9 443 838	5 632 446	1 345 847	789	46 119
02. Alagoas	68 267 362	46 299 646	18 543 086	255 178	20 056
03. Amapá	3 053 664	2 031 880	990 287	-	33 346
04. Amazonas	1 192 493 286	980 965 635	193 438 291	10 145	5 876 557
05. Bahia	827 577 011	527 409 807	260 668 912	205 266	1 431 567
06. Ceará	193 134 216	127 319 348	55 137 760	18 710	207 903
07. Distrito Federal	107 553 483	45 858 182	54 243 670	6 273	1 995 093
08. Espírito Santo	1 904 736 806	954 741 026	803 461 236	4 974 373	7 407 884
10. Goiás	461 198 738	299 255 689	146 366 630	128 507	7 020 368
12. Maranhão	59 249 659	46 076 647	11 784 500	12 436	27 203
13. Mato Grosso	204 001 305	158 857 721	40 471 130	171 010	29 392
28. Mato Grosso do Sul	165 231 316	135 769 042	27 178 833	24 426	50 294
14. Minas Gerais	4 875 609 558	3 305 026 412	1 205 327 122	323 240	85 510 635
15. Pará	183 986 427	90 418 760	92 664 870	3 581	296 352
16. Paraíba	90 128 129	55 082 004	34 224 023	2 157	372 642
17. Paraná	1 511 621 136	800 801 760	584 400 308	1 435 538	7 417 172
18. Pernambuco	224 153 557	141 153 186	71 177 846	225 645	644 900
19. Piauí	11 843 666	8 251 307	3 021 291	6 399	43 950
20. Rio Grande do Norte	76 614 600	53 879 550	23 040 552	824	25 958
21. Rio Grande do Sul	1 356 473 795	994 748 058	307 013 412	39 813	4 600 793
22. Rio de Janeiro					
23. Rondônia	68 227 325	57 637 371	10 339 853	3 200	28 284
24. Roraima	4 649 508	1 613 335	2 868 183	406	3 849
25. Santa Catarina	1 284 669 109	1 041 503 787	207 457 332	89 205	2 040 047
26. São Paulo	20 206 595 510	11 785 434 662	6 633 388 390	17 004 836	277 759 487
27. Sergipe	31 234 597	22 413 181	8 054 222	3 776	54 862
29. Tocantins	13 877 900	11 142 150	2 139 922	3 587	684 797
<b>Total</b>	<b>35 135 625 502</b>	<b>21 699 322 591</b>	<b>10 798 747 509</b>	<b>24 949 318</b>	<b>403 629 509</b>
Total de contribuintes					283 062
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					81 144
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					21 693
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Rio de Janeiro.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI as microempresas, as pequenas empresas e os produtores rurais.

**Rondônia**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	4 358 307	24 295 397	1 617 374	17 192 215	8 049 341	310 801
02. Alagoas	2 979	960 235	35	585 763	3 818	125
03. Amapá	35	839 488	-	206 647	632 911	-
04. Amazonas	1 288 004	54 089 547	611 272	27 011 292	24 634 525	84 093
05. Bahia	317 149	3 140 739	11 414	2 875 312	604 480	-
06. Ceará	1 918	1 591 380	720	1 582 753	47 064	-
07. Distrito Federal	566 758	2 965 768	160 404	2 318 901	652 126	2 157
08. Espírito Santo	925 156	5 884 752	802 429	5 220 685	633 343	-
10. Goiás	134 807	4 548 002	60 476	4 223 605	298 053	-
12. Maranhão	13 306	513 966	-	453 713	58 554	-
13. Mato Grosso	6 563 454	48 655 920	2 119 256	18 536 971	23 883 361	94 724
28. Mato Grosso do Sul	703 478	1 822 185	140 961	1 038 675	1 170 012	56 723
14. Minas Gerais	3 068 320	24 665 660	2 738 535	21 191 531	2 801 449	7 271
15. Pará	307 614	3 853 654	121 283	3 079 773	857 653	-
16. Paraíba	6 292	124 470	2 206	99 427	209 762	-
17. Paraná	6 372 195	88 435 809	4 743 857	72 751 678	10 100 834	216 009
18. Pernambuco	5 295	1 102 527	184	925 848	124 422	-
19. Piauí	21 388	67 909	21 366	66 839	1 092	-
20. Rio Grande do Norte	454 727	1 031 356	24 061	922 365	415 103	1 700
21. Rio Grande do Sul	1 079 526	19 543 359	446 350	15 108 616	4 163 212	56 819
22. Rio de Janeiro	2 530 563	55 129 009	976 979	44 028 424	6 649 881	134 326
23. Rondônia	-	-	-	-	-	-
24. Roraima	2 663 297	4 124 382	1 216 671	2 645 066	515 437	2 079 749
25. Santa Catarina	1 198 478	15 031 257	486 180	11 670 362	3 310 914	97 675
26. São Paulo	9 216 211	190 124 561	2 274 122	167 366 115	21 606 186	27 849
27. Sergipe	3 123	2 509 695	1 134	2 493 088	16 562	-
29. Tocantins	97 100	701 928	-	430 076	276 924	167
<b>Total</b>	<b>41 899 479</b>	<b>555 752 957</b>	<b>18 577 268</b>	<b>424 025 740</b>	<b>111 717 018</b>	<b>3 170 189</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Rondônia.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Rondônia**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	4 805 807	3 144 299	1 545 452	7	58 345
02. Alagoas	718 429	118 914	598 903	-	25 595
03. Amapá	211 512	42 485	88 079	-	3 089
04. Amazonas	48 920 760	5 212 175	34 251 405	8 393 446	1 411 897
05. Bahia	1 788 396	835 110	632 636	-	282 009
06. Ceará	5 032 160	2 367 485	2 114 127	-	672
07. Distrito Federal	973 451	590 366	329 185	20	37 052
08. Espírito Santo	4 865 653	2 809 976	1 511 648	-	29 301
10. Goiás	29 999 660	14 585 109	13 199 227	3 560	694 963
12. Maranhão	849 600	87 453	760 179	-	-
13. Mato Grosso	122 595 597	72 189 725	47 982 315	137 591	358 015
28. Mato Grosso do Sul	15 123 069	5 457 574	8 797 953	325	71 271
14. Minas Gerais	54 321 587	23 472 392	22 059 527	135 826	3 980 922
15. Pará	535 995	343 233	170 134	-	-
16. Paraíba	3 972 360	3 110 380	1 102 221	-	984
17. Paraná	81 554 690	38 362 995	34 250 101	498 624	5 039 645
18. Pernambuco	4 208 353	2 765 077	1 366 947	-	177 722
19. Piauí	58 165	50 111	1 274	-	-
20. Rio Grande do Norte	4 053 761	2 251 754	1 412 667	-	39 805
21. Rio Grande do Sul	41 009 104	28 987 647	9 219 227	26 905	219 632
22. Rio de Janeiro	20 210 210	9 420 865	9 208 054	101 997	392 897
23. Rondônia	-	-	-	-	-
24. Roraima	187 604	19 363	72 059	-	141
25. Santa Catarina	35 135 700	24 529 562	7 287 916	32 062	1 332 134
26. São Paulo	362 619 383	181 841 515	151 820 978	342 184	13 023 812
27. Sergipe	553 673	514 199	18 451	-	-
29. Tocantins	209 787	61 993	25 817	-	-
<b>Total</b>	<b>844 514 466</b>	<b>423 171 754</b>	<b>349 826 481</b>	<b>9 672 547</b>	<b>27 179 902</b>
Total de contribuintes <sup>1</sup>					
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS <sup>1</sup>					
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS <sup>1</sup>					
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Rondônia.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Santa Catarina**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	1 073 123	19 341 507	775 236		
02. Alagoas	1 786 040	66 798 256	1 598 365	60 063 856	1 492 507	308 604
03. Amapá	784 471	27 564 333	549 222	18 370 540	1 205 012	31 960
04. Amazonas	4 993 706	136 323 194	3 163 560	36 726 627	18 246 869	799 124
05. Bahia	16 658 045	511 791 901	14 229 985	452 510 818	34 800 948	2 333 180
06. Ceará	10 130 754	351 163 205	9 124 949	315 928 230	21 953 740	272 291
07. Distrito Federal	14 990 544	260 198 654	11 276 690	232 922 549	14 524 020	1 859 633
08. Espírito Santo	9 492 461	297 247 179	7 614 225	245 206 054	39 509 637	1 048 537
10. Goiás	10 233 187	412 745 603	8 329 708	357 281 019	33 999 988	1 947 585
12. Maranhão	3 812 522	103 958 731	3 300 109	92 211 538	7 331 798	424 054
13. Mato Grosso	13 749 793	229 837 974	9 577 856	166 067 671	44 794 529	1 367 230
28. Mato Grosso do Sul	10 704 607	179 356 888	6 703 265	141 276 677	27 409 207	1.290.485
14. Minas Gerais	37 179 356	1 370 767 983	30 804 169	1 173 636 092	112 191 837	5 268 319
15. Pará	7 441 217	161 212 763	6 457 856	146 835 972	6 450 321	785 824
16. Paraíba	3 259 022	108 966 933	2 859 115	99 138 184	5 180 100	297 961
17. Paraná	237 418 278	5 000 204 548	131 458 113	2 408 818 735	645 072 496	36 926 007
18. Pernambuco	12 295 723	471 364 490	10 806 594	424 948 002	31 898 975	1 352 180
19. Piauí	2 778 175	66 118 223	2 727 986	60 618 310	3 009 393	228 485
20. Rio Grande do Norte	4 088 323	101 046 448	3 829 596	87 652 424	8 628 962	388.388
21. Rio Grande do Sul	222 707 389	3 529 887 961	122 374 340	2 835 662 167	390 574 373	49 127 200
22. Rio de Janeiro	64 267 992	1 852 623 839	55 402 624	1 554 818 311	95 623 933	3 949 698
23. Rondônia	3 740 756	86 375 347	3 025 213	78 060 591	4 747 120	200 293
24. Roraima	2 811 927	24 938 414	1 942 052	16 958 842	2 880 412	552 811
25. Santa Catarina						
26. São Paulo	352 730 670	7 248 348 709	238 636 601	6 068 584 192	742 886 627	31 375 686
27. Sergipe	13 861 161	88 160 237	2 277 734	68 686 406	24 510 238	238 879
29. Tocantins	2 009 721	34 708 649	1 650 885	31 538 500	1 684 548	650 490
<b>Total</b>	<b>1 064 998 963</b>	<b>22 741 051 969</b>	<b>690 496 048</b>	<b>17 191 862 115</b>	<b>2 321 453 307</b>	<b>143 068 101</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>						

Fonte: Secretaria da Fazenda – Santa Catarina.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Santa Catarina**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	10 516 109	7 688 663	2 148 410	2 157	
02. Alagoas	95 391 753	73 556 018	2 686 223	521	7 446
03. Amapá	1 016 850	643 891	253 185		3 335
04. Amazonas	169 059 705	103 451 435	46 236 222	103	483 206
05. Bahia	224 259 086	173 749 354	24 321 350	2 540	150 276
06. Ceará	199 452 664	172 863 309	20 586 373	325	1 600 500
07. Distrito Federal	16 666 239	10 763 080	3 855 655	13 972	89 264
08. Espírito Santo	129 240 617	66 538 128	34 703 810	1 911	374 174
10. Goiás	193 978 763	132 871 741	43 189 920	1 679	321 451
12. Maranhão	12 318 046	8 566 146	3 069 112		129 063
13. Mato Grosso	481 098 711	333 215 999	63 741 476	22 076	27 587
28. Mato Grosso do Sul	334 407 991	244 645 724	28 419 793	10 804	596.423
14. Minas Gerais	896 099 182	633 962 443	173 911 649	102 058	2 397 806
15. Pará	50 694 802	38 765 944	9 305 334	150	692 756
16. Paraíba	112 290 058	100 110 991	8 053 653	182	847 091
17. Paraná	6 530 695 325	2 963 629 316	1 532 653 647	47 751 296	39 674 390
18. Pernambuco	78 094 893	60 283 971	10 627 443	1 543	20 732
19. Piauí	3 440 291	2 223 669	1 073 488		1 607
20. Rio Grande do Norte	55 605 176	30 904 206	3 666 353	76	162.675
21. Rio Grande do Sul	3 874 373 230	2 633 970 867	605 233 460	11 258 239	56 984 432
22. Rio de Janeiro	1 387 194 153	552 050 762	142 506 979	437 665	1 602 102
23. Rondônia	35 197 630	30 052 231	2 364 709	42 188	126 300
24. Roraima	12 501 613	4 357 670	2 356 919		262
25. Santa Catarina					
26. São Paulo	8 476 027 006	5 548 676 526	1 967 292 545	2 610 628	34 794 848
27. Sergipe	43 696 127	19 950 197	20 832 301	444	842
29. Tocantins	4 210 987	3 351 291	650 381		1 875
<b>Total</b>	<b>23 427 527 007</b>	<b>13 950 843 572</b>	<b>4 753 740 390</b>	<b>62 260 557</b>	<b>141 090 443</b>
Total de contribuintes					150 053
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					127 252
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					96 675
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Santa Catarina.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.  
 Excluem-se da obrigação da entrega da GI e DIF as microempresas e os produtores rurais.

**São Paulo**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
01. Acre	13 750 027	262 203 403	6 150 291	207 460 670	27 148 972	4 885 247
02. Alagoas	58 791 216	1 096 033 705	33 454 819	854 943 716	85 536 115	17 806 275
03. Amapá	9 051 634	280 841 279	4 386 968	140 877 047	35 308 147	5 033 340
04. Amazonas	65 947 016	3 863 083 904	31 728 052	827 729 662	879 481 361	18 686 583
05. Bahia	441 786 840	7 340 689 782	233 984 552	5 268 888 879	916 280 896	83 496 680
06. Ceará	222 410 191	3 832 778 307	107 540 903	2 819 658 117	523 215 286	80 926 000
07. Distrito Federal	665 601 332	4 713 995 985	341 001 563	3 342 270 597	741 447 924	61 244 968
08. Espírito Santo	173 044 867	4 676 436 070	88 070 302	3 192 550 073	938 573 160	174 906 847
10. Goiás	286 501 325	8 100 219 293	111 917 951	5 568 557 386	1 498 310 828	64 876 472
12. Maranhão	88 782 493	1 632 017 845	42 405 866	1 258 266 013	183 545 497	44 486 494
13. Mato Grosso	184 794 219	4 221 136 124	61 583 236	2 362 138 305	858 694 051	54 347 773
28. Mato Grosso do Sul	205 524 235	3 878 912 917	73 236 404	2 208 105 718	768 422 094	73.170.099
14. Minas Gerais	1 239 402 387	29 337 843 117	574 197 482	20 856 024 553	4 099 877 562	276 306 365
15. Pará	166 509 782	3 245 605 843	74 294 532	2 399 964 804	436 600 534	61 452 625
16. Paraíba	71 008 409	1 377 989 476	40 703 050	1 127 003 056	112 549 357	32 775 134
17. Paraná	869 011 166	19 292 868 406	372 109 243	14 046 875 706	2 305 672 994	133 546 963
18. Pernambuco	337 098 655	6 114 666 808	145 274 378	4 770 604 338	603 101 448	85 133 639
19. Piauí	53 025 984	786 791 097	32 455 903	660 552 303	48 024 974	11 946 804
20. Rio Grande do Norte	65 016 580	1 307 098 267	31 323 104	1 030 411 919	149 640 495	19.429.876
21. Rio Grande do Sul	598 836 304	16 231 663 088	331 650 887	12 437 443 160	1 740 476 403	109 951 874
22. Rio de Janeiro	2 028 150 146	28 180 156 122	845 091 477	20 539 446 555	3 886 417 299	223 266 218
23. Rondônia	42 433 282	1 075 849 897	21 705 348	787 506 072	94 246 192	19 259 964
24. Roraima	12 258 563	181 831 947	6 791 727	138 799 179	24 897 033	2 167 182
25. Santa Catarina	396 818 588	9 641 175 647	158 159 425	7 477 526 944	983 514 069	64 025 892
26. São Paulo						
27. Sergipe	41 776 224	930 325 238	22 939 512	770 029 940	67 639 233	11 965 778
29. Tocantins	34 735 014	514 567 042	22 856 351	389 062 254	55 104 170	6 582 809
<b>Total</b>	<b>8 372 066 479</b>	<b>162 116 780 609</b>	<b>3 815 013 326</b>	<b>115 482 696 965</b>	<b>22 063 726 095</b>	<b>1 741 677 901</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>						

Fonte: Secretaria da Fazenda – São Paulo.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

São Paulo  
Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços  
Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	66 797 447	35 791 153	22 015 061	10 838	316 656
02. Alagoas	376 879 403	282 075 108	53 773 375	45 917	959 336
03. Amapá	20 536 112	11 334 516	4 245 511	4 206	274 007
04. Amazonas	7 621 829 311	6 106 041 520	915 389 387	3 823 269	22 027 343
05. Bahia	6 929 980 683	4 267 338 595	1 970 321 265	686 937	8 064 452
06. Ceará	1 105 634 599	797 739 115	210 115 515	444 987	6 999 486
07. Distrito Federal	513 037 453	226 556 825	153 834 859	110 884	2 904 211
08. Espírito Santo	6 367 030 419	3 664 469 392	1 196 909 197	377 416	18 815 932
10. Goiás	3 469 485 172	2 453 955 998	744 475 640	517 346	4 888 780
12. Maranhão	304 331 065	224 806 646	49 459 373	1 581	2 722 857
13. Mato Grosso	2 203 555 589	1 466 738 700	543 535 072	497 943	1 608 597
28. Mato Grosso do Sul	2 315 032 681	1 740 916 225	350 864 096	230 274	7 574 321
14. Minas Gerais	19 419 476 192	13 102 914 636	3 882 191 040	4 309 851	135 948 489
15. Pará	983 720 207	510 778 518	315 235 783	28 834	3 359 719
16. Paraíba	398 585 056	321 318 015	53 756 140	17 566	2 137 397
17. Paraná	12 184 508 918	7 146 501 017	3 034 156 837	2 345 010	40 760 325
18. Pernambuco	1 667 035 158	1 221 469 817	260 684 048	638 718	8 673 299
19. Piauí	90 824 316	51 355 177	25 706 235	384	1 464 299
20. Rio Grande do Norte	986 156 936	608 214 732	278 139 921	199 794	2 252 063
21. Rio Grande do Sul	9 837 726 805	7 352 767 434	1 425 999 494	2 228 315	21 469 114
22. Rio de Janeiro	18 058 476 312	9 480 752 320	5 433 466 594	16 294 122	35 533 122
23. Rondônia	350 262 481	255 501 746	58 995 787	11 991	704 429
24. Roraima	63 749 159	12 738 860	21 355 616	634	142 942
25. Santa Catarina	6 693 181 415	4 760 844 736	914 850 938	3 395 881	6 294 980
26. São Paulo					
27. Sergipe	673 233 545	407 947 303	175 794 745	36 537	725 609
29. Tocantins	119 219 704	74 931 704	26 742 250	20 311	413 655
<b>Total</b>	<b>102 820 286 139</b>	<b>66 585 799 806</b>	<b>22 122 013 779</b>	<b>36 279 546</b>	<b>337 035 420</b>
Total de contribuintes					975 244
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					177 322
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					131 974
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda - São Paulo.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

Excluem-se da obrigação da entrega da GI as microempresas e os produtores rurais.

**Sergipe**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/ Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	30 452	256 947	30 415		
02. Alagoas	11 746 776	126 753 627	6 555 138	50 913 526	57 815 144	10 301 739
03. Amapá	1 132	3 343 958	817	850 082	1 886 391	392 899
04. Amazonas	235 988	16 174 863	174 054	5 293 172	7 809 665	56 040
05. Bahia	33 577 925	511 451 367	20 153 538	289 786 868	111 985 979	30 426 018
06. Ceará	1 216 619	54 474 773	1 060 590	41 993 096	3 635 814	35 529
07. Distrito Federal	1 745 451	4 148 691	1 514 817	2 395 736	1 327 378	828
08. Espírito Santo	784 444	10 342 319	658 670	6 172 252	1 880 911	29 287
10. Goiás	2 598 538	33 613 141	2 488 076	13 936 147	2 857 520	3 681
12. Maranhão	1 295 541	25 896 144	1 282 167	19 743 896	1 317 724	2 031 113
13. Mato Grosso	24 564	3 653 382	22 760	2 956 458	317 130	-
28. Mato Grosso do Sul	161 840	1 307 776	124 738	801 086	514 119	2 824
14. Minas Gerais	11 505 684	97 824 097	8 068 689	42 742 611	13 457 530	13 573
15. Pará	875 542	35 761 517	810 340	29 809 049	853 799	3 185 859
16. Paraíba	2 097 170	20 484 004	1 990 993	14 593 137	4 631 957	75 964
17. Paraná	2 876 296	32 638 324	2 568 460	27 386 447	3 567 427	18 937
18. Pernambuco	7 136 866	102 836 407	5 215 832	68 243 767	17 696 163	535 657
19. Piauí	1 178 304	20 008 863	1 152 129	16 683 378	382 583	1 327 232
20. Rio Grande do Norte	2 848 859	17 220 945	1 298 470	11 030 720	7 097 957	130 633
21. Rio Grande do Sul	753 809	38 865 491	684 468	27 914 153	9 313 204	3 741
22. Rio de Janeiro	10 768 996	35 357 458	10 438 777	26 299 129	5 209 466	5 428
23. Rondônia	134 831	802 685	99 029	491 626	334 903	-
24. Roraima	8 417	2 571 793	8 918	2 508 594	53 608	21
25. Santa Catarina	324 181	20 602 714	295 889	17 923 509	1 915 707	6 907
26. São Paulo	26 326 378	348 607 607	22 325 808	174 026 896	41 119 323	104 610
27. Sergipe						
29. Tocantins	146 422	1 672 163	139 040	1 492 271	96 645	16 075
<b>Total</b>	<b>120 401 026</b>	<b>1 566 671 054</b>	<b>89 162 622</b>	<b>896 202 171</b>	<b>297 120 450</b>	<b>48 704 595</b>

Total de exportações realizadas (valores contábeis)<sup>1</sup>

Fonte: Secretaria da Fazenda – Sergipe.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.



**Sergipe**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	(Em R\$)	
				ICMS Cobrado por Substituição Tributária	Petróleo/Energia
01. Acre	2 070 828	707 473	1 357 493	2 288	-
02. Alagoas	159 491 854	66 559 347	44 982 224	2 130	773 300
03. Amapá	405 181	345 430	50 307	2 250	-
04. Amazonas	43 268 822	28 293 825	11 908 260	-	97 555
05. Bahia	606 259 204	167 506 560	213 563 956	7 545 789	14 458 340
06. Ceará	47 487 000	32 022 157	15 296 519	5 659	172 274
07. Distrito Federal	2 755 466	1 990 681	735 596	-	-
08. Espírito Santo	34 002 923	15 013 537	16 777 006	889	325 978
10. Goiás	37 781 539	24 083 051	10 713 579	12 444	146 395
12. Maranhão	5 917 022	4 397 322	1 424 119	214	-
13. Mato Grosso	6 862 973	3 783 261	2 563 754	107	-
28. Mato Grosso do Sul	2 409 161	1 489 973	271 890	489	770
14. Minas Gerais	132 292 442	90 476 281	37 045 996	46 037	1 219 291
15. Pará	9 108 675	7 712 115	960 683	21 412	27 575
16. Paraíba	32 035 957	14 630 390	8 913 540	1 082	1 392 894
17. Paraná	51 606 992	38 476 529	11 389 800	1 522	628 957
18. Pernambuco	275 769 331	153 426 480	92 929 838	402 302	4 012 908
19. Piauí	1 474 976	1 155 771	289 236	1 898	199
20. Rio Grande do Norte	25 227 634	12 201 847	11 900 767	4	515 799
21. Rio Grande do Sul	80 873 151	53 490 133	12 311 427	7 396 079	190 237
22. Rio de Janeiro	84 458 709	51 574 464	26 141 167	223 709	687 154
23. Rondônia	349 877	314 552	27 180	-	-
24. Roraima	70 451	67 137	1 002	-	40
25. Santa Catarina	45 893 469	32 801 744	6 752 318	38 805	152 334
26. São Paulo	577 480 161	357 795 383	171 558 836	357 055	6 019 447
27. Sergipe	-	-	-	-	-
29. Tocantins	2 816 034	766 675	1 565 848	-	4 837
<b>Total</b>	<b>2 268 169 832</b>	<b>1 161 082 116</b>	<b>701 432 339</b>	<b>16 062 164</b>	<b>30 826 284</b>
Total de contribuintes					22 410
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					17 651
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					11 311
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Sergipe.

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.  
 Excluem-se da obrigação da entrega da GI as microempresas e os produtores rurais.

**Tocantins**  
**Saídas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

Código e Unidade da Federação de Destino	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS Cobrado p/Sub. Tribut.
	Não-Contribuinte	Contribuinte	Não-Contribuinte	Contribuinte		
	01. Acre	178 412	214 269	1 035		
02. Alagoas	127 595	946 891	127 311	957 219	465	-
03. Amapá	27 987	398 502	23 466	368 533	34 490	-
04. Amazonas	71 859	86 593	70 689	53 583	36 180	-
05. Bahia	7 640 143	13 424 768	886 351	10 854 782	9 288 856	96 113
06. Ceará	309 645	15 200 664	245 874	13 958 908	1 423 765	3
07. Distrito Federal	1 095 867	1 996 636	275 833	1 457 540	1 378 595	10 249
08. Espírito Santo	40 493	4 741 717	32 895	4 596 999	9 604 812	18 381
10. Goiás	16 174 674	38 711 451	4 729 081	18 331 709	30 789 543	1 442 068
12. Maranhão	7 962 614	60 827 351	5 260 001	26 841 785	20 739 136	85 252
13. Mato Grosso	381 406	3 904 509	247 536	2 834 424	1 202 762	1 249
28. Mato Grosso do Sul	68 718	1 199 468	25 359	1 075 015	162 954	4.856
14. Minas Gerais	6 410 809	154 443 958	1 306 831	150 628 632	8 898 739	9 145
15. Pará	7 505 208	29 171 260	4 491 269	22 347 155	12 159 973	446 343
16. Paraíba	254 426	9 636 374	78 969	9 548 086	167 059	23
17. Paraná	288 336	4 279 050	212 616	1 866 437	2 387 028	260
18. Pernambuco	400 733	9 211 559	101 241	8 976 961	521 416	-
19. Piauí	922 113	16 040 779	448 453	15 051 385	1 365 923	-
20. Rio Grande do Norte	306 163	5 065 870	37 412	4 584 749	738 260	-
21. Rio Grande do Sul	137 061	1 518 064	106 105	932 653	616 714	677
22. Rio De Janeiro	221 241	13 169 224	157 296	11 782 018	1 476 074	79
23. Rondônia	8 316	78 033	1 581	17 606	67 161	-
24. Roraima	9 702	9 409	8 207	9 376	781	-
25. Santa Catarina	226 077	1 057 964	96 090	550 251	612 239	500
26. São Paulo	6 077 624	48 511 290	1 463 529	24 049 169	27 145 925	32 130
27. Sergipe	9 469	9 008 343	8 264	583 865	8 421 228	7 347
29. Tocantins						
<b>Total</b>	<b>56 856 691</b>	<b>442 853 996</b>	<b>20 443 294</b>	<b>332 261 927</b>	<b>139 275 685</b>	<b>2 154 675</b>
Total de exportações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>						

Fonte: Secretaria da Fazenda – Tocantins.

Nota: <sup>1</sup> Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70.

**Tocantins**  
**Entradas Interestaduais de Mercadorias, Bens e/ou Aquisições de Serviços**  
**Período de Referência: de Janeiro a Dezembro de 1999**

(Em R\$)

Código e Unidade da Federação de Origem	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	
				Petróleo/Energia	Outros Produtos
01. Acre	11 739	2 039	7 970	-	67
02. Alagoas	244 614	132 346	124 388	53	6 543
03. Amapá	5 539	5 539	-	-	-
04. Amazonas	20 294 821	3 193 737	15 128 031	-	199 537
05. Bahia	11 414 505	3 626 866	7 557 137	34 955	33 905
06. Ceará	7 658 960	5 362 902	2 337 401	-	24 520
07. Distrito Federal	77 426 113	26 291 589	62 324 388	237 040	897 500
08. Espírito Santo	13 308 658	4 752 573	8 556 879	181 247	17 214
10. Goiás	355 890 947	139 746 994	256 573 325	4 969 340	14 915 390
12. Maranhão	88 456 439	9 851 374	73 607 847	3 044 388	2 744 194
13. Mato Grosso	19 318 177	8 985 343	10 243 853	-	34 233
28. Mato Grosso Do Sul	3 150 313	1 022 524	2 007 344	-	2 978
14. Minas Gerais	128 683 103	74 431 144	52 232 850	752 989	905 906
15. Pará	31 824 007	10 708 508	21 025 505	1 060 508	12 129
16. Paraíba	1 307 147	1 052 556	244 912	8 674	346
17. Paraná	29 908 147	23 068 887	6 314 166	30	68 720
18. Pernambuco	1 787 758	1 565 492	202 044	-	173
19. Piauí	8 586 873	8 218 426	371 437	105	8 426
20. Rio Grande do Norte	1 439 425	1 088 822	302 339	-	13 037
21. Rio Grande do Sul	26 024 914	20 808 672	4 629 593	706	38 748
22. Rio de Janeiro	40 259 442	30 017 382	9 617 304	104 517	211 648
23. Rondônia	1 186 201	406 423	775 852	204	1 229
24. Roraima	41 718	36 777	4 942	-	-
25. Santa Catarina	21 189 174	16 579 184	4 281 537	571	108 531
26. São Paulo	312 881 436	186 193 674	112 499 282	3 810 692	4 723 828
27. Sergipe	1 218 810	1 042 038	178 067	-	592
29. Tocantins					
<b>Total</b>	<b>1 203 518 980</b>	<b>578 191 811</b>	<b>651 148 393</b>	<b>14 206 019</b>	<b>24 969 394</b>
Total de contribuintes					20 620
Total de contribuintes obrigados a apresentar GI/ICMS					11 143
Total de contribuintes que entregaram GI/ICMS					8 731
Total de importações realizadas (valores contábeis) <sup>1</sup>					

Fonte: Secretaria da Fazenda – Tocantins

Nota: <sup>1</sup>Dado não disponível.

Obs.: Modelo de planilha eletrônica a que se refere o artigo 82 do convênio s/nº de 15/12/70

Excluem-se da obrigação da entrega da GI os produtores rurais e pecuaristas, os quais não têm escrituração rural, e empresas prestadoras de serviços de pequeno porte.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- PEDROSA, I.V. (Coord.) Operações Interestaduais Tributadas pelo ICMS no Brasil – 1991. In: *Série Estudos e Pesquisas, nº 13*. Recife: AF, nov. 1994.
- \_\_\_\_\_. *Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços no Brasil – 1996*. Versão Preliminar para discussão interna. Recife: IPEA, ago.1998.
- VARSANO, R. Tributação de Mercadorias e Serviços. *Estudos para a Reforma Tributária*, Tomo 3. Rio de Janeiro: IPEA, 1987. (Texto para Discussão interna n. 106).
- REZENDE, F. e CONCEIÇÃO SILVA, M. *O Sistema Tributário e as Desigualdades Regionais*. Uma Análise da Recente Controvérsia sobre o ICM. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1974.
- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ/MF – Ajuste SINIEF nº, 01/96, de 31/5/96, altera o Convênio SINIEF s/nº de 15/12/70, que institui o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico Fiscais e o Ajuste SINIEF nº 04/93, de 9/12/93, que estabelece normas comuns para o cumprimento de obrigações tributárias. In: *Diário Oficial da União*, nº 109, 7/6/96.
- \_\_\_\_\_. Ajuste SINIEF nº 03/96, de 13/9/96, dispõe sobre a coleta, apuração e consolidação das operações interestaduais no tocante à Balança Comercial Interestadual. In: *Diário Oficial da União*, nº 184, 20/9/96.
- VASCONCELOS, José Romeu. *Matriz do Fluxo de Comércio Interestadual de Bens e Serviços no Brasil – 1998*. Brasília: IPEA, mar. 2001. (Texto para Discussão n. 783).
-

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)